

commissão sirva de base ás ultteriores decisões da sociedade sobre o assumpto.

O sr. *Dionysio Correia*, votando pela commissão como a propozera o sr. primeiro secretario, lembrou a conveniencia de ser a mesa a encarregada de a nomear. A sociedade adoptou a lembrança do sr. Correia, e a mesa nomeou para membros da commissão os srs. J. J. Sousa Telles, F. A. Rosa e F. J. Rodrigues Loureiro.

ORDEM DO DIA

O sr. *presidente* convidou os membros que tivessem propostas a apresentar, para que as remetterssem para a mesa.

O sr. *Dionysio Correia*, por parte da commissão gerente dos fundos, enviou para a mesa duas propostas: a primeira para serem admittidos como socios correspondentes nove pharmaceuticos; a segunda para elevar á categoria de membros benemeritos varios socios pertencentes a outras classes. — A ultima proposta foi enviada á commissão de direito pharmaceutico. A primeira, cuja urgencia fôra pedida pelo apresentante e votada pela sociedade, soffreu votação immediata.

Sendo todas as propostas approvadas unanimemente, o sr. primeiro secretario proclamou socios correspondentes da sociedade pharmaceutica lusitana os srs.: João M. G. Peixoto, de Fafe; Antonio J. M. Barreto, de Barcellos; Bento X. M. Cardoso, do Sardoal; J. M. F. de Andrade, da Gollegã; J. J. da Silva, de Santo Thyrso; M. F. da Silva, de Alcanede; M. V. de Jesus Senior, de Abrantes; J. B. G. Rebello, de Lanho-so, e C. F. Machado, da Ribeira Grande (Ilha de S. Miguel).

O sr. *Rosa* leu, fundamentou e enviou para a mesa a seguinte proposta:

Parecendo-me de conveniencia, não só para a sociedade pharmaceutica, como tambem para a classe, que no nosso jornal se dê a publicidade possivel aos productos de industria nacional pharmaceutica, proponho que a mesa da sociedade, de accordo com a commissão de redacção, reserve uma ou duas folhas do mesmo jornal com applicação especial para annuncios de productos pharmaceuticos do paiz, mediante o preço

de 10 réis por linha para os assignantes e de 20 réis para os que o não forem. Proponho mais, que no caso de ser approvada a minha proposta se publique no jornal da sociedade a resolução adoptada. Lisboa, 14 de março, de 1867.—O socio effectivo, *F. A. Rosa*.

Admittida e declarada urgente, ficou em discussão.

Martins lembrou a conveniencia de não sacrificar á secção de annuncios as outras secções mais interessantes do jornal, e terminou offerecendo e justificando o seguinte additamento á proposta que se discutia:

«A commissão de redacção terá o direito de negar a inserção aos annuncios que se lhe afigurem inconvenientes ou improprios á indole do jornal. O annunciante póde recorrer da deliberação da commissão para a sociedade, que resolverá em ultima instancia.»

O sr. *Rosa* declarou aceitar o additamento.

O sr. *presidente* lembrou a conveniencia de ser ouvida sobre a proposta a commissão de redacção, idéa que o sr. *Correia* ainda sustentou e que a final foi approvada.

O sr. *presidente* apresentou uma proposta para socio benemerito. Tendo alguns socios feito notar que o cavalheiro proposto já figurava no quadro dos socios benemeritos da sociedade desde bastantes annos, o sr. *presidente* fundamentou a oportunidade da sua proposta no facto de ainda recentemente o proposto se intitular, em escriptos publicos, como membro honorario. A sociedade resolveu sob proposta de *Martins*, que antes de qualquer deliberação, se officiasse ao cavalheiro proposto para socio benemerito, pedindo-lhe delicadamente que houvesse de dar algumas explicações sobre os motivos, por certo ponderosos, que obstavam a que s. s.^a se intitulasse socio benemerito.

Não havendo mais a tratar, o sr. *presidente* encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte a apresentação de propostas e de pareceres de commissões. Eram quasi dez horas da noite. — *J. T. de Sousa Martins*, servindo de segundo secretario.

TOXICOLOGIA

RELATORIO DA ANALYSE CHIMICO-LEGAL DAS VISCERAS E CONTENTOS
EXTRAHIDOS DO SR. THOMÁS MARIA BESSONE JUNIOR

Os abaixo assignados, peritos nomeados pelo juizo de direito do segundo districto criminal d'esta cidade para procederem ao exame toxicologico nas visceras e contentos extrahidos do cadaver do sr. Thomás Maria Bessone Junior, compareceram pelas dez horas do dia 1.º de dezembro de 1866 no laboratorio chimico da sociedade pharmaceutica lusitana, onde se achavam presentes os srs. juiz e seu escrivão, o delegado do procurador regio, para começarem os seus trabalhos, e declararem em resultado se nas visceras e contentos acima referidos existia ou não alguma substancia toxica.

Para seguirmos a melhor ordem na marcha da nossa analyse, procurámos ser esclarecidos na parte que diz respeito ao toxico que se suspeita dera origem á morte do sr. Bessone, e para isso recorreremos ás conclusões dos peritos que fizeram a autopsia, appensas aos autos, e que são em resumo como se segue :

Que não conhecem substancia alguma toxica que pudesse produzir o quadro de symptomas descriptos pelos facultativos que trataram o sr. Bessone; que as lesões encontradas são a manifestação anatom-pathologica de doenças conhecidas; que as alterações observadas no rim e na urina, verificadas a olho nú, e pelo exame microscopico, revelam com evidencia uma enfermidade, a *doença de Bright*, etc., etc.; que apesar de não encontrarem lesões que confirmem as suspeitas de envenenamento, julgam de utilidade que se proceda á analyse chimica.

Em presença d'estas informações, que apesar de excluïrem a idéa da intoxicação, julgam a utilidade da analyse, e sobretudo pela imposição que lhes foi feita pela auctoridade judicial, os abaixo assignados, depois de prestarem o juramento

da lei, deram começo aos seus trabalhos, tomando conta n'este acto dos seguintes objectos:

1.º Um frasco de vidro grande, com um rotulo que dizia *fragmentos do fígado, baço, rim e cerebro*. Estas visceras vi-nham immergidas em liquido alcoolico de côr sanguinea;

2.º Um outro frasco tambem de vidro, que segundo o ro-tulo continha o *estomago e intestinos*, igualmente immergidos em liquido alcoolico, de côr não sanguinea;

3.º Um outro vidro, cujo rotulo dizia conter o *liquido dos intestinos*;

4.º Uma garrafa de vidro branco, que segundo o rotulo continha o *liquido do estomago*;

5.º Um pequeno frasco de vidro, tapado com rolha de cor-tiça, e que continha *urina*, segundo dizia o rotulo;

6.º Uma garrafa de vidro branco, cujo rotulo dizia conter *agua distillada*;

7.º Finalmente, uma outra garrafa de vidro branco, que segundo o rotulo continha *alcool*.

Depois de verificada a entidade e integridade dos sellos e rubricas procedeu-se á abertura dos frascos que continham as visceras e seus contentos, sendo estes divididos em tres par-tes, das quaes duas foram destinadas para analyse, e a outra entregue á auctoridade judicial para o caso de ser necessa-ria a contraprova.

Enquanto ás garrafas que continham a agua distillada e o alcool, conservámo-las intactas, porque julgámos que só de-veriam ser submettidas á analyse no caso da appareção de al-gum toxico.

Em todas as nossas experiencias procedemos como passá-mos a referir.

ANÁLISE DO ESTOMAGO, INTESTINOS E SEUS RESPECTIVOS LIQUIDOS
COM O FIM DE DESCOBRIRMOS A PRESENÇA DO ARSENICO
E DOS METAES TOXICOS

Dos frascos respectivos extrahimos uma porção do estomago, intestinos e seus contentos, que cortámos miudamente, e fize-mos carbonisar por meio do acido sulphurico, de pureza pre-

viamente reconhecida, em uma retorta de vidro, munida de alonga e de balão recipiente. D'esta operação resultou um residuo de carvão, que ficou na retorta, e um producto liquido que passou na distillação.

O carvão, depois de convenientemente pulverisado, foi tratado pelo acido azotico com algum chlorhydrico, em seguida aquecido para separar o excesso de acidos, tratado pela agua distillada ebulente, e depois filtrado. Este liquido foi designado pela letra A, e o que obtivemos por distillação pela letra B.

Armámos o aparelho de Marsh com a modificação recommendada pela academia das sciencias de França, e fizemo-lo funcionar repetidas vezes para verificar a pureza dos seus elementos, e conscios d'isso lançámos parte do liquido A, inflammámos o jacto do gaz, e approximando-lhe um prato de porcelana não observámos o mais leve indicio de manchas arsenicas ou antimoniaes.

Para conhecermos a existencia de alguns toxicos metallicos, sujeitámos a porção restante do liquido A a uma corrente de gaz sulphydrico lavado, não se produzindo precipitado algum suspeito, formando-se apenas no fim de algumas horas um deposito branco leitoso, que verificámos ser exclusivamente formado de enxofre.

Admittida a possibilidade de ficar refido no carvão, já tratado pelos acidos azotico e chlorhydrico, o arsenico no estado de sulphureto, servimo-nos, para o libertar, do processo do sr. Blondot, a saber:

Lavámos o carvão com ammonia, e filtrámos, evaporámos este liquido á seccura a calor muito brando, e o residuo tratámo-lo a quente pelo acido azotico concentrado e em pequenas porções, e depois de secco foi retomado pela agua distillada fervente e filtrado. O liquido resultante d'esta operação não manifestou o mais ligeiro vestigio de manchas arsenicaes, quando introduzido no aparelho de Marsh.

Querendo verificar ainda se o liquido B, isto é, o producto da distillação na retorta continha o arsenico no estado de chlo-

rureto, que se deveria ter formado no caso d'ali existir, despojámos este de toda a materia organica para o que o tratámos em capsulas de porcelana, e com auxilio do calor pelo acido chlorhydrico e pelo chlorato de potassa; terminado isto filtrámos por filtro humedecido, e submettemo-lo ao aparelho de Marsh, em que obtivemos identicos resultados, isto é, não se formaram manchas de especie alguma.

ANALYSE DO FIGADO, BAÇO, RIM E CEREBRO, AINDA COM O FIM DE VERIFICARMOS A PRESENÇA DO ARSENICO E DOS METAES VENENOSOS

Tomámos uma porção de cada uma d'estas visceras, cortámo-las em miudos bocados, juntámos-lhe uma porção do liquido alcoolico em que vinham immergidas, e fizemos igualmente carbonisar com acido sulphurico puro em retorta de vidro disposta como antecedentemente. O liquido obtido do tratamento do carvão pelos acidos azotico e chlorhydrico e pela agua distillada, e bem assim o producto que passou na distillação, depois de privado da materia organica pelo acido chlorhydrico e chlorato de potassa, foram ambos sujeitos ao aparelho de Marsh, e o primeiro á acção do gaz sulphydrico, e nem observámos a formação de manchas sobre a porcellana, nem precipitado que podesse tornar-se suspeito, apenas passadas algumas horas formou-se o mesmo deposito de enxofre, como se havia produzido nos liquidos dos tratamentos anteriores. O carvão sujeito igualmente ao processo de Blondot como antecedentemente, produziu um liquido que deu caracteres negativos no aparelho de Marsh, evidenciando-nos não conter retido o arsenico no estado de sulphureto.

ANALYSE DE PARTE DA URINA

Uma pequena quantidade da urina foi tratada na temperatura da ebulição pelo acido chlorhydrico e pelo chlorato de potassa, a fim de lhe destruímos a materia organica, e depois filtrada. Dividimos este liquido em duas partes, a primeira submettida ao aparelho de Marsh não deu o menor indício de arsenico nem de antimonio, e a segunda tratada por uma

corrente de hydrogenio sulphurado tambem não indicou a presença de substancias metallicas, mas apenas o deposito de enxofre referido nas experiencias antecedentes.

Dando assim por terminado o nosso exame com respeito aos venenos mineraes, que nos propozemos investigar, de cujo numero excluimos o phosphoro, o acido cyanhydrico e os venenos materialmente corrosivos por serem elles incompatíveis, como se depreheende do resultado da autopsia, passámos á pesquisa dos toxicos pertencentes ao reino organico como se segue.

ANALYSE DE TODAS AS VISCERAS E LIQUIDOS RESPECTIVOS
E DA URINA COM O FIM DE VERIFICAR A EXISTENCIA
DE BASES ORGANICAS VENENOSAS

Tomámos uma porção de cada uma das visceras, que cortámos em miudos pedaços, e a que reunimos parte dos liquidos do estomago e dos intestinos, e tambem parte da urina e do liquido alcoolico em que vinham immergidas, e submettemos este mixto á distillação a banho-maria em retorta de vidro com a competente allonga e balão recipiente convenientemente refrigerado.

O producto obtido d'esta operação foi evaporado á seccura na temperatura ordinaria em ar secco, e o residuo tratado pela agua chlorhydrica e filtrado; o liquido separado pelo filtro ensaiado pelo acido phospho-molybdico não produziu precipitado algum, nem mesmo côr opalina, denotando assim a *ausencia de bases organicas volateis*.

O residuo solido bem como o liquido que ficou na retorta foram filtrados, e a parte solida posta em digestão por vinte e quatro horas com agua chlorhydrica em um balão de vidro; filtrámos e lavámos o residuo com mais agua chlorhydrica, e os liquidos resultantes, reunidos ao primitivamente separado pelo filtro, foram evaporados até á consistencia de xarope bastante espesso. Depois de arrefecido, foi este residuo tratado pelo alcool absoluto, que coagulou grande quantidade de materia organica. Separámos esta por filtração, e lavámos o coagulo com alcool de igual graduacão, e os liquidos alcool-

cos todos reúnidos foram evaporados quasi a secco em apparelho distillatorio a banho-maria. O residuo d'esta operação soffreu tratamentos iguaes tantas vezes, quantas as necessarias para separar toda a materia susceptivel de coagular pelo alcool absoluto.

Feito isto evaporámos o ultimo liquido alcoolico a secco, nas mesmas condições de temperatura, tratámos o residuo por agua distillada ligeiramente acidulada pelo acido chlorhydrico, filtrámos, e o liquido resultante da filtração foi tratado pelo acido phospho-molybdico, que produziu um abundante precipitado. Este precipitado foi tratado pela barita caustica, na temperatura da ebullicão em um apparelho distillatorio composto de retorta allonga e balão recipiente, do qual partia um tubo destinado a conduzir alguma substancia volatil, que porventura podesse existir, a um vaso contendo agua chlorhydrica. Este liquido tratado pelo acido phospho-molybdico não manifestou precipitado algum, verificando-se mais uma vez a inexistencia de bases organicas volateis.

O residuo alcalino e concentrado que ficou na retorta foi neutralisado por uma corrente de acido carbonico, evaporado a banho-maria em capsula de porcelana até a completa secura, e este lixiviado pelo alcool absoluto e filtrado; evaporámos este liquido alcoolico n'um banho de ar até á seccura, e a pellicula solida que se formou foi tratada pelo ether puro; filtrámos, evaporámos a secco e tratámos pela agua chlorhydrica; esta ultima solução sumettida á acção do acido *phospho-molybdico* não deu precipitado algum, apenas o liquido apresentou côr opalina (devida a alguns restos de materia organica), que pelo aquecimento se desvaneceu.

Em conclusão :

Deprehendendo-se dos caracteres pathologicos da autopsia do cadaver do sr. Bessone não poder attribuir-se a sua morte á intoxicacão pelo phosphoro, pelo acido cyanhydrico e pelos venenos materialmente corrosivos, que por essa rasão nos dispensámos de procurar;

Não tendo o sulphydrico, na qualidade de reagente geral,

manifestado a presença de substancia alguma toxica inorganica, susceptivel de ser por elle precipitada;

Demonstrando-se evidentemente a ausencia do arsenico no aparelho de Marsh, que durante as respectivas experiencias fizemos funcionar detidamente;

Sendo muito positiva e concludente a acção do acido phospho-molybdico, chegando a precipitar das suas dissoluções ainda muito diluidas 7 centimilligrammas de bases organicas, e não havendo nas nossas experiencias indicio algum d'este, para assim podermos entrar na designação da especie:

Declarámos que nas visceras e seus contentos extrahidos do cadaver do sr. Thomás Maria Bessone Junior, não existem o *phosphoro*, o *acido cyanhydrico*, *toxico algum dos materialmente corrosivos*, o *arsenico*, *substancia alguma metallica venenosa*, *nem bases organicas*, isto é, *substancia alguma das que a chimica póde actualmente reconhecer pelos meios ao seu alcance*.

Lisboa e laboratorio chimico da sociedade pharmaceutica lusitana, em 31 de dezembro de 1866. — *Joaquim José Alves* — *Manuel Vicente de Jesus* — *José Mendes da Assumpção*.

CHIMICA

SOBRE OS ACIDOS DO CHLORO (TOUSSAINS)

Todos os acidos do chloro, á excepção do perchlorico, são reduziveis a soluções aquosas, pelo acido nitroso que passa a acido nitrico; n'essa reacção os acidos hipochloroso e chloroso produzem acido chlorhydrico, como acontece com o chloro, emquanto que o acido chlorico se reduz a acido chloroso, quando não haja um excesso de acido nitrico.

O sr. Toussains parte d'estes factos para analysar os acidos do chloro, ou seja pesando ou titulando os liquidos. Para produzir o acido nitroso emprega o nitrito de chumbo preparado com o nitrito basico diluido em agua e atravessado por uma corrente de acido carbonico, para separar o excesso do oxydo

plumbico. Adiciona ao composto chlorado em dissolução um ligeiro excesso de nitrito de chumbo, acidulando com acido nitrico e aquece em seguida a mistura.

Segundo elle, a redução é completa, e resta só juntar-lhe o nitrato de prata para dosificar o chloro no estado de chlorureto de prata. Para isso os liquidos devem estar sempre bem diluidos.

Para uma analyse volumetrica o sr. Toussains emprega uma dissolução titulada de nitrito de chumbo sufficientemente diluido, para que 1 centimetro cubico corresponda a 0,00614 de chlorato de potassa. O acido do chloro destinado ao exame analytico deve estar muitissimo diluido.

Como o nitrito de chumbo é facilmente alteravel, não se deve preparar senão com oito horas de antecedencia ao ensaio, para fixar a graduação. O auctor recommenda que se opere sempre em frascos de bôca esmerilhada, e que ao chlorato muito diluido se junte uma pequena quantia de nitrato de prata dissolvido em acido nitrico. Aquecido a banho-maria agita-se fortemente para facilitar a precipitação do chlorureto de prata, que se forma por intervenção do nitrito de chumbo, e quando obtido todo o precipitado separa-se.

(Annaes de chim. e pharm.)

F. J. R. Loureiro.

NOVA THEORIA DA DESCOLORAÇÃO DO IODURETO DE AMYDO PELO CALOR
E DA SUA COLORAÇÃO PELO RESFRIAMENTO

PELO SR. M. H. PELLET

O auctor termina a sua memoria pelas conclusões seguintes:

1.º O phenomeno da descoloração do iodureto de amydo pelo calor é devido a que o mesmo iodureto se dissolve a quente no amydo em excesso, e a sua reaparição corante pelo resfriamento é quando se torna menos solavel.

2.º O iodureto de amydo é decomposto a 160º em iodo, que se volatilisa e em amydo.

3.º O iodureto azul só se descora a 80º em um liquido como o alcool, no qual é tanto insolavel a quente como a frio.

4.º O iodureto de amydo deve ser considerado como um verdadeiro sal, dissolvendo se melhor a quente que a frio em certos vehiculos.

PEGAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 712 DA SESSÃO DE 10 DE ABRIL DE 1867

Presidência do sr. Joaquim José Alves

Pelas sete horas da noite declarou o sr. presidente aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, os quaes foram recebidos com especial agrado, e deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Officios: — 1.º Do sr. Manuel Vicente de Jesus, respondendo á circular de 27 de março proximo passado, acerca de negocios do monte pio, e declarando não lhe convir continuar a ser socio do mesmo. — Inteirada.

2.º Do sr. A. J. Martins Pereira, do Toural de Pessegueiro, dando esclarecimentos, a fim de que o jornal lhe seja remetido convenientemente. — Inteirada.

3.º Do sr. J. J. de Carvalho, de Villa Nova de Gaia, sobre negocios do monte pio. — Inteirada.

PROPOSTAS

1.ª Do sr. Sousa Martins, propondo que a sociedade represente a Sua Magestade, por intermedio da secretaria do reino, sobre a conveniencia da prompta publicação do novo regimento dos preços dos medicamentos, como meio de implantar na pharmacia o uso do systema metrico-decimal.

2.ª Do mesmo senhor, propondo que a sociedade represente a Sua Magestade, por intermedio da secretaria da guerra, sobre a conveniencia e justiça de serem concedidas aos phar-

maceuticos do exercito as bandas militares, cujo uso a lei confere não só aos facultativos, como tambem a outros empregados, não militares, da dita secretãria.

Estas propostas foram consideradas urgentes, e sujeitas á discussão, uma após outra, e pela ordem por que tinham sido apresentadas.

Sobre a primeira fallou o seu auctor, o qual observou que já era tempo de que a pharmacia e a medicina fizessem uso do systema de pesos e medidas hoje considerado como o mais vantajoso, e mais universalmente espalhado e adoptado, mesmo no paiz, por outras classes menos illustradas do que aquellas, a que se referia; que lhe constava que no novo regimento de preços vinha o preço de cada droga taxado em relação aos pesos metricos, e que era essa a razão por que elle instava pela publicação do mesmo regimento. Que lhe parecia este o meio mais commodo e exequivel de levar a effeito a implantação do systema metrico na medicina e pharmacia, e por isso appellava para elle.

O sr. Tedeschi disse que não concordava com o sr. Martins, quanto ao meio pelo qual desejava que fosse introduzido no exercicio das profissões medicas o uso do systema metrico, porque considerava uma prepotencia (que só se dava em pharmacia) querer o estado impor ao pharmaceutico uma taxa que lhe avalie a importancia e o valor do seu serviço, taxa esta tanto mais arbitraria e deficiente que é revista e emendada com grandes intervallos de tempo, pelo que ella não pôde, por modo algum, representar o estado do commercio nos periodos intermedios a cada revisão.

Fez ainda outras considerações sobre o assumpto, e mandou para a mesa uma substituição á proposta do sr. Martins, propondo que se represente ao governo, fazendo sentir a conveniencia e a vantagem de ser adoptado o systema metrico-decimal no exercicio das profissões medicas, sem comtudo ser pedida a publicação de uma nova edição do regimento dos preços.

Fallou a favor da substituição do sr. Tedeschi o segundo

secretario, o qual disse que folgava muito por se lhe proporcionar occasião de poder manifestar a sua opinião ácerca da tabella dos preços dos medicamentos, imposta á classe pharmaceutica por um governo sempre prompto em se ingerir nos negocios e modo de ser da mesma classe, a titulo de manter e promover o bem estar e a saude publica, sem contudo velar com a mesma solicitude pelos creditos, dignidade, interesses e instrucção da mesma classe, cuja sorte tem sido o viver sempre debaixo da oppressão e do dominio, entregue, por assim dizer, aos seus proprios e unicos recursos, para seguir a vereda do progresso, a qual o governo tem procurado desbravar a fim de facilitar a marcha a todas as outras classes da sociedade, com rigorosa exclusão da classe pharmaceutica, ou pouco menos; que já era tempo de que a classe sacudisse o jugo sob que tem vivido e gosasse dos mesmos fóros de liberdade que gosam a medicina e a cirurgia, subtrahindo-se á tutela oppressora que só tem servido para a tyrannisar; que lhe parecia que já alguma vez a sociedade tinha manifestado o seu voto de reprovação ao regimento de preços e que desejaria muito que ella agora não fosse pedir a publicação de uma nova edição do regimento, com o que dava a entender que se conformava com o actual systema de legislação. Declarou que achava vantagens na uniformidade dos preços dos medicamentos, mas que queria que essa uniformidade representasse o accordo de todos ou do maior numero dos pharmaceuticos, mas não a vontade, a ordem expressa do governo, em opposição e ao contrario do que succede com todas as outras classes que estão em idênticas circumstancias.

Fallaram contra a substituição o sr. Martins e o sr. Mendes, o qual poz em relevo as difficuldades com que o pharmaceutico luta para executar a lei, na observancia do uso do actual regimento, e disse que votava pela proposta do sr. Martins na esperança de algum beneficio, que para a classe ha de provir com um novo regimento.

O sr. Martins observou que pedia a publicação do novo regimento de preços como meio de estabelecer na pratica me-

dica o uso do systema metrico e que não entrava na apreciação da sua utilidade.

Posta a proposta a votação, foi approvada por um só voto, usando o sr. presidente do seu voto de qualidade.

A segunda proposta sendo posta em discussão, fallou sobre ella o sr. D. Correia, o qual disse que a sociedade já tinha manifestado o seu sentimento de desgosto pela pouca consideração que tinha havido com os nossos collegas do exercito, e que a materia da proposta parecia estar discutida pela sua propria natureza. Fallaram no mesmo sentido o sr. Martins e Mendes. Posta á votação foi approvada.

O sr. S. Martins fallou no parecer sobre cirurgiões ministrantes, que tinha sido pedido é commissão de saude publica; observou que lhe constava que a questão, que o parecer da sociedade havia de elucidar, já estava resolvida e por isso consultou a sociedade para saber se a commissão se devia considerar exonerada dos seus trabalhos.

Fallaram sobre o assumpto o sr. Correia e Tedeschi; e resolveu-se que a commissão ultimasse os seus trabalhos. Como a hora estivesse adiantada, o sr. presidente encerrou a sessão e deu para ordem do dia da immediata — propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. — O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

ACTA N.º 715 DA SESSÃO DE 24 DE ABRIL DE 1867

Presidência do sr. Joaquim José Alves

Pelas sete horas da noite declarou o sr. presidente aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Foi lida a lista dos objectos doados, os quaes foram recebidos com especial agrado. Deu-se conta da correspondencia, a qual teve o destino competente.

Passou-se á

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

A ex-commissão gerente dos fundos propoz um candidato a socio correspondente nacional. A proposta era acompanhada

da declaração de urgente. Admittida a urgencia, e corrida a cedula com as formalidades do estylo, verificou-se ter sido votado, por tantas espheras brancas quantos os socios presentes, o sr. Antonio Joaquim Esteves, pharmaceutico em Melgaço, o qual foi logo proclamado membro correspondente nacional.

PARECERES DE COMISSÕES

O sr. Rosa apresentou um parecer da commissão de pharmacia sobre uma memoria do sr. dr. Joaquim Olmedilla y Puig, e depois de fazer a competente leitura, observou que seria conveniente que o parecer entrasse logo em discussão, como se tem feito por outras vezes, em casos analogos, para que o parecer da sociedade sobre a memoria em questão chegasse, quanto antes, ao conhecimento do auctor da mesma, em harmonia com o que elle tinha pedido. Assim se resolveu.

Não houve segundas leituras.

O sr. Correia chamou a attenção da sociedade para a leitura de um convite da commissão nomeada pela sociedade de pharmacia de Paris, para dirigir o congresso internacional pharmaceutico, que ha de ter logar n'aquella côrte, em agosto proximo. Depois de fazer varias considerações sobre o assumpto, e de sentir que a sociedade não esteja em circumstancias de ali mandar commissarios seus, sem auxilio do governo, disse que duvidava muito que este a quizesse auxiliar, e lembrou a conveniencia de se nomearem dois membros correspondentes d'esta sociedade em Paris, para a representarem n'aquelle congresso.

Fallaram sobre o mesmo assumpto os srs. Tedeschi e Martins, ambos de opinião que primeiramente se pedisse ao governo que nomeie elle quem represente o paiz no congresso, e que só em ultimo caso se confira a algum membro correspondente, residente em Paris, poderes para representarem a sociedade n'aquella reunião.

O sr. Martins citou os nomes de alguns cavalheiros, da corporação medica e portuguezes, nas circumstancias de poderem ser os escolhidos pela sociedade.

Resolveu-se que se representasse a Sua Magestade, por intermedio da secretaria do reino, para em vista do despacho a sociedade regular as suas ultteriores resoluções. Como não houvesse mais nada de urgencia a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão e deu para ordem do dia da immediata — propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. = O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

ACTA N.º 614 DA SESSÃO DE 29 DE MAIO DE 1867

Presidencia do sr. Joaquim José Alves

Peias sete horas da noite declarou o sr. presidente aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. primeiro secretario deu conta da seguinte:

CORRESPONDENCIA

Officios:— 1.º Do sr. Bernarde Pereira Maia, de Cabeceiras de Basto, remettendo umas informações sobre abusos de policia pharmaceutica, para a sociedade tomar na devida consideração.— Resolveu-se pedir mais esclarecimentos, competentemente documentados.

2.º Do sr. José Luiz de Azevedo e Silva, de Pinheiro de Loures, pedindo a sua demissão de membro correspondente nacional.— Que se lhe officiasse, pedindo que desista da sua intenção.

3.º Do sr. José Antonio de Araujo, de Lamego, sobre abuso de policia pharmaceutica.— Que se lhe officiasse, pedindo documentos.

4.º Do sr. José Silverio Rodrigues Cardoso, de Mirandella, pedindo um numero avulso do jornal.— Que se lhe enviasse.

5.º Do sr. M. J. de Sousa Ferreira, delegado no Porto, dando parte do fallecimento da esposa do sr. Felix da Fonseca Moura e de, em nome da sociedade, ter dado os pezames ao mesmo consocio.— Recebido com muito sentimento.

6.º Do sr. Anacleto Antonio Rodrigues de Oliveira, agradecendo á sociedade o interesse e dedicação com que se tem

informado do estado de saude de seu filho, o membro effectivo, o sr. Eugenio Rodrigues de Oliveira; e participando que elle ainda não está completamente restabelecido. — Inteirada.

7.º Do sr. Antonio Joaquim Esteves, pedindo que o nosso jornal seja remettido para Caniças, correio de Moncorvo. — Inteirada.

8.º Do mesmo senhor, accusando a recepção de outro do sr. primeiro secretario. — Inteirada.

9.º Da procuradoria regia da relação de Lisboa, pedindo auctorisação para no laboratorio da sociedade se proceder a uma analyse toxicologica. — Concedida.

10.º Do sr. José Antonio de Araujo, de Lamego, sobre negocios da thesouraria.

O sr. *primeiro secretario* apresentou um officio com esclarecimentos, dados pelo sr. thesoureiro.

11.º Do sr. Manuel Joaquim Nunes, da Sertã, aceitando o convite que lhe foi dirigido pela ex-commissão gerente dos fundos para pela mesma ser proposto membro correspondente nacional.

Passou-se á ordem do dia.

PROPOSTAS

1.ª Do sr. presidente, propondo um candidato para a classe de socio effectivo. Esta proposta vinha declarada urgente. Admittida a urgencia e corrida a cedula com as formalidades do estylo, verificou-se ter sido unanimemente votado socio effectivo o sr. Manuel Joaquim Vidal.

2.ª Do sr. José Thomás de Sousa Martins e do sr. presidente, propondo um candidato a membro benemerito e dois a membros honorarios. Esta proposta vinha declarada urgente, e como a urgencia fosse admittida, resolveu-se que a proposta fosse remettida á commissão de direito pharmaceutico.

3.ª Do sr. José Dionysio Correia, propondo que a sociedade convide a commissão de pharmacia a estudar as causas que dão logar a que, frequentes vezes, um determinado medicamento, tanto officinal como magistral, preparado em mais

de uma pharmacia, apresente propriedades organolepticas dissimilhanes. — Approvada.

O sr. *Mendes* fez tambem uma proposta para que se officiassem ao conselho de saude, a fim de que este convidasse os facultativos do reino a fazerem uso nas suas prescripções medicas do novo systema de pesos e medidas, em harmonia com o regimento de preços ultimamente publicado.

Ficou para segunda leitura.

O sr. presidente participou que o sr. *Martins* se retirava dentro em pouco tempo para Paris, aonde ia estar alguns dias, e o incumbira de offerecer á sociedade os seus serviços n'aquella côrte.

A sociedade sentiu que s. s.^a se demorasse em Paris por pouco tempo, que a não podesse representar no congresso internacional pharmaceutico e deliberou que, no caso de o governo não mandar ali um representante, o sr. *Martins* fosse encarregado de convidar algum membro correspondente, residente n'aquella cidade, a representar a sociedade no mesmo congresso.

Como não houvesse mais nada de urgencia a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão e deu para ordem do dia da immediata—propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram dez horas da noite.—O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

ACTA N.º 715 DA SESSÃO DE 13 DE JUNHO DE 1867

Presidência do sr. Joaquim José Alves

Pelas oito e meia horas da noite declarou o sr. presidente aberta a sessão. Foi lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte:

CORRESPONDENCIA

Officios:—1.º Da procuradoria regia da relação de Lisboa, pedindo o laboratorio da sociedade, para n'elle se proceder a uma analyse.—Concedido.

2.º Do sr. Antonio da Costa Ferreira Borges, delegado em

S. Thiago de Cabo Verde, propondo para socio correspondente d'esta sociedade o sr. João Diniz Simões.

3.º Dos srs. Antonio da Costa Ferreira Borges e Rodrigo Barbosa da Costa, de Cabo Verde, emittindo a sua opinião ácerca dos dois quesitos discutidos n'esta sociedade sobre a entrada no paiz dos preparados pharmaceuticos de composição desconhecida.— Foi enviado á commissão respectiva.

4.º Outro officio dos mesmos senhores, pedindo que a sociedade obtenha e lhes forneça algumas sementes de cinchonas, cuja cultura desejam ensaiar n'aquella localidade. Por proposta do sr. primeiro secretario decidiu-se que se pedissem estas sementes ao nosso consocio o ex.^{mo} conselheiro B. A. Gomes, para assim satisfazer ao pedido dos signatarios do officio.

5.º Do sr. Antonio Manuel Rodrigues Loureiro, de Loanda, emittindo a sua opinião sobre os dois quesitos acima referidos.

Foi enviado á commissão respectiva.

Leu-se a lista dos objectos doados, que foram recebidos com agrado.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

Uma do sr. Antonio da Costa Ferreira Borges, para a admissão de um socio correspondente nacional, e com a declaração de urgente. Approvada a urgencia, e seguidas todas as formalidades do estylo, verificou-se ter sido unanimemente approvado o sr. João Diniz Simões, pharmaceutico em Cabo Verde.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Leram-se na mesa quatro pareceres da commissão de direito pharmaceutico sobre varias propostas para socios honorarios e benemeritos.

Decidiu-se que se passassem os competentes avisos para na seguinte sessão serem votados estes pareceres na conformidade dos estatutos.

O sr. primeiro secretario lembrou a conveniencia de entrar quanto antes em discussão o programma sobre questões

scientificas para o futuro anno, e pediu ao sr. presidente desse este assumpto para ordem do dia da sessão seguinte.

Estando a hora adiantada, e não havendo nada de urgencia a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da immediata a votação dos pareceres da commissão de direito pharmaceutico que se achavam sobre a mesa, a discussão do programma das questões scientificas para o futuro anno, e mais propostas, pareceres de commissões e segundas leituras.

Eram mais de onze horas da noite. = O primeiro vice-secretario, *José Augusto da Silva Gameiro*.

ACTA N.º 716 DA SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1867

Presidência do sr. Joaquim José Alves

Pelas oito horas da noite declarou o sr. presidente aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Offícios: — 1.º Da procuradoria regia da relação de Lisboa, pedindo auctorisação para no laboratorio da sociedade se proceder a uma analyse toxicologica. — Concedida.

2.º Do sr. dr. B. A. Gomes (em resposta a outro do sr. primeiro secretario), participando não possuir sementes algumas de cinchona que podesse fornecer á sociedade, como lhe tinha sido pedido, e promettendo diligenciar obtelas, para o indicado fim. — Recebido com agradecimento.

3.º Do sr. L. J. de S. Pereira, fazendo presente á sociedade de uma collecção do jornal *A civilização de Africa*, em nome do sr. A. M. R. Loureiro. — Recebido com especial agrado.

4.º Do sr. B. J. F. de Sousa, do Porto, socio instituidor, agradecendo a sua elevação ao grau de membro benemerito. — Inteirada.

5.º Do sr. L. V. Fortuna, de Matosinhos, socio instituidor, para identico fim. — Inteirada.

6.º Do sr. J. M. Rebocho, das Caldas da Rainha, socio instituidor, para identico fim. — Inteirada.

7.º Do sr. F. C. Pereira, de Villa Franca de Xira, socio instituidor, para identico fim. — Inteirada.

8.º Do sr. A. I. de Avellar, membro effectivo e instituidor, para identico fim. — Inteirada.

9.º Do sr. J. A. Araujo, de Lamego, para identico fim. — Inteirada.

ORDEM DO DIA

SEGUNDAS LEITURAS

O sr. *primeiro secretario* declarou que existia em poder da mesa um parecer da commissão de direito pharmaceutico, o qual parecer tinha ficado de outra sessão, para segunda leitura e para quando o auctor da proposta que o motivára estivesse presente, e disse que a sua opinião era, que o parecer não entrasse em discussão sem avisos previos aos socios, porque, na sessão em que elle teve primeira leitura soffreu, por parte de um socio, que não se achava presente, varias observações, as quaes mereceram a attenção da sociedade.

Depois de algumas considerações, feitas pelo sr. J. D. Correia e J. Tedeschi, auctor da proposta, foi approvada a opinião do sr. *primeiro secretario*.

Como a mesa tinha sido incumbida n'outra sessão de apresentar algumas questões scientificas, em substituição de outras que têm figurado no programma da sociedade, o sr. presidente convidou o sr. *primeiro secretario* a ler as questões que a mesa tinha escolhido para serem submettidas á apreciação da sociedade.

Depois de uma longa discussão, foram substituidos o 1.º, 3.º e 4.º quesitos do programma antigo pelos seguintes:

1.º *Qual o processo preferivel para a preparação dos extractos de modo que elles representem as substancias de que são tirados?*

2.º *Qual o meio de evitar a alteração dos hydrolatos?*

3.º *Qual o meio de reconhecer a falsificação do oleo de amendoas?*

Por proposta do sr. Correia foi eleita a commissão revisora

de contas, para a qual foram eleitos por escrutinio secreto os srs. José de Matos Saraiva, Verissimo Lobo e Barreiros.

O sr. *presidente* declarou que, antes da sessão solemne, havia de ter logar uma sessão extraordinaria, cuja ordem do dia seria annunciada, e encerrou os trabalhos da sociedade. Eram dez horas da noite. = O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*. —

REPRESENTAÇÃO A SUA Magestade EL-REI, PEDINDO PROVIDENCIAS ACERCA DE UMA FALSA JUSTIFICAÇÃO DE PRÁTICA PHARMACEUTICA

Senhor:— A sociedade pharmaceutica lusitana tem a honra de levar ao conhecimento de Vossa Magestade um facto, que a ser verdadeiro, a dignidade da classe, que ella tem a honra de representar, é altamente offendida.

O delegado d'esta sociedade, na comarca de Leiria, representou á mesma sociedade que Antonio Joaquim Monteiro, aspirante pharmaceutico de segunda classe, começara a praticar na pharmacia do hospital de Leiria em 1 de junho de 1856, dizendo por essa occasião que não tinha ainda praticado em pharmacia alguma. N'esta conformidade o pharmaceutico administrador do estabelecimento fez a devida participação á escola de pharmacia da universidade de Coimbra. O mesmo individuo porém pretende hoje fazer exame sem os competentes preparatorios exigidos pela lei de 17 de agosto de 1854, querendo que lhe aproveite a disposição do § unico do artigo 11.º da mesma lei, e para isso procedeu a uma justificação judicial para provar que em 12 de agosto de 1854 tinha já quatro annos de pratica.

A sociedade junta os dois documentos para comprovar tanto a primeira como a segunda asserção. Pela confrontação d'elles se vê que ha manifesta contradicção. O governo de Vossa Magestade, que tem á sua disposição os meios de averiguar a verdade, poderá obstar a que este facto illegal se effectue.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, 22 de fevereiro de 1867. = *Joaquim José Alves*, presidente = *Joaquim Urbano da Veiga*, primeiro secretario = *José Ribeiro Guimarães Drack*, segundo secretario.

PHARMACIA

COLLECÇÃO DE FORMULAS MEDICAMENTOSAS, TRABALHO ORIGINAL
DO SR. LOURENÇO ANTONIO CORREIA, FACULTATIVO
DIRECTOR DA ENFERMARIA DE SANTA MARGARIDA DO HOSPITAL DE S. JOSÉ
E QUE SE NÃO ACHAM INSERIDAS NO FORMULARIO DO MESMO HOSPITAL

(Continuado de pag. 67)

PILULAS DE CALOMELANOS COMPOSTAS, DA PHARMACOPEA BRITANNICA

Pilulas alterantes compostas, de Plummer $\frac{1}{2}$ oitava

Faça 12 pilulas.

FORMULA

Calomelanos inglezes	1 onça
Sulphureto de antimonio	1 " "
Resina de guayaco em pó	2 onças
Oleo de ricino	1 onça

Triture os calomelanos com o antimonio, junte depois a resina de guayaco e o oleo de ricino, e contunda até tornar a massa homogenea.

Estas pilulas não são para desprezar, postoque antigas, muito acreditadas; eu faço uso d'ellas em meu serviço contra as dermatoses chronicas, e são precisas no novo formulario.

PILULAS DE CHLORHYDRATO DE MORPHINA

Chlorhydrato de morphina	1 grão
Lactucario	20 grãos

Misture e faça dez pilulas.

PILULAS DE COLOQUINTIDAS COMPOSTAS, DA PHARMACOPEA BRITANNICA
DE 1864

Pilulas de coluquintidas compostas.. 4 oitava

Faça 12 pilulas.

FORMULA

Coloquintidas em pó.....	1 onça
Aloes de Barbada em pó.....	2 onças
Escammonêa em pó.....	2 »
Sulphato de potassa em pó.....	2 oitavas
Oleo de cravo da India (medida) ...	2 »
Agua distillada	q. b.

Misture os pós, junte o oleo de cravo e reduza á fôrma de massa com o intermedio da agua e da percussão.

Estas pilulas, que são provavelmente, com pouca differença, a maior parte das pilulas purgantes de composição secreta, administro-as á noite, na dôse de 1 até 2, quando os doentes de meu serviço padecem de constipação de ventre, e não quero interromper o tratamento que estou fazendo com purgantes que são menos efficazes.

PILULAS DE NARCEINA

Narceina	1 grão
Lactucario	20 grãos

Misture e faça 10 pilulas.

Vou estimando este preparado e acreditando nas virtudes que lhe attribuem, superiores á morphina.

TINTURA DE CREOSOTA

Creosota purificada (medida) . . .	2 1/2 oitavas
Alcool de vinho de 36° de Car- tier (medida)	25 »

Misture.

Uso externo.—Tenho usado d'esta tintura nas dores de dentes cariados, nas hemorragias traumaticas, em lugar da creosota pura, porque tenho observado os estragos que costuma causar nas partes molles, chegando a produzir gangrena nas feridas.

Tambem serve para compor a *poção e a agua creosotada*.

TINTURA DE ENXOFRE

Flores de enxofre bem lavadas . . .	18 grãos
Alcool de vinho de 36° de Cartier (medida)	25 oitavas

Macere por oito dias á sombra, vascoleje repetidas vezes e depois filtre.

Serve para compor a *poção de enxofre*.

TINTURA DE IODO, DA PHARMACOPEA BRITANNICA

Iodo	1/2 onça
Iodureto de potassio	2 oitavas
Alcool de 36° de Cartier (p. s. 0,838) (medida)	20 onças

Dissolva o iodo e o iodureto de potassio no alcool.

Parece-me dever-se substituir esta tintura á tintura de iodo simples, que se acha no formulario, poisque se a administrámos ou applicámos com qualquer vehiculo aquoso, o iodo se precipita, obrigando-nos a juntar aos remedios para uso interno ou externo, mais ou menos iodureto de potassio; portanto adoptando-a teremos um remedio officinal, sempre igual, e simplificaremos as formulas magistraes.

TINTURA DE OPIO, DA PHARMACOPEA BRITANNICA

Opio em pó grosso	1 1/2 onça
Alcool de 21° de Cartier (p. s. 0,920) (medida)	20 onças

Macere o opio no alcool por sete dias, cõe, esprema e filtre, junte então a quantidade de alcool necessario para completar (medida) 20 onças.

Prefiro esta tintura feita com o opio em substancia, e de que ha mais de quarenta annos uso, á do codigo pharmaceutico, 1858, e pharmacopéa franceza, 1866, feita com o extracto aquoso de opio, por rasões obvias.

TINTURA DE PHOSPHORO, DA PHARMACOPÉA DE JAHR
3.^a EDIÇÃO, 1862

Phosphoro 5 grãos
Alcool de 40° de Cartier (medida).. 25 oitavas

Deite tudo em frasco que fique mal rolhado, depois mergulhe-o em agua quente até se fundir o phosphoro; tape logo bem o frasco, e agite-o até que a dissolução esteja inteiramente fria; arrolhe hermeticamente o vaso e cubra a rolha com bexiga preparada; guarde-o em logar fresco e escuro, e agite-o todos os dias. No fim de dois mezes estará o alcool saturado de phosphoro.

Serve para compor a poção de phosphoro.

(Continua.)

CHIMICA

SOBRE A PRESENÇA DA STRYCHNINA

PELO SR. M. A. CLOETTA

O liquido no qual se pretende procurar a strychnina (sangue, urina, etc.), deve ser desembaraçado da albumina, precipitada pelo sub-acetato de chumbo, evaporando-se a secco o licor filtrado, depois de o ter separado do excesso de chumbo. Posto o residuo em contacto com o ammoniaco pelo espaço de vinte e quatro horas, agitando o licor ammoniacal com o dobro do seu volume de chloroformio, e evaporando-se o soluto chloroformico depois de se ter julgado do sabor do residuo (póde-se do mesmo modo reconhecer 0^{gr},05 de strychnina dissolvida em 17 litros de agua), dissolve-se então em 2 centimetros cubicos de agua acidulada com acido azotico puro, filtra-se e ajunta-se ao licor, collocando em um vidro de relógio uma ou duas gotas de bichromato de potassa. Passados alguns dias deposita crystaes muito visiveis de chromato de strychnina, com o qual se póde provar a existencia d'esta base. Igualmente se certifica a presença de 0^{gr},001 de strychnina em 650 centimetros cubicos de urina.

J. D. CORREIA.

DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

—
**CHRONOLOGIA DE TODAS AS LEIS, ALVARÁS,
DECRETOS, PORTARIAS, EDITAES, ETC., RELATIVOS AOS PHARMACEUTICOS
DESDE A FUNDAÇÃO DA MONARCHIA PORTUGUEZA**

(Continuação de pag. 400)

N.º 292

✕ **DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1866, APPROVANDO A REFORMA
DO REGIMENTO DOS PREÇOS DOS MEDICAMENTOS
DE 1859**

Attendendo ao que me representou o conselho de saude publica do reino, em consulta de 23 de novembro de 1860, sobre a conveniencia da renovação do regimento dos preços dos medicamentos;

Considerando que a fiscalisação e boa policia das boticas depende essencialmente do mesmo regimento, cuja ultima reforma se effectuou e foi approvada por decreto de 21 de setembro de 1859 (*Diario de Lisboa* de 1860 n.º 10);

Attendendo ás disposições da lei de 3 de setembro de 1627, dos alvarás de 3 de março de 1795, de 5 de novembro de 1808, de 22 de janeiro de 1810, e dos decretos de 27 de setembro de 1833 e de 3 de janeiro de 1837; e

Conformando-me com as modificações, alterações e emendas propostas pela commissão creada para esse fim, por decreto de 18 de março de 1863, e pelo dito conselho de saude em consulta de 2 de junho de 1865;

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º É approvado para servir á fiscalisação e policia das boticas e ao directorio dos respectivos boticarios o regimento dos preços das drogas medicinaes, medicamentos, remedios e manipulações, que faz parte d'este decreto e com elle baixa assignado pelo ministro e secretario d'estado dos negocios do reino.

Art. 2.º O sobredito regimento será observado e terá vigor por tempo de um anno e por todo o mais que decorrer até á

publicação de outro novo, executando-se nos termos propostos com as condições e pela forma prescripta nas leis em vigor.

Art. 3.º Os exemplares do supradito regimento serão legalizados com a rubrica do presidente do conselho de saúde pública do reino, como representante do mesmo conselho, para quem passaram as attribuições policiaes do antigo physico mór do reino.

O referido ministro e secretario d'estado assim o tenha entendido e faça executar.

Paço de Cintra, em 24 de julho de 1866. — REI. — *João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho Mártens.*

(Diario de Lisboa, n.º 84 de 1867.)

N.º 293

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1866, AUCTORISANDO A VENDA, SEM DEPENDENCIA DE RECEITA, DE VARIAS SUBSTANCIAS MEDICINAES

Attendendo ao que me representou o conselho de saúde pública do reino, sobre a necessidade de regular a execução do artigo 15.º do regimento do physico mór do reino, de 25 de fevereiro de 1521, e a do artigo 13.º do alvará de 22 de janeiro de 1810, na parte em que prohibem a venda dos remedios e medicamentos venenosos, perigosos e suspeitos sem receita de facultativo; e

Conformando-me a este respeito com o voto do sobredito conselho, hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º É licito aos boticarios vender, sem dependencia de receita, as substancias, medicamentos e composições pharmaceuticas designadas na tabella annexa, que faz parte d'este decreto e com elle baixa assignada pelo ministro e secretario d'estado dos negocios do reino.

Art. 2.º A todas as outras substancias, medicamentos e preparações pharmaceuticas que se não acham mencionadas na referida tabella é applicavel a disposição prohibitiva das citadas leis.

O mesmo ministro e secretario d'estado assim o tenha entendido e faça executar. Paço de Cintra, em 4 de agosto de

1866. — REI. — *João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho*
Mártens.

† **Tabella dos medicamentos que as pharmacias podem vender
sem dependencia de receita de facultativo
nos termos do decreto d'esta data**

Absinthio (summidades).	Althea (flores).
Abutua. (raizes preparadas).	—— (raizes preparadas).
Açafrão (estigmas).	Amendoada.
Acetoleo de absinthio composto.	Amendoas doces.
Acido acetico diluido.	Ammoniaca liquida.
—— citrico.	Amores perfeitos.
—— oxalico.	Amydo.
—— tartarico.	Aniz estrellado.
Agrimonia (planta).	Arrôbe de amoras.
Agua acidula gazosa.	—— de sabugueiro.
—— de alcatrão.	Arrow-root (em pó).
—— ardente camphorada.	Arruda (planta).
—— de cal.	Artemisia molle (planta).
—— de Colonia.	—— vulgar (planta).
—— commun distillada.	Assucar camphorado.
—— de <i>Labarraque</i> .	—— candi (em pó).
—— da <i>Rainha de Hungria</i> .	Avenca.
—— raz.	Azeite virgem.
—— sedativa de <i>Raspail</i> .	Balsamo de Riga.
—— vegeto-mineral.	Banhas simples e aromaticas.
Aguas mineraes.	Barbas de milho.
Alcaçuz (raizes preparadas).	Bardana (cascas da raiz).
Alcool camphorado.	Banilha (fructo).
—— de diferentes graduacoes.	Biscostos de gluten.
Alcoolato de alfazema.	Bolo de Armenia.
—— de aniz.	Borragem (flores).
—— de canella.	—— (folhas).
—— de cochlearia.	Calda de abobora.
—— de herba cidreira.	Canella de Ceylão.
—— de hortelã pimenta.	Cardamomo menor (sementes).
—— de hortelã vulgar.	Cardazol (raizes).
—— de laranja (cascas).	Cardo santo (flores).
Alfavaca de cobra (folhas).	Carvalho (entre casco).
Almeirão (cascas da raiz prepara- radas).	Cataplasma de arroz.
	—— de batatas.

- Cataplasma de linhaça.
 ————— de miollo de pão.
 ————— de mostarda.
 ————— de peros.
 Celidonia (planta).
 Centaurea menor (summidades).
 Ceroto branco.
 ——— calaminar.
 ——— de chumbo.
 ——— commum.
 ——— de espermaceti.
 Cerefolio (planta).
 Cevada (sementes limpas).
 ——— santa.
 Chicoria hortense (raizes preparadas).
 Cochlearia (planta).
 Colla de peixe (pura).
 Conserva de rosas vermelhas.
 Coral rubro (preparado).
 Cremor de tartaro (em pó).
 Diabelha (planta).
 Eleolato de alecrim.
 ——— de alfazema.
 ——— de aniz.
 ——— de bergamota.
 ——— de canella.
 ——— de cidra (cascas).
 ——— de cravo da India.
 ——— de funcho.
 ——— de hortelã pimenta.
 ——— de laranja (cascas).
 ——— de laranjeira (flores).
 ——— de lima (cascas).
 ——— de limão (cascas).
 ——— de mangerona.
 ——— de rosas.
 Eléoleo de macella.
 ——— de meimendro.
 ——— de rosas.
 Emplasto adhesivo.
 ——— adhesivo estendido.
 ——— commum.
- Emplasto commum gommado.
 ——— emoliente.
 ——— de *Madre Thecla*.
 ——— de pez de Borgonha.
 ——— de sabão.
 Encerado inglez.
 Escorcioneira (raizes preparadas).
 Especies emolientes.
 ——— peitoraes.
 Espermaceti.
 Extracto de alcaçus (do commercio).
 Farinha de arroz.
 ——— de centeio.
 ——— de cevada.
 ——— de linhaça.
 ——— de mostarda.
 Fecula de batatas.
 Floaes cordiaes.
 ——— peitoraes.
 Fumaria (planta).
 Funcho (planta).
 ——— (sementes).
 Gelatina.
 Geléas.
 Gingibre branca.
 Glycerina.
 Gomma alcatira.
 ——— arabica.
 ——— de *Lubeck*.
 ——— de peixe (pura).
 Grama (raizes preparadas).
 Hera terrestre (folhas).
 Herva cidreira (folhas).
 ——— de sete sangrias.
 Hortelã pimenta (folhas).
 Hydrolato de alfazema.
 ——— de canella.
 ——— de cidra.
 ——— de funcho (sementes).
 ——— de herva cidreira.
 ——— de hortelã pimenta.
 ——— de laranjeira (flores).

- Hydrolato de noz moschada.
 ——— de rosas.
 ——— de sabugueiro (flores).
 ——— de tilia.
- Hysopo (summidades).
 Incenso.
- Jujubas (fructo).
 Laranja azeda (cascas).
 ——— azeda (folhas).
- Limonadas não purgantes.
 Linhaça (sementes).
 Linimento calcareo.
 ——— de espermaceti.
- Lirio florentino.
 Lucia-lima (planta).
 Lycopodio.
 Macella (planta).
 Malvas (flores).
 ——— (folhas).
- Manteiga de cacáu.
 Marmelo (sementes).
 Meimendro negro (folhas).
 Mel commum.
 — despumado.
 — rosado.
- Meliloto (summidades).
 Mostarda branca (sementes).
 Mucilagens.
 Murta (folhas em pó).
 Musgo branco.
 ——— de Corsega.
 ——— islandico (preparado).
- Nogueira (folhas).
 Noz moschada.
 Oleo de amendoas.
 ——— de linhaça.
- Opodeldoch.
 Orchata.
 Osmazoma.
 Oxymel simples.
 Papoulas rubras (petalas).
 Pasta de jujubas.
 ——— de musgo islandico.
- Pastilhas de acido citrico.
 ——— de alcaçú.
 ——— de althea.
 ——— anti-acidas.
 ——— de gomma arabica.
 ——— de hortelã pimenta.
 ——— de musgo islandico.
 ——— de osmazoma.
- Pechurim (fava).
 Perpetuas roxas.
 Pomada alvissima.
 ——— camphorada.
 ——— rosada.
 ——— simples.
- Ponta de veado (raspas).
 Pós stypticos.
 Quassia amarga (lenho em rasuras).
 Rosas vermelhas (em botões).
 Rosmaninho (summidades).
 Sabugueiro (flores).
 Salepo (em pó).
 Salsa parrilha (raizes preparadas).
 Salva brava (folhas).
 ——— hortense (folhas).
- Saponaria (folhas).
 Sarro de vinho (em pó).
 Serralha branca (planta).
 Suppositorios de espermaceti.
 ——— de manteiga de cacáu.
- Tanchagem (planta).
 Tilia (flores).
 Unguento de althea.
 ——— de alvaiade.
 ——— basilicão.
 ——— de elemi.
 ——— de enxofre.
 ——— populeão.
 ——— rosado composto.
 ——— de soldado.
- Viola tricolor.
 Violas (flores).

Violas (folhas).	Xarope de fumaria.
Xarope de acido acetico.	—— de gomma arabica.
—— de acido citrico.	—— de grosselbas.
—— de acido tartarico.	—— de musgo islandico.
—— de agriões.	—— de oleo de figados de ba-
—— de althea.	calhau.
—— de amendoas.	—— peitoral <i>James</i> .
—— de amoras.	—— rosado.
—— de avenca.	—— de sumo de cidra.
—— de canella.	—— de sumo de laranjas aze-
—— de cascas de cidra.	das.
—— de cascas de laranja.	—— de sumo de laranjas doces.
—— de cascas de limão.	—— de sumo de limão.
—— commum.	—— de sumo de romãs.
—— de flores de laranjeira.	—— de violas rôxas.
—— de framboezas.	Zaragatôa (sementes).

Paço de Cintra, em 4 de agosto de 1866. — *João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho Mártens.*

(Diario de Lisboa, n.º 84 de 1867).

(Continua.)

J. D. CORREIA.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 717 DA SESSÃO DE 20 DE JULHO DE 1867

Presidência do sr. Francisco Antonio Rosa

Pelas oito horas da noite foi aberta a sessão, occupando o lugar de presidente o sr. vice-presidente Francisco Antonio Rosa.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Officios:—1.º Do sr. Francisco Bernardo Pimentel, de Rebordello, agradecendo a sua nomeação de membro benemerito.—Inteirada.

2.º Do sr. José dos Prazeres Batalhoz, membro instituidor,

agradecendo a sua nomeação de membro benemerito. — In-teirada.

3.º Da procuradoria regia da relação, pedindo auctorisação para no laboratorio se proceder a uma analyse toxicologica. — Concedida.

4.º Do sr. D. Luiz Beltran Mansano, de Villar de Corvo, pedindo a publicação de umas *Considerações sobre a profissão pharmaceutica, dirigidas ao congresso internacional pharmaceutico de Paris.* — Para a commissão de redacção resolver convenientemente.

Antes da ordem do dia, o segundo secretario offereceu á sociedade duas memorias; uma sobre a analyse industrial da pyrolusite, escripta pelo sr. José de Saldanha e pelo sr. Francisco Germano Claro; outra sobre a separação do ferro e do manganez, escripta pelo sr. José de Saldanha, e ambas pelos mesmos senhores offerecidas á sociedade.

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

1.ª Do sr. José Tedeschi, concebida nos termos seguintes:
« Proponho que faça parte do programma para premios, que ha de ser publicado na proxima sessão solemne d'esta sociedade, a seguinte questão:

« Influencia dos canos e tubos de chumbo e de ferro, que estão sendo actualmente empregados n'esta cidade de Lisboa, na conducção das aguas assim para as fontes e chafarizes, como para os domicilios, demonstrada por analyses chimicas qualitativas e quantitativas, executadas e descriptas de modo que não se possa duvidar da sua veracidade.

« Esta memoria poderá comprehender o estudo da acção d'estas aguas sobre a economia. »

Esta proposta foi posta em discussão, depois de considerada urgente, e o seu auctor fez-lhe muitas e mui judiciosas observações, relativamente á conveniencia e oportunidade de o problema que ella encerra ser resolvido.

Os srs. J. D. Correia e Veiga fallaram no mesmo sentido,

bem como o sr. Rosa, o qual lembrou, como sendo mais conveniente, que fosse antes uma comissão eleita pela sociedade, ou a comissão de chimica a encarregada de fazer o estudo que na proposta se encerra.

O sr. *Tedeschi* defendeu a proposta como a tinha apresentado, e o sr. presidente sujeitou-a á votação, cujo resultado foi affirmativo.

2.^a Do sr. Silva Gameiro, propondo que a sociedade representasse ao conselho de saude, fazendo-lhe sentir a necessidade de haver em cada uma das pharmacias da capital um livro onde se achem lançadas as assignaturas de todos os medicos e cirurgiões que exercem a sua profissão em Lisboa, bem como as suas respectivas moradas.

O auctor da proposta declarou que a apresentava, a fim de compellir a sociedade a estudar o modo de evitar muitos embaraços com que o pharmaceutico por vezes luta, quando lhe é apresentada uma formula achronisica para executar. Observou que não era raro apparecerem nas pharmacias receitas pedindo medicamentos energicos e authenticadas com rubricas desconhecidas pelo pharmaceutico, o qual se via, em taes casos, na alternativa ou de preparar um medicamento que podia ser aconselhado por pessoa porventura estranha á arte de curar, ou de recusar-se á preparação de um medicamento bem indicado, com prejuizo dos seus interesses e ás vezes com grave perigo da saude do doente. Alem d'isto observou tambem o orador, que era conveniente que o pharmaceutico soubesse da morada do clinico, para se poder entender com elle quando as circumstancias o exigissem.

Os srs. *J. D. Correia* e *Tedeschi*, concordando com as vantagens da medida lembrada pelo sr. Guerreiro, se acaso a considerassem exequivel, notaram que ella devia ser extensiva a todas as pharmacias do reino, porque o clinico que hoje exerce clinica em Lisboa, póde amanhã receitar em qualquer outro ponto do paiz muito distante, o que traz comsigo a necessidade de fornecer todas as pharmacias de livros, que hão de ser muito caros e hão de carecer de addições constantes.

Depois de mais alguma discussão resolveu-se que a proposta fosse a uma commissão especial.

PARECERES DE COMISSÕES

Foi presente o parecer da commissão revisora de contas, o qual foi posto á discussão e unanimemente approved. N'elle declarava a commissão achar a escripturação em dia e no melhor estado de regularidade e clareza possivel.

Em seguida o sr. presidente encerrou a sessão, e deu para ordem do dia da sessão immediata á sessão solemne, (que se havia de realizar no dia 24 do mez—propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram mais de dez horas da noite.—O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

ACTA N.º 718 DA SESSÃO SOLEMNE ANNIVERSARIA
EM 24 DE JULHO DE 1867

Presidencia do sr. Joaquim José Alves

Pelas oito horas e meia da noite o sr. presidente declarou aberta a sessão, estando presentes muitos socios benemeritos, honorarios e effectivos.

E em seguida teve leitura o

RELATORIO DOS TRABALHOS DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA
DURANTE O TRIGESIMO SEGUNDO ANNO DA SUA INSTITUIÇÃO
PELO SEGUNDO SECRETARIO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES DRACK

Senhores:—Em virtude da reeleição que sobre mim recaiu pela segunda vez para o cargo de segundo secretario d'esta sociedade, e que eu aceitei, obedecendo aos desejos e deliberações da mesma sociedade, venho hoje, como me cumpre, apresentar-vos o relatorio dos trabalhos da mesma durante o anno que ora finda, trigesimo segundo da sua instituição.

Apenas reeleita a mesa e distribuidos os restantes cargos, os assumptos que prendiam a attenção da sociedade não soffreram interrupção em seu regular andamento. Um d'elles, o primeiro de que a sociedade justamente se occupou, por ser

elle sem duvida o mais importante entre todos para o melhoramento e progresso da classe pharmaceutica, foi a reforma do ensino pharmaceutico, que o governo apresentou como ponto de estudo ás corporações scientificas do paiz em geral, e especialmente á universidade de Coimbra e escolas medico-cirurgicas de Lisboa e Porto, quando as consultou sobre a reorganisação do ensino superior em Portugal.

O convite que o governo então fez ao publico scientifico, e sobretudo a consulta que pediu ás sobreditas escolas, deu logar a que esta sociedade mais uma vez concebesse a esperanza, tantas vezes malograda, de ver realisados os seus mais ardentes desejos. N'este intento e para coadjuvar o governo, quanto podesse, a sociedade nomeou uma commissão, composta pela mesa e pelos srs. José Dionysio Correia e José Tedeschi, para lhe apresentar uma representação com um plano de estudos pharmaceuticos, a qual depois de approvada fosse apresentada aos poderes publicos. A commissão desempenhou o seu dever, elaborando uma representação, na qual se incluia um plano de estudos, que, salvas pequenas alterações, era o mesmo que a sociedade já n'outra occasião tinha submettido á approvação do governo.

A sociedade fez ainda alguma cousa mais, para ver o seu trabalho coroado de feliz exito; fez chegar ás mãos dos illustrados professores das escolas a que ha pouco me referi o mesmo projecto de estudos que dirigiu ao governo, para cada escola ter conhecimento da opinião da sociedade, e a tomar na consideração que ella lhe merecesse, quando elaborasse a consulta que pelo governo lhe foi solicitada; e bem assim convidou os nossos socios professores de pharmacia a representarem a sociedade e a prestarem-lhe os seus bons serviços perante o corpo cathedratico de cada uma das suas respectivas escolas.

A sociedade ao dirigir ao governo esta nova representação declarou-lhe que não pedia a creação de escolas especiaes de pharmacia com todas as prerogativas de que gosam nos outros paizes os estabelecimentos identicos, receiosa de não ser at-

tendida, que era este o seu grande *desideratum*, e que tão sómente pela razão dita se limitava a pedir mais desenvolvimento para as escolas de pharmacia annexas.

A sociedade, senhores, fez quanto pôde, resta agora que as escolas de medicina a auxiliem e que o governo attenda, se acaso persiste ainda no intuito de levar a effeito as reformas que annunciou tencionava fazer.

As commissões permanentes foram todas convenientemente constituídas e algumas d'ellas tiveram logo a principio diferentes assumptos para estudar. Assim a commissão de pharmacia recebeu das mãos da sua antecessora um trabalho original portuguez, escripto pelo nosso distincto collega portuense, o sr. Agostinho da Silva Vieira, sobre cujo trabalho foi convidada a emitir o seu parecer. Esta commissão não fez esperar por muito tempo a apresentação do seu trabalho e do mesmo modo continuou a proceder todas as vezes que a sociedade precisou ouvi-la. Pouco tempo depois d'ella tecer os merecidos louvores á *Synonymia chimico-pharmaceutica* do sr. Silva Vieira, foi offerecido á sociedade um exemplar de uma memoria sobre historia natural pharmaceutica, o merecimento da qual obra a commissão teve de avaliar, para habilitar a sociedade a satisfazer ao pedido que o auctor da mesma obra, o sr. D. Joaquin del Medilla y Puig lhe fez no acto de lh'a offerecer.

A sociedade acedeu gostosa ao pedido d'aquelle nosso illustre collega, e não pôde deixar de se lisonjear, vendo como o seu voto em materia de sciencias concernentes á pharmacia é considerado fóra do paiz e buscado com empenho pelas pessoas competentes. A opinião da sociedade corroborou o juizo que a illustre commissão tinha formado sobre o escripto do sr. Puig, cujos desejos foram satisfeitos, enviando-lhe a sociedade uma copia do parecer da commissão, o qual a sociedade tomou como seu.

Tendo eu apresentado á sociedade uma nota, com o fim de lhe communicar que possuia um processo meu para a preparação dos *Pós de James com uma composição certa e inva-*

riavel, obtidos pela via secca; e apresentando-lhe eu por essa occasião uma porção de pós obtidos pelo dito processo e a sua respectiva analyse, tive a satisfação de ver o meu trabalho bem recebido e merecer toda a attenção da sociedade, a qual encarregou a commissão de pharmacia e a de chimica de estudarem o meu producto.

Seria uma ingratitude indesculpavel da minha parte se não declarasse aqui o muito que me penhoraram as expressões de benevolencia que então ouvi da sociedade, e a diligencia com que as illustres commissões procederam no desempenho do estudo que então lhes foi confiado e que mereceu a approvação da sociedade. E bem assim agradeço a auctorisação que a sociedade concedeu á mesa para ella officiar ás administrações e direcções dos hospitaes de Lisboa, pedindo-lhes para fazerem ensaiar nas suas enfermarias os meus pós, se eu solicitasse esse favor. Este offerecimento, de que aliás me não aproveitei, é para mim extremamente honroso; e por isso o deixo aqui consignado.

A commissão de chimica teve de apresentar a analyse de um minerio, que de Alter do Chão foi remettido á sociedade por um membro correspondente, como se póde ver pela leitura da dita analyse, que se acha publicada no jornal da sociedade, e bem assim teve de emittir o seu parecer sobre umas *Noções de philosophia chimica*, obra escripta pelo meu particular amigo, o sr. D. José de Saldanha Oliveira e Sousa. O valor intrinseco da dita obra e a circumstancia d'ella ser a unica na nossa lingua, aonde se acham apreciados devidamente e com clareza os progressos importantes que este ramo espinhoso e aliás importantissimo da chimica tem feito até hoje, deu logar a que a sociedade elevasse ao grau de membro honorario este distincto cavalheiro.

A commissão de direito pharmaceutico por mais de uma vez teve de emittir parecer sobre diferentes propostas. Referirme-hei tão sómente aos juizos que a illustre commissão teve de formar sobre propostas feitas com o fim de a sociedade recompensar serviços prestados á pharmacia e sciencias acces-

sorias por cavalheiros, aos quaes ella conferiu o titulo de membros benemeritos ou honorarios.

Entre estes cavalheiros figuram em primeiro logar os nossos antigos consocios que fazem parte da sociedade desde que ella foi organisada e que, acompanhando-a desde a sua infancia até aos nossos dias, em todas as phases por que ella tem passado, lhe têm illustrado o nome, dedicando-lhe uma parte do seu trabalho. Estes consocios foram elevados ao grau de membros benemeritos, por proposta da ex-commissão gerente dos fundos da sociedade. Era uma divida importante que a sociedade tinha a solver, e que hoje se achia satisfeita.

Os nossos collegas, os srs. Agostinho da Silva Vieira e Francisco Maria Supico, e na ultima sessão o sr. Pedro José da Silva foram elevados ao grau de membros honorarios, em attenção aos seus escriptos.

As publicações sobre qualquer ramo de sciencias praticas são por tal modo difficeis de levar a effeito entre nós, pelas razões de todos sabidas, que o bom pharmaceutico recêbe sempre com alvoroço a noticia da publicação de um jornal ou de um livro sobre a sciencia a que se dedica. A sociedade pharmaceutica lusitana, que se preza de ter em seu seio um sóffrivel numero dos bons pharmaceuticos do seu paiz, não podia ficar indifferente em presença do merecimento de que os collegas que ha pouco citei têm dado incontestaveis provas, e dos louvaveis esforços com que se empenham em elevar a pharmacia portugueza á altura que lhe compete. O sr. Silva Vieira com a publicação da sua *Synonymia chimico-pharmaceutica*, o sr. Pedro José da Silva com o apparecimento da sua interessante *Gazeta de pharmacia*, e o sr. Francisco Maria Supico com as suas producções litterarias e scientificas illustram sobremodo a pharmacia portugueza: por isso esta sociedade os distinguiu com as honras que a justiça reclamava para cada um d'elles, e que ella lhes podia offertar.

Os srs. Correia, Loureiro e Tedeschi, que em parte do anno preterito geriram os fundos da sociedade, acabada essa tarefa, nem por isso afrouxaram no fervor com que tinham lidado para

ver florescer de novo a sociedade. Constituindo-se em comissão convidaram grande numero dos collegas das provincias a juntarem os seus exforços aos da sociedade reunindo-se n'ella para a auxiliarem no nobre intento de velar pelos destinos da classe, tão descurada pelos poderes publicos, e tiveram a satisfação de ver o seu apello bem recebido e aceite pela grande maioria senão pela totalidade dos collegas a quem se dirigiram. D'este modo enriqueceram consideravelmente o quadro dos membros correspondentes da sociedade.

O quadro dos membros benemeritos da sociedade soffreu uma perda muito sentida. A morte arrebatou-lhe um socio instituidor, pharmaceutico mui distincto, o sr. Francisco Bernardo dos Santos, que por largos annos foi delegado da sociedade na cidade do Porto, aonde lhe prestou relevantes serviços pelo modo digno por que desempenhou o seu cargo, e aonde honrou a classe pharmaceutica, não só pela proficiencia com que exerceu a sua profissão, mas tambem por ser um intelligente e activo cultor da sciencia e das letras, cujas doutrinas evangelizou pela imprensa.

Do quadro dos membros effectivos tambem foi riscado um nome muito digno, pelo fallecimento do sr. José Maria Barral, socio fundador, a quem a sociedade era devedora de bastantes serviços.

A sociedade, senhores, dirigiu varias representações ao governo, com o fim de obter alguns dos melhoramentos de que a classe que representa tanto carece. Alem da representação que fez sobre a reforma do ensino pharmaceutico, fez-lhe sentir a inconveniencia de duas leis actuaes, que se contradizem manifestamente, porque obrigam o pharmaceutico ao exercicio pessoal da profissão, e a não desamparar o seu laboratorio sob qualquer pretexto, e como cidadão a servir a justiça na qualidade de jurado.

Quando se annunciou que havia de ter lugar na Europa um acontecimento grandioso e notavel, tanto em si como pelas circumstancias especiaes que o têm acompanhado, quando se annunciou que Paris, a moderna Babilonia, ia offerecer ao

mundo um d'esses espectaculos esplendidos, creados pela moderna civilisação, nos quaes o homem instruido e pensador pôde estudar em um relance o character e instinctos de cada povo, bem como o seu adiantamento intellectual e material; quando uma exposição universal emfim, chamando a attenção de todas as nações para n'ella se fazerem representar pelos seus productos naturaes e artefactos, ia estimular os brios de cada povo, a convicção de que a sociedade se possuiu de que um representante da pharmacia portugueza n'esta reunião devia subministrar á classe poderosos elementos de progresso compelliu-a a representar ao governo, pedindo-lhe que houvesse por bem mandar ali um commissario pharmaceutico. Desejos de sobra teve a sociedade de mandar ali um ou dois delegados seus, sem auxilio do governo, porém as forças do seu cofre não comportavam tão grande despeza. Por isso recorreu ao governo, mas nem a justiça e utilidade do pedido, nem o exemplo dado pelo mesmo governo, com relação a outras corporações e classes, foram motivos sufficientes que o determinassem a coadjuvar a classe pharmaceutica.

Foi porém durante este anno que teve despacho favoravel um requerimento da sociedade, no qual ella pedia a approvação de um artigo adicional aos estatutos, como se pôde ver pela leitura do jornal.

Varios escriptos originaes têm sido publicados no jornal da sociedade, e ainda na ultima sessão tive a honra de vos offerecer duas memorias sobre chimica; uma escripta pelo meu amigo e membro honorario da sociedade, o sr. José de Saldanha; outra pelo mesmo senhor e pelo meu amigo Francisco Germano Claro, antigo alumno da escola polytechnica, e que hoje faz parte do corpo dos ensaiadores da casa da moeda.

A bibliotheca foi enriquecida com alguns livros e varios jornaes de pharmacia e sciencias accessorias, e ainda por outras obras importantes, como logo vereis pela exposição que o sr. primeiro secretario vos ha de fazer. Entre os escriptos doados figuram alguns do antigo e respeitavel membro

benemerito d'esta sociedade, o sr. dr. Bernardino Antonio Gomes. Este consocio jamais se esqueceu de que faz parte d'esta corporação, a qual lhe é devedora de varios serviços e do especial obsequio de ser sempre contemplada por s. ex.^a com um exemplar de cada uma das suas obras.

Ainda, relativamente aos trabalhos da sociedade, senhores, dir-vos-hei que ella consumiu uma parte das suas sessões na discussão de um assumpto altamente importante. Quero falar-vos da discussão que aqui houve sobre os preparados de composição secreta, e sobre o meio a empregar para que os preparados d'esta ordem estrangeiros não tenham entrada no paiz. A sociedade alterou tambem o programma das questões scientificas para o anno futuro, substituindo algumas questões modernamente propostas por outras antigas, realmente interessantes e dignas de estudo, mas que até hoje não têm occupado a attenção dos amadores da sciencia, talvez pela difficuldade que apresentam.

O laboratorio da sociedade continua a ser o preferido pela procuradoria regia da relação de Lisboa, para n'elle se fazerem as analyses de toxicologia.

Finalmente o estado financeiro da sociedade é mais animador que nos annos transactos, pois houve n'este anno um saldo de 246\$200 réis. O monte pio pharmaceutico teve um saldo de 76\$460 réis. Este estabelecimento possui em cofre 5:100\$000 réis.

Todos os funcionarios concorreram effizazmente para o bom andamento dos negocios da sociedade, e de entre os srs. delegados e sub-delegados, que todos se distinguiram mais ou menos, citarei apenas o nosso consocio e amigo Miguel José de Sousa Ferreira, delegado no Porto, pela importancia dos seus trabalhos e pelo seu zêlo e actividade. O que digo porêem dos funcionarios da sociedade em geral não se pôde applicar ao segundo secretario, o qual muitas vezes havia de errar em seus actos, por ignorancia, que não por vontade. Disse.

PHARMACIA

COLLEÇÃO DE FORMULAS MEDICAMENTOSAS, TRABALHO ORIGINAL
DO SR. LOURENÇO ANTONIO CORREIA, FACULTATIVO
DIRECTOR DA ENFERMARIA DE SANTA MARGARIDA DO HOSPITAL DE S. JOSÉ
E QUE SE NÃO ACHAM INSERIDAS NO FORMULARIO DO MESMO HOSPITAL

(Continuado de pag. 166)

UNGUENTO ARSENICAL

Acido arsenioso..... 1 grão
Banha de porco..... 1 onça

Triture o acido em q. b. de agua distillada e ajunte a banha.
Applico este unguento nas ulceras cancerosas e cancroides
com proveito, até agora como palliativo, e talvez possa ser
ainda curativo.

UNGUENTO DE CICUTA MAIOR

Extracto de cicuta maior com fecula 1 oitava
Banha de porco..... 1 onça

Misture.
Faço d'elle o mesmo uso que da cataplasma da mesma sub-
stancia.

UNGUENTO CITRINO FRACO

Unguento citrino da pharmacopéa
franceza, 1837..... 4 oitavas
Banha de porco..... 1 1/2 onças

Misture.
Nas syphilidas chronicas.

UNGUENTO DE FLORES DE ENXOFRE

Flores de enxofre..... 1 escropulo
Banha de porco..... 1 onça

Misture.
Prefiro este unguento por ser mais brando, não irritar a
pelle nem causar novas erupções.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

UNGUENTO DE IODURETO DE POTASSIO

Iodureto de potassio.....	24 grãos
Banha de porco	1 onça

Misture.

Este preparado é brando, não irrita a pelle e posso continuar a applicação por mais tempo, e tambem porque uso localmente nas ulceras escrofulosas e syphiliticas secundarias, como auxiliar da poção da mesma substancia.

UNGUENTO DE MURIATO DE BARYTA

Muriato de baryta	8 grãos
Banha de porco	1 onça

Dissolva o muriato em poucas gotas de agua e ajunte a banha.

Uso d'este unguento ao mesmo tempo que administro a poção de muriato de baryta, já estendido em fios nas ulceras escrofulosas, já em fricções nos tumores brancos.

UNGUENTO DE MURIATO DE OIRO

Muriato de oiro	8 grãos
Banha de porco	1 onça

Misture.

Tem-me servido para curar as ulceras escrofulosas, e tençioo usa-lo nas ulceras syphiliticas dependentes de caria ou necrose, como auxiliar do soluto da mesma substancia.

UNGUENTO SANTO

Unguento de alvaiade camphorado ..	3 onças
Mercurio nitrado rubro em pó subtil..	1 oitava

Misture.

É muito usado n'este hospital, com bom resultado, porém não se tinha ainda fixado as quantidades de seus componentes, mas eu depois de experiencias comparativas tenho adoptado esta formula.

(Continua.)

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA DA SESSÃO SOLEMNE ANNIVERSARIA
DE 24 DE JULHO DE 1867

(Continuado de pag. 180)

PROGRAMMA DAS QUESTÕES SCIENTIFICAS PARA O TRIGESIMO TERCEIRO ANNO
DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

A sociedade pharmaceutica lusitana, em observancia do § 8.º do artigo 27.º dos seus estatutos, tem a honra de apresentar aos amadores das sciencias o seguinte

PROGRAMMA

PRIMEIRA QUESTÃO

Qual o processo preferivel para a preparação dos extractos, de modo que elles representem as substancias de que são tirados.

SEGUNDA QUESTÃO

Qual o meio de evitar a alteração dos hydrolatos?

TERCEIRA QUESTÃO

Qual o meio de reconhecer as falsificações do oleo de amendoas?

QUARTA QUESTÃO

Bases para uma nova classificação e nomenclatura pharmaceuticas.

QUINTA QUESTÃO

Uma pharmacopéa pratica verdadeiramente portugueza que represente o estado actual da sciencia.

SEXTA QUESTÃO

Uma memoria descrevendo as analyses qualitativa e quantitativa que demonstrem qual a influencia que os canos de ferro e de chumbo, actualmente empregados, podem ter sobre as propriedades das aguas potaveis por elles conduzidas.

CONDIÇÕES

Os premios consistirão em medalhas de oiro, tendo de um lado, no centro de uma corôa de louro, a seguinte inscripção: «Ao membro benemerito» e do outro o timbre da sociedade e a legenda «Sociedade pharmaceutica lusitana». A estes premios terão direito os individuos que satisfizerem cabalmente a qualquer das questões propostas. Os que não satisfazendo cabalmente a qualquer das questões referidas, a sociedade julgar dignos da honra do *accessit*, receberão o diploma de membro honorario.

Todas as memorias que vierem a concurso serão escriptas em portuguez, se os seus auctores forem naturaes d'este paiz, e em francez se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao primeiro secretario da sociedade, por todo o mez de abril do anno em que tiverem de ser julgadas.

Deverão trazer o nome do auctor em carta fechada, na qual se lerá por fóra, como divisa, a mesma epigraphe da memoria, e que será aberta na sessão solemne, se a memoria for premiada, no caso contrario a carta será entregue ao seu auctor, pedindo-a, com a mesma epigraphe declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solemne universaria deverão ser approvadas para esse fim pela sociedade; alem d'isso serão impressas e publicadas na collecção, que terá por titulo «Memorias da sociedade pharmaceutica lusitana».

Finalmente os premios conferidos aos concorrentes nem sempre serão uma prova de que esta sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho authenticico de que seus auctores desempenharam em geral o exigido pela sociedade no seu programma.

LISTA DOS DOADORES E OBJECTOS DOADOS DURANTE O TRIGESIMO SEGUNDO ANNO DA SOCIEDADE

Archivo municipal de Lisboa—Pela camara municipal da mesma cidade.

Archivo de pharmacia e sciencias accessorias da India portugueza—Pelo sr. Antonio Gomes Roberto.

Almanak do archipelago dos Açores—Pelo sr. Francisco Maria Supico.

Annaes do observatorio do Infante D. Luiz, 3.^o volume, 1865—Pelo sr. Joaquim Henriques Fradesso da Silveira.

A Civilisação da Africa portugueza—Pelo sr. Antonio Manuel Rodrigues Loureiro.

Boletim do instituto medico valenciano—Por Joaquim Urbano da Veiga.

Commissão geodesica de Portugal (da). Noticia sobre os esqueletos humanos descobertos no cabouco de Arruda. Moluscos fosseis, Gasteropodes dos depositos terciarios de Portugal—Pelo sr. dr. Francisco Antonio Pereira da Costa, director da mesma commissão.

Diccionario de pharmacia do collegio dos pharmaceuticos de Madrid—Pela empreza.

Escholiaste medico—Pela redacção.

Estrella da Beira (a)—Pelo sr. Antonio Mendes de Matos.

Gazeta Medica de Lisboa (a)—Pela redacção.

Historia da pharmacia—Pela redacção do *Restaurador pharmaceutico*.

Jornal da sociedade das sciencias medicas de Lisboa—Pela mesma sociedade.

Jornal de pharmacia e sciencias accessorias de Lisboa—Pela redacção.

Instituto de Coimbra (jornal)—Pela redacção.

Nota sobre a ovariectomia—Pelo sr. Antonio Maria Barbosa.

Parecer da commissão encarregada pelo conselho da escola medico-cirurgica de Lisboa de elaborar um projecto de reforma para a mesma escola.

Relatorio e contas da associação dos ourives da prata lisbonenses—Pela mesma associação.

Relatorio sobre os trabalhos da commissão sanitaria internacional, reunida em Constantinopola em 1866—Pelo con-

selheiro, o medico da real camara, sr. dr. Bernardino Antonio Gomes.

Revista pharmaceutica argentina—Pela redacção.

Revista de pharmacia e sciencias accessorias do Porto—Pela redacção.

Restaurador (el) pharmaceutico—Pela redacção.

Sessão publica do instituto medico valenciano—Pelo mesmo instituto.

Siglo medico (el)—Pela redacção.

These do sr. dr. Joaquim Vicente da Silva Freire—Pelo mesmo senhor.

Memoria sobre uns exemplares de calcareo argilloso de Setubal—Pelo sr. D. José de Saldanha Oliveira e Sousa.

Das aguas mineraes em geral (these defendida pelo sr. Antonio Ignacio Pereira de Freitas).

Projecto de regulamento para a sociedade centro pharmaceutico.

Projecto de reforma de legislação pharmaceutica na Belgica.

Gazeta medica de Paris.

Relatorio da epidemia da cholera morbus em Portugal, nos annos de 1835-1836—Pelo conselho de saude.

Documentos relativos á assembléa pharmaceutica de Castella a Nova, e o contrato pharmaceutico da provincia de Madrid.

Annaes do observatorio do Infante D. Luiz.

ALTERAÇÕES OCCORRIDAS NO QUADRO DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA DURANTE O TRIGESIMO SEGUNDO ANNO

FORAM ADMITTIDOS — PARA A CLASSE DE BENEMERITOS

Os srs. Antonio Ignacio de Avellar, Lisboa.

Bernardo José Ferreira de Sousa, Porto.

Francisco Bernardo Pimentel, Rebordello.

Francisco Cesar Pereira, Villa Franca de Xira.

Francisco Fortunato de Assis, Lisboa.

Francisco Xavier de Sousa, Ilha da Madeira.

Os srs. José Antonio de Araujo, Lamego.
 José Maria Rebocho, Caldas da Rainha.
 José dos Prazeres Batalhoz, Lisboa.
 Luiz Vicente Fortuna, Matosinhos.

HONORARIOS NACIONAES

Os srs. Adriano de Abreu Cardoso Machado, Lisboa.
 Agostinho da Silva Vieira, Porto.
 Francisco Maria Supico, Ponta Delgada.
 José de Saldanha de Oliveira e Sousa, Lisboa.
 Pedro José da Silva, Lisboa.

EFFECTIVOS

Os srs. Joaquim Manuel Vidal, Lisboa.
 José Simões da Silva, Lisboa.
 Luiz Augusto Garcia da Silva, Lisboa.

CORRESPONDENTES NACIONAES

Os srs. Antonio Dias de Oliveira, Villa Nova de Famalicão.
 Antonio Joaquim Esteves, Caniças.
 Antonio José da Costa Thurino, Joanne.
 Antonio José Martins Barreto, Barcellos.
 Antonio Olympio da Silveira Ceia, Cadaval.
 Antonio Pinheiro Ramalho, Villa Nova do Reguengo.
 Antonio Vieira da Silva, Fafe.
 Bento Xavier Moreira Cardoso, Sardeal.
 Boaventura de Lima Sanches, Mora.
 Celestino Maria da Silveira Almendro, Alpiarça.
 Ernesto Augusto de Medeiros, Villa Franca do Campo.
 Francisco Ignacio Xavier Salgado, Santarem.
 Guilherme José da Silveira, Pereira (Coimbra).
 João Augusto da Cunha, Rio Maior.
 João Antonio Dias, Aveiro.
 João Diniz Simões, Cabo Verde.
 João José de Brito Correia, Benavente.
 João Manuel Gomes Peixoto, Fafe.

Os srs. João Moreira da Silva, Aveiro.
 João Soares de Oliveira, Porto.
 Joaquim Antonio Farinha, Almada.
 Joaquim Augusto de Aro e Oliveira, Agueda.
 Joaquim Manuel Freire de Andrade, Gollegã.
 Joaquim da Silva Gomes, Bemfica.
 José Bernardino Gonçalves Rebello, Lanhoso.
 José Joaquim da Silva, Santo Thyroso.
 José Lopes Barbosa, Faro.
 José Maria Ribeiro Retina, Braga.
 José Mendes da Graça, Govilhã.
 Luiz Francisco Godinho, Figueiró dos Vinhos.
 Manuel da Costa Mendes, Estarreja.
 Manuel Ferreira da Silva, Alcanede.
 Manuel da Fonseca e Sá, Agueda.
 Manuel Joaquim Nunes, Certã.
 Manuel Joaquim de Sousa Leitão, Villa Nova de Ourem.
 Manuel Vicente de Jesus, Abrantes.
 Mariano Augusto Ferreira Duarte, Arrentella.
 Raymundo José da Silva Pinto, Loulé.
 Rodrigo Barbosa da Costa, Cabo Verde.
 Silvano de Matos Machado, Abrantes.
 Silverio Alves da Silva, Abrantes.
 Venancio Faustino Coelho de Moura, Benavente.

CORRESPONDENTES ESTRANGEIROS

O sr. D. Vicente Martinez Crespo y Acebes, Madrid.

PEDIRAM A DEMISSÃO — CORRESPONDENTES NACIONAIS

Henrique Mauricio Jorge de Lima, Bragança.
 João Augusto Sollar, Serpa.
 José Antonio Rodrigues da Silva, Caldas da Rainha.
 José Luiz de Azevedo e Silva, Pinheiro de Loures.

FALLECERAM — BENE-MERITOS

O sr. Francisco Bernardo dos Santos, Porto.

EFFECTIVOS

O sr. José Maria Barral, Lisboa.

QUADRO DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA
EM 24 DE JULHO DE 1867

SOCIOS NÃO CONTRIBUINTES — PROTECTORES

Sua Magestade Fidelissima El-Rei o Senhor Dom Luiz I.
Sua Magestade El-Rei o Senhor Dom Fernando II.

BENEMERITOS

Os srs. Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão, Lisboa.
Duque de Loulé, Lisboa.
José Tavares de Macedo, Lisboa.
Visconde de Villa Maior, Lisboa.

HONORARIOS NACIONAES

Os srs. Adriano de Abreu Cardoso Machado, Lisboa.
Agostinho da Silva Vieira, Porto.
Agostinho Vicente Lourenço (Dr.), Lisboa.
Antonio Maria Barbosa, Lisboa.
Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro, Leiria.
Bernardino Antonio Gomes (Dr.), Lisboa.
Candido Albino da Silva Pereira Cunha, Covilhã.
Candido Joaquim Xavier Cordeiro, Coimbra.
Florencio Peres Furtado Galvão (Dr.), Penella.
Francisco Antonio Pereira da Costa (Dr.), Lisboa.
Francisco Ladislau Alvares de Andrade, Paris.
Frederico Kessler (Dr.), Lisboa.
Guilherme José Antonio Dias Pegado, Lisboa.
Joaquim Augusto Simões de Carvalho (Dr.), Coimbra.
Joaquim Henriques Fradesso da Silveira, Lisboa.
José Antonio Marques (Dr.), Lisboa.
José Joaquim da Silva Pereira Caldas (Dr.), Braga.
José Maria de Abreu (Dr.), Lisboa.

- Os srs. José Maria Latino Coelho, Lisboa.
 José Pereira Reis, Porto.
 José de Saldanha Oliveira e Sousa (D.), Lisboa.
 Lino Augusto de Macedo e Valle, Villa Real de Santo
 Antonio.
 Pedro José da Silva, Lisboa.

HONORARIOS ESTRANGEIROS

- Os srs. Bernardo José de Serpa Brandão, Rio de Janeiro.
 Bouchardat, Paris.
 Carlos Murray, Buenos Ayres.
 Custodio Americo dos Santos, Rio de Janeiro.
 Dorvault, Paris.
 Edmond Fremy, Paris.
 Eugène Marchand, Fecamp.
 Francisco Freire Alemão, Rio de Janeiro.
 Francisco de Paula Candido, Rio de Janeiro.
 Francisco Puente, Oliva.
 Francisco da Silva e Castro (Dr.), Pará.
 H. Bonewyn Tirlemont, Bélgica.
 João Francisco Alexandre Blanco, Rio de Janeiro.
 João José Villar, Salamanca.
 Joaquim (D.) Casan (Dr.), Valencia.
 José Praxedes Pereira Pacheco, Rio de Janeiro.
 Luiz Bartual (Dr.), Valencia.
 Luiz Riedel, Rio de Janeiro.
 Manuel (D.) Jimenes, Madrid.
 Manuel Thomás dos Santos (Dr.), Rio de Janeiro.
 Nicolau (D.) Ferrer y Julve (Dr.), Valencia,
 P. H. Lepage, Paris.
 Tristão de Sá Cheven, Rio de Janeiro.
 Victor Pasquier, Bruxellas.

CORRESPONDENTES ESTRANGEIROS

- Os srs. Augusto Lletget (D.), Madrid.
 Francisco Iriques (D.), Madrid.

- Os srs. Juan Gualvento Talegon (D.), Madrid.
 Juan Pedro Blesa (D.), Madrid.
 Juan Roiz d'el Cerro (D.) Madrid.
 Nemesio Lallanã (D.), Madrid.
 Nicolas Gomes Callejo (D.), Madrid.
 Nicolas Mazeno (D.), Madrid.
 Thomás Pascoal de Miguel (D.), Madrid.
 Vicente Martinez Crespo y Acebes (D.), Madrid.

SOCIOS CONTRIBUINTES — BENEMERITOS

- Os srs. Anacleto Antonio Rodrigues de Oliveira, Lisboa.
 Antonio Fernando da Costa, Rio de Janeiro.
 Antonio Ignacio de Avellar, Lisboa.
 Antonio Joaquim Labate, Lisboa.
 Antonio de Sousa Dias, Porto.
 Bernardo José Ferreira de Sousa, Porto.
 Felix da Fonseca Moura, Porto.
 Francisco Bernardo Pimentel, Rebordello.
 Francisco Cesar Pereira, Villa Franca de Xira.
 Francisco Fortunato de Assis, Lisboa.
 Francisco José Rodrigues Loureiro, Lisboa.
 Francisco Xavier de Sousa, Ilha da Madeira.
 Joaquim José Alves, Lisboa.
 José Antonio de Araujo, Lamego.
 José Dionysio Correia, Lisboa.
 José Ferreira da Silva, Lisboa.
 José Maria Rebocho, Caldas da Rainha.
 José dos Prazeres Batalhoz, Lisboa.
 José Silverio Rodrigues Cardoso, Mirandella.
 José Tedeschi, Lisboa.
 Lazaro Joaquim de Sousa Pereira, Lisboa.
 Luiz Vicente Fortuna, Matosinhos.
 Pedro Ferreira Norberto, Lisboa.

HONORARIOS

- Os srs. Antonio Alves Ferreira, Rio de Janeiro.

Os srs. Francisco Maria Supico, Ponta Delgada.
Izidoro da Costa Azevedo, Lisboa.
João José de Sousa Telles, Lisboa.
João José de Sousa Magalhães, Porto.
Joaquim Urbano da Veiga, Lisboa.
José Alexandre Rodrigues, Lisboa.
Manuel Vicente de Jesus, Lisboa.

EFFECTIVOS

Os srs. Abel Antonio Alves Feijó, Lisboa.
André Joaquim Monteiro, Lisboa.
Antonio Alves Sabino, Lisboa.
Antonio Augusto Felix Ferreira, Lisboa.
Antonio Joaquim Pinto, Lisboa.
Antonio Manuel Augusto Mendes, Lisboa.
Antonio Romão Delgado Moreira, Lisboa.
Augusto de Oliveira Abreu, Lisboa.
Bernardo de Almeida Ferreira, Lisboa.
Bernardo José Gonçalves, Lisboa.
Caetano José Pinto, Lisboa.
Carlos das Dores Lourenço, Lisboa.
Claudino José Vicente Leitão, Lisboa.
Domingos José de Faria, Lisboa.
Domingos Lucio Monteiro, Lisboa.
Eduardo Germano da Silva e Castro, Lisboa.
Emygdio José da Silva Macedo, Lisboa.
Ernesto de Sant'Anna da Cunha Castello Branco,
Lisboa.
Estevão José de Sousa, Lisboa.
Eugenio Rodrigues de Oliveira, Lisboa.
Filippe Fernandes Calçado, Lisboa.
Filippe Manuel Pereira de Figueiredo, Lisboa.
Francisco Antonio Alves de Azevedo, Lisboa.
Francisco Antonio Rosa, Lisboa.
Francisco José Cabral de Quadros, Lisboa.
Francisco Maria Nogueira, Lisboa.

- Os srs. Francisco Nunes Vieira de Abreu, Lisboa.
João Thomás da Silva Pinto, Lisboa.
Joaquim José de Queiroz e Silva, Lisboa.
Joaquim Manuel Vidal, Lisboa.
Joaquim Rodrigues Pereira da Silva, Lisboa.
Joaquim de Sant'Anna Machado Figueiras, Lisboa.
Jordão José Fragoso, Lisboa.
José Antonio Barreiros, Lisboa.
José Augusto da Silva Gameiro, Lisboa.
José Gabriel de Sousa e Silva, Lisboa.
José Guedes Mariz, Lisboa.
José Joaquim Alves de Azevedo, Lisboa.
José Joaquim Pinto de Almeida, Lisboa.
José Lopes Tavares, Lisboa.
José Maria Camanho de Carvalho, Lisboa.
José de Matos Saraiva, Lisboa.
José Mendes de Assumpção, Lisboa.
José Mendes Jara, Lisboa.
José Nicolau de Azevedo, Lisboa.
José Pereira Coelho da Silva, Lisboa.
José Ribeiro Guimarães Drack, Lisboa.
José Simões da Silva, Lisboa.
José Theodoro de Almeida, Lisboa.
José Thomás de Sousa Martins, Lisboa.
José Vicente Leitão, Lisboa.
Luiz Augusto Garcia da Silva, Lisboa.
Luiz Barreto Diniz, Lisboa.
Manuel Antonio Thomás Lino, Lisboa.
Manuel Cesario Pinto, Lisboa.
Manuel Marques de Brito Costa, Lisboa.
Maximo de Macedo Pimentel, Lisboa.
Narciso José Gomes do Souto, Lisboa.
Raymundo Antonio Caetano Barral, Lisboa.
Sebastião Athanasio Estanislau da Silva, Lisboa.
Thomás de Aquino Alves, Lisboa.
Verissimo Gomes Ferreira Lobo, Lisboa.

CORRESPONDENTES NACIONAES

- Os srs. Adelino Pedrosa Barreto, Idanha a Nova.
Agostinho Dias Lima, Bahia.
Angelo Joaquim Bravo, Seixal.
Antonio Aleixo Figueira, Portel.
Antonio Augusto Franco, Extremoz.
Antonio Baptista Alves Leitão, Covilhã.
Antonio Bernardo Teixeira, Bragança.
Antonio da Costa Ferreira Borges, Cabo Verde.
Antonio Dias de Oliveira, Villa Nova de Famalicão.
Antonio Domingos Alvim, Braga.
Antonio Faustino de Andrade, Porto.
Antonio Fortunato Romeu, Valença do Minho.
Antonio Francisco Romano Baptista, Alcaccer do Sal.
Antonio Gomes Roberto, Nova Goa.
Antonio Gonçalves Canaveira, Covilhã.
Antonio Gonçalves da Mata Leal, Castanheira.
Antonio Joaquim Esteves, Caniçaes.
Antonio Joaquim Moreno, Arraiollos.
Antonio Joaquim Rosado e Silva, Borba.
Antonio José da Costa Thurino, Joanne.
Antonio José Martins Barreto, Barcellos.
Antonio José Martins Pereira, Vouga.
Antonio José Pereira Martins, Guimarães.
Antonio José Pimentel, Valle Passos.
Antonio José Ramalho, Reguengos.
Antonio Lopes do Rego, Alvaiazere.
Antonio Luiz Rodrigues Alves Pinto, Cabeceiras de Basto.
Antonio Manuel Rodrigues Loureiro, Loanda.
Antonio Mendes de Matos, Alpedrinha.
Antonio Olympio da Silveira Ceia, Cadaval.
Antonio Pereira da Silva Aragão, S. Thomé.
Antonio de Pina e Oliveira, Beato Antonio.
Antonio Pinheiro Ramalho, Villa Nova de Reguengos.

- Os srs, Antonio Vaz Teixeira, Cabeceiras.
Antonio Vieira da Silva, Fafe.
Augusto Cesar de Azevedo Guedes, Pernambuco.
Augusto Cesar Marques, Maranhão.
Augusto Rodrigues Vidal, Maranhão.
Belchior Rosado Caeiro, Villa Nova de Reguengos.
Bento Xavier Moreira Cardoso, Sardoal.
Bernardo de Oliveira Ramos, Porto.
Bernardo Pereira Maia, Cabeceiras de Basto.
Boaventura de Lima Sanches, Móra.
Celestino Maria da Silveira Almendro, Alpiarça.
Christovão Maria dos Santos, Villa Viçosa.
Daniel Antonio da Fonseca, Vallada.
Daniel Filippe dos Santos, Campo Maior.
David Cesar Pereira, Villa Franca de Xira.
David Teixeira Mendes, Valle Passos.
Domingos Antonio Pita Simões, Redondo.
Domingos Barata Diniz, Coimbra.
Domingos José Roballo, Castello Branco.
Eduardo Candido Fortunato Monteiro, Pombal.
Eduardo Julio Janvrot, Rio de Janeiro.
Ernesto Augusto de Medeiros, Villa Franca do Campo.
Firmino Antonio Souto Maior Raposo, Pernambuco.
Francisco Antonio Alonso de Puga, Fundão.
Francisco Antonio dos Santos Ferreira, S. Thiago
do Cacem.
Francisco Assis Araujo (Padre), Lamego.
Francisco Augusto Pacheco, Extremoz.
Francisco Ignacio Xavier Salgado, Santarem.
Francisco José Barbosa da Cunha, Fontoura.
Francisco Lourenço Barata, Alpalhão.
Francisco Maria Xavier Rosa, Setubal.
Francisco Paula Macedo, Evora.
Francisco Pereira Pedroso, Sacavem.
Francisco Pereira da Silva, Leiria.
Francisco Pinto de Leão, Cezimbra.

- Os srs. Francisco Pinto de Magalhães, Alcobaça.
Francisco Ribeiro de Magalhães, Lamego.
Francisco Xavier Rodrigues, Torres Novas.
Francisco Zacharias Alves, Rio de Janeiro.
Frederico Albino de Araujo Leite, Mirandella.
Frederico José da Silva Nobreza, Figueira.
Frederico Rodrigues Serra, Caparica.
Frederico Rodrigues Serra Junior, Caparica.
Guilhermé José da Silveira, Villa de Pereira.
Henrique José Pinto, Porto.
Hermenegildo Carril Barbosa, Caldas da Rainha.
Jacinto Freire da Silva, Batalha.
Jacinto Victorino Moniz, Ponta Delgada.
Januario José de Miranda, Torres Vedras.
João Agostinho Ferreira Chaves, Faro.
João Antonio Dias, Aveiro.
João Antonio da Fonseca, Penamacôr.
João Antonio de Oliveira Ceia, Aldeia Gavinha.
João Antonio Pereira, Pernambuco.
João Augusto da Cunha, Rio Maior.
João Baptista Martins, Caminha.
João Baptista da Silva, Faial.
João Chrysostomo Pereira Barroso, Villa Nova de
Gaia.
João de Deus Baptista, Evora.
João Diniz Simões, Cabo Verde.
João Herculano de Moura, Nova Goa.
João José de Brito Correia, Benavente.
João José de Oliveira Junior, Porto de Moz.
João Manuel Gomes Peixoto, Fafe.
João Maria Soares, Santarem.
João Maria da Silva, Aveiro.
João dos Santos Paes, Angra.
João Soares de Oliveira, Porto.
João Vicente Teixeira da Cunha, Mesão Frio.
Joaquim Antonio da Cunha, Moçambique.

- Os srs. Joaquim Antonio Farinha, Almada.
Joaquim Augusto de Aro e Oliveira, Agueda.
Joaquim Cazimiro Barbosa, Massarellas.
Joaquim da Conceição Carreira, Bellas.
Joaquim Ferreira de Araujo e Silva, Oliveira de Azemeis.
Joaquim José da Silva Pereira, Loures.
Joaquim José da Silva Pipa, Braga.
Joaquim José da Veiga, Villa Viçosa.
Joaquim Manuel Freire de Andrade, Gollegã.
Joaquim Mendes Simões da Costa, Coimbra.
Joaquim Neto de Oliveira, Lourical.
Joaquim Raymundo Maldonado, Fuzeta do Algarve.
Joaquim da Silva Gomes, Bemfica.
Joaquim de Sousa e Silva, Cidade de Vassouras.
Joaquim Theotonio Segurado, Moura.
Joaquim Vicente Durão, Estremoz.
José Augusto Mendes Pedroso, Santarem.
José Baptista de Magalhães, Rio de Janeiro.
José Bernardino Gonçalves Rebello, Lanhoso.
José Carrilho de Matos, Setubal.
José Correia da Silva, Arouca.
José Custodio Monteiro, Peso da Regua.
José Felix Nunes Franco, Alemquer.
José Francisco de Oliveira, Muge.
José Francisco da Silva, Beja.
José Ferreira Duarte, Evora.
José Gomes Monteiro, Pernambuco.
José Joaquim Brochado Caldas, Porto.
José Joaquim de Carvalho, Villa de Frades.
José Joaquim de Carvalho, Villa Nova de Gaia.
José Joaquim de Oliveira, Sacavem.
José Joaquim Pereira Amado, Belem.
José Joaquim da Silva, Santo Thyrso.
José Lopes Barbosa, Feira.
José Manuel de Castro, Bragança.

- Os srs. José Manuel Teixeira, Setubal.
José Marcellino da Franca, Cadaval.
José Maria Barbosa e Mello, Luz.
José Maria Ferreira da Silveira Almendro, Fronteira.
José Maria da Graça e Silva, Covilhã.
José Maria Ribeiro Retina, Braga.
José Maria de Sousa, Rio de Janeiro.
José Martins Pereira, Merceana.
José Mendes da Costa Pedroso, Santarem.
José Mendes da Graça, Covilhã.
José Mendes dos Santos, Montemor o Novo.
José Nobre da Silva, Loulé.
José de Paiva Cardoso, Leiria.
José dos Reis Mendes Costa, Nazareth.
José Ribeiro de Carvalho Reis, Porto.
José Ribeiro da Cruz, Foscôa.
José Rodrigues Ferreira, Alemquer.
José Romão de Almeida, Chaves.
Luiz Antonio da Costa, Porto.
Luiz Augusto Gonçalves de Ascensão, Lourical.
Luiz Francisco Godinho, Figueiró dos Vinhos.
Luiz José Saraiva, Ceia.
Manuel Antonio da Silva, Ponta Delgada.
Manuel Claudio de Assumpção, Alcaçovas.
Manuel da Costa Mendes, Estarreja.
Manuel Emylio Gomes da Costa (Padre), S. Romão de Ucha.
Manuel Francisco Gaspar de Sousa, Pombal.
Manuel Ferreira da Silva, Alcanede.
Manuel da Fonseca e Sá, Agueda.
Manuel Gascon, Lagos.
Manuel Guilhermino da Silva, Marinha Grande.
Manuel Joaquim da Silva Menezes, Faial.
Manuel Joaquim Dias, Angeja.
Manuel Joaquim Leyguarda Pimenta, Cabo Verde.
Manuel Joaquim Nunes, Certã.

Os srs. Manuel Joaquim de Sousa Leitão, Villa Nova de Ourem.

Manuel Maria da Cruz, Setubal.

Manuel Nunes Rosa, Alvaiazere.

Manuel Rodrigues, Alter do Chão.

Manuel dos Santos Velloso, Trancoso.

Manuel Teixeira Cardoso, Rio de Janeiro.

Manuel Vicente de Jesus Senior, Abrantes.

Maria José Cruz de Oliveira e Silva (D.), Lavos.

Mariano Augusto Ferreira Duarte, Arrentella.

Mathias da Silva Lopes, Cartaxo.

Mauricio de Andrade, Funchal.

Miguel Barbosa da Costa, Nova Goa.

Miguel de Castro Martins, Montargil.

Miguel da Costa Dourado, Rio de Janeiro.

Miguel José de Sousa Ferreira, Porto.

Pedro Augusto Franco, Belem.

Raymundo José da Silva Pinto, Loulé.

Ricardo Xavier da Silva, Loanda.

Rodrigo Antonio Machado Guimarães Junior, Porto.

Rodrigo Barbosa da Costa, Cabo Verde.

Roque José da Costa Veiga, Gouveia.

Sebastião José Esteves, Macedo de Cavalleiros.

Silvano de Matos Machado, Abrantes.

Silverio Alves da Silva, Abrantes.

Simão Marcolino Fragoso, Rio de Janeiro.

Thomás Badia, Paço de Arcos.

Venancio Cardoso de Figueiredo, Villa da Barquinha.

Venancio Faustino Coelho de Moura, Benavente.

RESUMO

Protectores	2
Benemeritos	27
Honorarios nacionaes	31
Honorarios estrangeiros	24
Somma	84

<i>Transporte</i>	84
Effectivos	62
Correspondentes nacionaes	202
Correspondentes estrangeiros	10
Somma	<u>358</u>

ESTATISTICA DA PRIMEIRA SECRETARIA EM 1867

Representações dirigidas ao governo de	
Sua Magestade	8
Ditas dirigidas ás côrtes	3
Ditas ao conselho de saude publica	4
Cartas e officios recebidos	275
Officios expedidos	290
Diplomas	61
Certidões	2
Titulos a funcionarios	35
Ditos aos delegados e sub-delegados	52
Quites a funcionarios responsaveis	1
Somma	<u>728</u>

O primeiro secretario, *Joaquim Urbano da Veiga*.

ANNUNCIO

Xarope de phillandrio composto, de Rosa.— Este xarope é efficaz para a cura de catarrhos, tosses de qualquer natureza, ataques astmaticos e mais doenças de peito. Foi ensaiado com os melhores resultados nos hospitaes de Lisboa, e pelo conselho medico do Porto, bem como pelos principaes facultativos da capital e das provincias, como consta dos attestados que acompanham cada frasco.

Vende-se nas principaes pharmacias de Lisboa e do reino. Deposito em Lisboa, na pharmacia Rosa, rua de S. Vicente, n.ºs 31 e 33, unica parte onde é preparado pelo seu auctor o referido medicamento.

PHARMACIA

COLLECÇÃO DE FORMULAS MEDICAMENTOSAS, TRABALHO ORIGINAL
DO SR. LOURENÇO ANTONIO CORREIA, FACULTATIVO
DIRECTOR DA ENFERMARIA DE SANTA MARGARIDA DO HOSPITAL DE S. JOSÉ
E QUE SE NÃO ACHAM INSERIDAS NO FORMULARIO DO MESMO HOSPITAL

(Continuado de pag. 182)

UNGUENTO DE SULPHURETO DE CAL

Sulphureto de cal em pó 24 grãos
Banha de porco 1 onça

Misture.

Nas tinhas é que d'elle tenho usado com proveito, que
ainda não alcancei de outro algum.

XAROPE DE DEUTO-IODURETO IODURADO DE MERCURIO
DE GIBERT

Deuto-iodureto de mercurio . . . 18 grãos
Iodureto de potassio 12 1/2 pitavas
Agua distillada 12 1/2 »

Dissolva e filtre por papel, depois junte:

Xarope de assucar branco mar-
cando 30°, estando frio 80 onças

Cada 1/2 onça em peso d'este xarope contém pouco mais
de 1 decimo (1/10) de grão de iodureto de mercurio.

XAROPE DE NARCEINA

Narceína 1 grão

Acido acetico (vinagre radical), as
gotas só precisas para dissolver
o alcaloide.

Xarope simples 2 1/2 onças

Misture.

Bom remedio e que se pôde fraccionar e dosar segundo as
circumstancias.

XAROPE PURGATIVO

Purgativo de Leroy, 2.^o grau } aã 4 onça
 Xarope simples, ana }

Misture.

Drastico effcaz que administro aos adultos de uma vez.

POMADA CAMPHORADA COMPOSTA

Pomada camphorada } aã 4 onça
 Unguento de elemi }

Misture. Os usos são os da *pomada camphorada com quina*.

POMADA CAMPHORADA E QUINA

Pomada camphorada de 4 para 8 . . . 4 onça
 Quina em pó fino 4 oitava

Misture. Tem sido proveitosa em ulceras atonicas sordidas, em anthrasis e gangrenas.

REMEDIO CONTRA FRIEIRAS

Oleo essencial de terebinthina . . } aã 1 oitava
 Espirito de vinho camphorado . . }
 Agua rosada 4 onças

(Continua.)

QUÍMICA

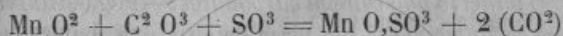
MEMORIA SOBRE OS ENSAIOS DE MANGANEZ, PARA O COMMERCIO

De todos os minerios de manganez o mais abundante é o peroxydo (pyrolusite) e não podemos deixar de reconhecer n'este facto uma harmonia providente da natureza, pois de todos os minerios de manganez é tambem o peroxydo aquelle que maior emprego tem nas artes.

O minerio de que nos occupâmos não se encontra geralmente puro na natureza, composto só de peroxydo, e por isso o maior ou menor valor d'esse producto no commercio depende da percentagem que contém de peroxydo, e d'aqui se deixa ver a necessidade que ha de poder determinar facilmente e com segurança essa percentagem.

Differentes processos se encontram indicados nos livros de chimica para fazer essa determinação, e o mais geralmente aconselhado é o de Thomás Thompson, baseado na acção que o peroxydo de manganez exerce sobre o acido oxalico em presença de uma quantidade de acido sulphurico sufficiente para que se possa formar proto-sulphato de manganez.

A reacção acha-se indicada na seguinte equação:



e é para advertir que a equação mostra que a quantidade de acido carbonico que se desenvolve é proporcional á quantidade de peroxydo decomposto, e até sensivelmente igual, pois temos:

Mn.	27,5	2 C	12
O ²	16	2 O ²	32
Mn O ² = . . .	43,5	2 (C O ²) = . .	44

Osapparelhos até hoje descriptos para empregar o processo de Thompson podem reduzir-se a duas variedades, e encontra-se a sua descripção em varios livros de chimica, por exemplo, no *Guide de l'analyse chimique et Tableaux d'analyse qualitative*, par le dr. Henri Will, Paris, 1858, pag. 184; na *Précis d'analyse chimique quantitative*, par le dr. Fresenius, Paris, 1847, pag. 308; na obra *Leçons de chimie élémentaire appliquée aux arts industriels*, par J. Girardin, Paris, 1861, tom. 2, pag. 35, etc.; e a pratica tem-nos mostrado que esses apparelhos apresentam inconvenientes, devidos principalmente a que as balanças, muito sensiveis, dos laboratorios deixam de accusar, quando as cargas se tornam um pouco consideraveis, as pequenas variações de peso, e que essas variações pequenas em si, são grandes e enormes em relação á qualidade dos ensaios de que agora estamos fallando.

Depois de muitas tentativas adoptámos o seguinte apparelho, o qual se compõe de tres peças de vidro, que se acham indicadas na estampa que acompanha esta memoria, com as respectivas fórmãs e dimensões.

Para fazer os ensaios não basta ter o aparelho, é necessario, além de muitas outras cousas, ter tambem acido oxalico bem puro e crystallizado, o que se consegue fazendo crystallisar, por duas ou tres vezes, uma porção de acido oxalico ¹ do commercio.

Isto posto passâmos a descrever o processo, distinguindo dois casos:

1.º *O minerio não contém carbonatos.*—Pega-se no vidro A e enche-se de agua até um terço da altura, a contar da parte inferior, e introduz-se n'elle 1 ou 3 grammas de minerio bem pulverisado e peneirado. Enche-se o tubo C com fragmentos de acido sulphurico e adapta-se C a A. Lançam-se em B uns 12 centimetros cubicos, 20 grammas, pouco mais ou menos, de acido sulphurico concentrado. Pesam-se alem d'isso 2 ou 6 grammas de acido oxalico crystallizado e puro, e equilibra-se tudo n'uma balança, collocando o acido oxalico pesado no mesmo prato ao pé do aparelho ².

Depois de tudo estar bem equilibrado pega-se no acido oxalico e lança-se dentro de A, e tapa-se este rapidamente com C, no qual se deitam então algumas gotas de acido contido em B. Colloca-se em seguida de parte o aparelho, que deve ficar abandonado a si mesmo durante algum tempo. Logoque cessar a effervescencia, a qual deve manifestar-se sempre que o minerio contiver peroxydo, torna-se a deitar mais acido sulphurico e por fim aquece-se o aparelho com precaução e deixa-se arrefecer.

A reacção deve considerar-se terminada logoque deixem completamente de apparecer bolhas no líquido contido em A.

O pó, a parte insolúvel não atacada tudo se reúne na parte inferior de A.

¹ No commercio dão indifferente e indevidamente o nome de sal de azedas ao acido oxalico e ao bioxalato de potassa, d'onde provém o confundirem muitas vezes os droguistas os dois productos.

² Requer-se alguma pratica para saber collocar tudo no mesmo prato.

Pesa-se então de novo o aparelho e as tres peças com o que cada uma d'ellas contiver..

A perda de peso, ou essa perda de peso dividida por tres, dará em centigrammas a percentagem de bioxydo puro do manganez.

E na verdade um equivalente de peroxydo de manganez, que pesa quarenta e quatro, proximamente, cede um equivalente ou oito de oxygenio a um equivalente de acido oxalico anhydro, que pesa trinta e seis, o que produz dois equivalentes de acido carbonico, que pesam quarenta e quatro, e portanto a perda de peso devida ao desenvolvimento do acido carbonico formado indica com bastante exactidão a proporção de bioxydo puro.

Se se quizer maior rigor na apreciação da percentagem de bioxydo, dever-se-ha fazer uma proporção lançando mão, para os primeiros dois termos, dos dois n.^{os} 44,87 e 44.

Todos os minerios contêm em geral uma maior ou menor proporção de agua ou humidade, e por isso para ter uma percentagem ainda mais exacta é necessario attender a essa porção de humidade, a qual se determina facilmente seccando a + 120° n'uma estufa uma dada porção do minerio em pó, até obter duas vezes em seguida o mesmo peso. A perda de peso dará directamente ou por meio de uma proporção a percentagem de humidade.

Se tivermos operado sobre um exemplar e tivermos achado 8,75 por cento para a humidade, é claro que 100 partes do minerio humido representarão só $100 - 8,75 = 91,25$ de minerio secco.

Temos tido occasião de notar que em alguns laboratorios de chimica se passam as certidões para o commercio, declarando simplesmente as percentagens obtidas, operando com exemplares seccos, e não podemos deixar de condemnar essa pratica.

Com effeito deve dizer-se ao vendedor «póde contar com tantos por cento de manganez n'este minerio bruto e humido, tal qual a natureza o apresenta», pois, salvo casos excepção-

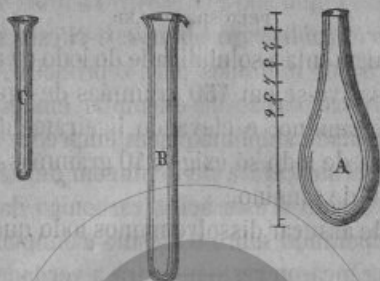
naes, não se seccam em estufas os minerios antes de os transportar.

2.º *O minerio contém carbonatos.*—N'este segundo caso, alem das operações indicadas para o primeiro, é necessario repetir sobre uma porção do exemplar em pó e peneirado o ensaio com o acido sulphurico sem empregar acido oxalico. A perda de peso indicará a percentagem de acido carbonico, e diminuindo o peso d'este acido carbonico da percentagem determinada operando sobre o mesmo exemplar com o acido oxalico, a differença ou resto indicará a verdadeira percentagem de peroxydo puro.

Tivemos ultimamente occasião de ver que havia entre os nossos ensaios de manganez, feitos para o commercio, e os ensaios feitos sobre os mesmos exemplares n'um outro laboratorio de chimica de Lisboa, uma differença constante, que fazia com que as nossas analyses dessem uma percentagem inferior de dez unidades, proximamente, á percentagem determinada pelas analyses do outro laboratorio, e por isso decidimo-nos a verificar a exactidão do nosso processo e do nosso aparelho, o que nos foi facil, fazendo a analyse quantitativa e completa de um exemplar previamente ensaiado emquanto ao manganez e acido carbonico no aparelho descripto n'esta memoria, e comparando depois os resultados das duas operações.

Para isso seguimos um processo que vos será apresentado mais tarde n'uma memoria que será complemento, e concluímos das nossas experiencias que o nosso meio de fazer os ensaios de manganez para o commercio é simples e rigoroso, e foi este o motivo que nos levou a offerecer este trabalho á sociedade pharmaceutica lusitana, esperando que ella o mande inserir nas columnas do seu jornal, para utilidade do publico.

Lisboa, 9 de julho de 1867. = *José de Saldanha Oliveira e Sousa* = *Francisco Germano Claro*.



N. B. Nesta estampa acham-se indicadas as tres peças do aparelho, com as suas fórmãs e dimensões.

Para adaptar C a A emprega-se uma pequena rolha, que não se acha indicada na estampa, assim como tambem não se acham indicados os fragmentos de pedra pomes introduzidos em C.

Na parte inferior de C póde-se collocar um pequeno batoque de amiantho, para impedir a saída dos fragmentos de pedra pomes, para maior precaução.

ACÇÃO DA LUZ SOBRE O IODURETO DE CHUMBO

PELO SR. WERNER SCHMID

O iodureto de chumbo é muito facilmente impressionado pela luz, e esta acção é prompta pela addição do amydo.

O auctor examinando-as condições pelas quaes esta influencia da luz se manifesta, reconheceu que o iodureto de chumbo só é decomposto quando no estado humido, tornando-se necessaria a presença do ar. A acção, aindaque muito sensivel, é fraca e consiste em uma perda de iodo, descolorando o sal com formação de oxydo e de carbonato.

Todos os corpos que mais affinidade têm para o iodo, como o amydo, acceleram a acção da luz sobre o iodureto de chumbo.

SOLUBILIDADE DO IODO NO TANNINO

PELO SR., KOLLER

O tannino augmenta a solubilidade do iodo na agua; 1 gramma de iodo dissolve-se em 450 grammas de agua a 12°, contendo 3^{gr},3 de tannino, e elevando ligeiramente a temperatura; 1 gramma de iodo só exige 240 grammas de agua, contendo 0^{gr},0156 de tannino.

Um soluto de assucar dissolve menos iodo que a agua pura.

SOBRE A PRESENÇA DA MORPHINA

PELO SR. FROEHLDE

Quando se ajuntam pequenas quantidades de morphina livre ou combinada a um soluto de acido molybdico com acido sulphurico concentrado (approximadamente 5 milligrammas do primeiro para 1 centimetro cubico do segundo), produz uma bella coloração violeta que se torna immediatamente azul, depois verde escura, e que termina por desaparecer completamente. Esta reacção é de uma grande sensibilidade.

DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

**CHRONOLOGIA DE TODAS AS LEIS, ALVARÁS,
DECRETOS, PORTARIAS, EDITAES, ETC., RELATIVOS AOS PHARMACEUTICOS
DESDE A FUNDAÇÃO DA MONARCHIA PORTUGUEZA**

(Continuação de pag. 167)

N.º 294

**CARTA REGIA DE 9 DE OUTUBRO DE 1866, PERMITTINDO QUE NOS ESTATUTOS
DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA
SEJA INCORPORADO UM ARTIGO ADICIONAL COM RELAÇÃO
AO MONTE PIO PHARMACEUTICO**

Dom Luiz, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Faço saber aos que esta minha carta virem, que attendendo ao que me representou a sociedade pharmaceutica lusitana, pedindo a approvação de um artigo adicional que providencia uma hypothese não prevista nos estatutos;

e conformando-me com a informação do conselheiro ajudante do procurador geral da corôa: hei por bem permittir que nos estatutos da referida sociedade seja addicionado o seguinte artigo:

Artigo adicional. Quando o numero de socios do monte pio pharmaceutico não bastar para se constituirem as assembléas geraes do mesmo monte pio, a sociedade pharmaceutica lusitana assumirá a gerencia dos seus fundos, providenciando para que as disposições dos estatutos sejam cabalmente cumpridas, em relação aos socios que n'aquella data existirem.

§ unico. Quando tenha fallecido ou perdido o direito o ultimo individuo que nos termos dos estatutos possa considerar-se com jus á pensão, os fundos do monte pio pharmaceutico ficarão sendo propriedade da sociedade pharmaceutica lusitana.

Pelo que ordeno a todas as auctoridades e mais pessoas, a quem o conhecimento d'esta pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar como n'ella se contém. Não pagou direitos de mercê pelos não dever. E por firmeza do que dito é lhe mandei passar carta, que vae por mim assignada e selada com o sêllo das armas reaes e o da causa publica. Dada no paço da Ajuda, em 9 de outubro de 1866. — *EL-REI*, com rubrica e guarda. — *João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho Mártens*. — (Logar do sêllo das armas reaes.)

(Arquivo da sociedade pharmaceutica lusitana.)

da Ordem dos Farmacêuticos

N.º 295

CARTA DE LEI DE 3 DE ABRIL DE 1867, CONCEDENDO ALGUMAS VANTAGENS AOS EMPREGADOS DOS QUADROS DE SAUDE DAS PROVINCIAS ULTRAMARINAS

Dom Luiz, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º Todos os cirurgiões môres em serviço activo, pertencentes aos quadros de saude no ultramar, terão acesso aos logares de physicos môres das provincias em que os hou-

ver, sendo preferidos em igualdade de circumstancias os que forem mais antigos.

§ unico. O cirurgião mór a quem competir o accesso para physico mór poderá renunciar a elle quando lhe convenha.

Art. 2.º Sómente para o provimento dos logares de cirurgiões de segunda classe e de pharmaceuticos de segunda classe haverá concurso, o qual será feito na fórma da lei.

Art. 3.º Todos os facultativos do quadro do ultramar e todos os pharmaceuticos, depois de completarem o tempo de serviço designado no artigo 4.º do decreto de 23 de julho de 1862, terão direito a serem reformados no posto immediato com os respectivos soldos, e em harmonia com o disposto no mesmo decreto.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandámos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario d'estado interino dos negocios da marinha e ultramar a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda, aos 3 dias do mez de abril de 1867. — EL-REI, com rubrica e guarda. — *Visconde da Praia Grande.*

(Diario de Lisboa, n.º 79 de 1867.)

Centro de Documentação Farmacêutica

N.º 296

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 1867, MANDANDO CONSIDERAR EM VIGOR
O REGIMENTO DOS PREÇOS DOS MEDICAMENTOS APPROVADO
POR DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1866

Foi presente a Sua Magestade El-Rei a consulta em que o conselho de saude publica do reino pergunta:

1.º Se o regimento dos preços dos medicamentos, approvado por decreto de 24 de julho de 1866, e já publicado no *Diario de Lisboa*, se deve considerar em vigor depois da lei de 16 de maio de 1867, que prorogou até 1870 o praso do artigo 3.º do decreto de 13 de dezembro de 1852;

2.º Se, resolvida affirmativamente a primeira pergunta,

devem tambem os facultativos ser obrigados a receitar pelo novo systema, e a que penas ficam sujeitos não o fazendo assim.

Em resposta manda Sua Magestade declarar ao conselho que a lei de 16 de maio ultimo não tem effeito retroactivo, nem desfaz o que estava feito por virtude da legislação anterior, d'onde resulta que o decreto de 24 de julho de 1866, promulgado quando o uso dos pesos e medidas do novo systema metrico decimal era já obrigatorio, por terem findado os dez annos marcados no artigo 3.º do decreto de 13 de dezembro de 1852, e antes que este praso fosse de novo prorogado, subsiste e deve executar-se;

Que por uma consequencia necessaria são os facultativos obrigados a receitar em harmonia com o regimento dos preços, até porque se o contrario fizessem não poderiam as suas receitas ser aviadas pelos pharmaceuticos;

Que as penas, a que ficam sujeitos os facultativos que receitarem usando das denominações dos antigos pesos e medidas, são as que se acham comminadas no artigo 5.º da lei citada.

Paço da Ajuda, em 21 de junho de 1867.—*João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho Mártens.*

(Diario de Lisboa, n.º 142 de 1867.)

J. D. CORREIA.

(Continua.)

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 713 DA SESSÃO SOLEMNE ANNIVERSARIA
EM 24 DE JULHO DE 1867

(Continuado de pag. 200)

DISCURSO LIDO PELO PRESIDENTE JOAQUIM JOSÉ ALVES

Senhores:—Á vossa muita benevolencia devo eu a imerecida honra que vos dignastes dispensar-me elegendo-me pela segunda vez para o importante cargo de vosso presidente; e a unica rasão, podeis acredita-lo, por que a aceitei foi sem duvida, a par da gratidão e reconhecimento, a falta

de valor para recusa-la, pois não desconheço que para encargos tão elevados deve ser com certeza a intelligencia a primeira das habilitações.

É por isso que reputo difficil e critica a minha situação, pois não possuo, como desejava, os grandes talentos para vos cantar o grandioso objecto, a todos os respeitos memoravel, que aqui nos reune. Espero portanto, senhores, que attendendo ás minhas limitadas forças encareis com tolerancia o mal traçado d'estas poucas palavras, que apenas poderão representar-vos, embora com pallidas cores, aquillo que differentes oradores têm proferido n'esta assembléa, monumento de gloriosas recordações, e em uma solemnidade que ainda hoje celebrámos com o maior regosijo.

Quanto é bello, quanto é agradavel esta nossa reunião festival todos os annos! Quem não divisa n'este acto solemne a significação da maior prova de vida que a sociedade pharmaceutica lusitana possue, e do muito respeito que todos lhe consagram?

Penalisa-me porém, senhores, não poder apresentar-vos, como desejava, n'este dia, o mais glorioso dos triumphos, qual é a realisação do pensamento nobre d'esta sociedade, e o desejo de toda a classe, o de conseguirmos a mais completa regeneração no ensino da pharmacia.

Não se attribua á inacção d'esta sociedade que a pharmacia deixa de assumir o logar que lhe compete, não é tambem por falta dos esforços de nós todos que melhor sorte se nos não tem preparado. Não culpemos as escolas medicas do paiz, louvemos antes seu proceder, porque não só foram sollicitas na elaboração de seus projectos de reforma, mas ainda, e o que é mais, acataram o pensamento consignado nos projectos de reforma da nossa sociedade.

Não podemos portanto, senhores, entoar esses hymnos de gloria pela conquista que tinhamos a alcançar, porque outros objectos, talvez de mais interesse, julgou o governo antepor, pois não se pôde admittir que se ligue tão pouca importancia a este ramo da *arte de curar*, ou se julgue que a pharmacia

está sufficientemente recompensada em regalias, interesses e considerações, antes ao contrario, da consulta do governo ás escolas parecia deprehender-se querer tirar do chaos o ensino da pharmacia, attendendo d'esta sorte ás justas e incessantes instancias d'esta nossa sociedade.

Por consequencia, senhores, se essa esperanza que vimos raiar se offuscou por agora, a nós compete-nos, considerando que o primeiro passo para a regeneração da pharmacia portugueza é a uniformidade no ensino respectivo, não desaminar, antes pelo contrario todos os nossos esforços devem convergir a obter a mais completa reforma dos estudos da pharmacia, porque d'ella dependem, certamente, a maior somma de bens para a classe em geral e para a humanidade.

Poder-se-nos-ha objectar que pouca importancia merecem nossas supplicas, porquanto em trinta e tres annos de constantes reclamações da parte da sociedade pouco ou nada se tem conseguido em prol do ensino pharmaceutico. Nós redarguindo, diremos que assim como Isaias esteve dois seculos a pregar no deserto, e por fim foi ouvido, devemos continuar cheios de animo no terreno de nossos clamores, e um dia tambem virá, que reconhecendo nossos direitos, a justiça nos abra francamente as portas para nos restaurar e indemnizar dos prejuizos de que temos sido victimas, dando-nos um logar distincto entre as sciencias de applicação, e tirando-nos do caminho onde de futuro parece preparar-se-lhe um grande naufragio.

Eu bem sei, senhores, que os factos que aqui vos estou citando são por todos nós bem sabidos; mas as repetições e insistencias em mostrar o nosso justo descontentamento pelo pouco interesse que aos governos tem merecido a classe pharmaceutica portugueza, faz com que eu julgue que não deve tornar-se fastidioso aquelle que não cessa de clamar, emquanto não vir traduzido em realidade o que não tem passado de uma pura illusão.

É verdade que assim viveram tambem por muitos annos, desfavorecidas como nós, outras classes, que sabendo-se insinuar chegaram ao apogeu da grandeza.

E realmente, collegas, não vemos rasão para um tal modo de proceder; pois se a medicina presta o seu valioso auxilio á humanidade enferma, se sacrifica a propria vida no paiz e fóra d'elle, se vemos que nas occasiões epidemicas luta a braços com a morte, por outro lado tambem vemos o companheiro fiel, o pharmaceutico, não representando inferior papel, e sujeito a crises identicas, expor a sua vida aqui e nas possessões africanas, como infelizmente o comprovam algumas dezenas de victimas ali produzidas.

Não obstante haver-se negado a precisa e mais plena instrucção á classe pharmaceutica, o governo vê no homem que exerce a pharmacia, qualquer que seja a fonte onde bebeu a sciencia, uma intelligencia, um funcionario com os conhecimentos de sciencias naturaes, poisque não poucas vezes acontece serem elles encarregados de commissões assás importantes. E comtudo apesar de que nas paragens africanas, durante o periodo de trinta e cinco annos, apenas só têm sido tres os pharmaceuticos nomeados com o curso escolar, vemos que entre muitos dos que ali têm exercido e continuam a exercer a sua profissão, não obstante não receberem a instrucção nas escolas, têm pelo muito estudo e trabalho feito serviços de alta importancia, já como professores, já como empregados do governo, e servido com honra, dando assim n'aquellas paragens todo o lustre á pharmacia portugueza.

Isto vem, senhores, em abono de que a instrucção pharmaceutica carece de ser uma realidade, porque o governo creando uma escola especial de pharmacia, onde a habilitação seja uma e unica, a par do grande serviço que faz á humanidade, póde melhor exigir d'elles, que de outros funcionarios, estatisticas mineralogicas, hydrologicas, phylotogicas, zoologicas e agricolas, etc. Para isto é necessario que por uma vez nos convençamos e façamos convencer de que na pharmacia não se trata de transacções mercantis, de simples provisões; são mais elevados seus fins, são elles os de preparação de substancias que curam e que matam, é um ministerio de con-

fiança e de serviço publico onde se acham compromettidos não só o dinheiro, mas tambem a vida e a saude dos cidadãos. Nem se póde admittir que os pharmaceuticos sejam considerados commerciantes, pois a unica circumstancia de que não podem dedicar-se á exhibição dos medicamentos senão depois de haverem satisfeito a todos os exames rigorosos, estabelece entre esta e outras classes uma distancia incommensuravel. Educados os pharmaceuticos como homens de sciencia, é mister que os governos os auxiliem por intermedio das camaras municipaes, creando-lhes partidos, pois não é justo que o pharmaceutico que dedica a maior parte da sua juventude a estudos serios, tendo de sujeitar-se a numerosos sacrificios, vivendo na esperanza de que esta profissão lhe ha de proporcionar com que subsistir honradamente, depare muitas vezes com um futuro mesquinho, todo cheio de illusões. Na mão d'esta benemerita sociedade está o fazer com que os poderes do estado, em que todos fundam os augmentos da civilisação e do progresso, livres esta classe do obscurantismo a que a pretendem levar, e por todos os modos favorecer e excitar a cultura e aperfeiçoamento do ensino pharmaceutico. Será então, quando virmos realizado este grande passo, que poderemos hastear a bandeira da regeneração da pharmacia portugueza, e a historia não esquecerá os esforços d'aquelles que se empenharam para tão justo e grandioso fim.

Em cumprimento de um dever resta-me fallar-vos do monte pio da nossa sociedade. Pena é, senhores, que a esta instituição de caridade não se tivesse dado no seu começo uma organização tal, que convidasse todos os collegas e muitos cidadãos estranhos á classe, ainda os mais independentes, a concorrerem para o engrandecimento de tão pio estabelecimento, porque sendo sem duvida uma das primeiras no paiz, ainda assim limitadissima como se acha bem tem ella merecido os cuidados de seus administradores; e hoje encorporada n'esta sociedade promette dar todas as garantias a seus poucos associados. Vou terminar, porém antes cumpre-me dizer-vos, que sendo o cargo de presidente de maxima responsabilidade, havendo acei-

tado o favor da reeleição contrahi deveres, sendo o principal dirigir no trigesimo quarto anno os destinos d'esta sociedade, tarefa que dou hoje por terminada; se o desempenho foi bom ou mau só a vós compete decidir, e tendo na vossa mão preparar-lhe melhor futuro, peço-vos que escolhaes quem melhor saiba desempenhar tão elévados misteres.

Disse.

ACTA N.º 719 DA SESSÃO DE 1 DE AGOSTO DE 1867

Presidencia do sr. Joaquim José Alves

Pelas oito horas da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão solemne anniversaria e a da sessão litteraria anterior á sessão solemne.

Como não houvesse correspondencia, o sr. primeiro secretario leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e o sr. presidente observou que, em harmonia com o que se tinha participado aos socios, a sessão era destinada á eleição dos individuos que hão de exercer os differentes cargos da sociedade durante o seu trigesimo terceiro anno. O mesmo senhor interrompeu a sessão por algum tempo, o necessario para cada socio fazer as suas listas, depois do que se procedeu ás eleições, cujo resultado foi o seguinte:

Presidente — o sr. Joaquim José Alves.

Primeiro vice-presidente — o sr. Lazaro Joaquim de Sousa Pereira.

Segundo vice-presidente — o sr. Francisco Antonio Rosa.

Primeiro secretario — o sr. Joaquim Urbano da Veiga.

Segundo secretario — José Ribeiro Guimarães Drack.

Primeiro vice-secretario — o sr. José Augusto da Silva Gameiro.

Segundo vice-secretario — o sr. Antonio Augusto Felix Ferreira.

Thesoureiro — o sr. Francisco José Rodrigues Loureiro.

Vice-thesoureiro — o sr. Verissimo Gomes Ferreira Lobo.

Bibliothecario archivista — o sr. Augusto de Oliveira Abreu.

Vice-bibliothecario archivista — o sr. José de Matos Saraiva.

COMMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE SAUDE PUBLICA

Os srs. José Thomás de Sousa Martins, Antonio Romão Delgado Moreira, Antonio Augusto Felix Ferreira e José Pereira Coelho da Silva.

COMISSÃO DE PHARMACIA

Os srs. Francisco Antonio Rosa, José Joaquim Pinto de Almeida, Antonio Manuel Augusto Mendes e José de Matos Saraiva.

COMISSÃO DE CHIMICA

Primeiro operador—o sr. Joaquim José Alves.
Segundo operador—o sr. João Urbano da Veiga.
Terceiro operador—José Ribeiro Guimarães Drack.
Supplente—o sr. José Augusto da Silva Gameiro.

COMISSÃO DE PHYSICA

Os srs. José Dionysio Correia, Thomás de Aquino Alves, José Mendes Jara e José Gabriel de Sousa e Silva.

COMISSÃO DE HISTORIA NATURAL

Os srs. João José de Sousa Telles, Domingos Lucio Monteiro, Francisco Nunes Vieira de Abreu e João Thomás da Silva Pinto.

COMISSÃO DE DIREITO PHARMACEUTICO

Os srs. José Tedeschi, Francisco José Rodrigues Loureiro, Lazaro Joaquim de Sousa Pereira e Francisco José Cabral de Quadros.

O sr. *Sousa Telles* teve palavra e observou que, comquanto a sessão fosse destinada ás eleições, desejava aproveitar a occasião para apresentar um alvitre á apreciação da sociedade, qual era o colligir ella os retratos de todos os pharmaceuticos que têm nome distincto na historia da sociedade, e que como taes têm grangeado o titulo de benemeritos ou honorarios. Fez varias considerações em abono da sua lembrança e ter-

minou dizendo que, caso a sua proposta fosse aceite, desde já offerecia á sociedade o retrato de seu fallecido pae.

Posta a proposta á votação, foi approvada. E depois de algumas considerações sobre o modo de a levar a effeito, feitas pelo sr. Veiga, ficou a mesa auctorisada a empregar os meios que lhe parecessam mais opportunos para esse fim.

Como não houvesse mais cousa alguma de urgencia a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da immediata a entrega dos cargos dos antigos aos novos funcionarios e a apresentação de propostas. Eram mais de dez horas e meia da noite. — O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

ACTA N.º 720 DA SESSÃO DE 28 DE AGOSTO DE 1867

Presidência do sr. L. J. de S. Pereira

As oito horas da noite foi aberta a sessão, tomando o lugar da presidencia o sr. Lazaro Joaquim de Sousa Pereira, primeiro vice-presidente, e os logares de primeiro e segundo secretarios o sr. primeiro vice e o segundo vice-secretario.

Leu-se a acta da sessão antecedente, que foi approvada.

O sr. *presidente* deu parte de ter visitado com os srs. primeiro e segundo secretarios o sr. Alves, e de o ter achado melhor do seu grave padecimento.

Foi lida a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Officios: — 1.º Do sr. Francisco Xavier de Sousa, do Funchal, socio instituidor, agradecendo á sociedade a sua elevação ao grau de membro benemerito. — Inteirada.

2.º Do mesmo senhor, fazendo algumas considerações sobre uma arbitrariedade do delegado de saude d'aquelle districto. — Enviado á commissão de direito pharmaceutico.

3.º Do sr. Francisco Fortunato de Assis, membro effectivo e instituidor, agradecendo tambem á sociedade a sua elevação ao grau de membro benemerito. — Inteirada.

4.º Do sr. Antonio da Costa Ferreira Borges, de Cabo Verde, offerecendo um caixote com diversas substancias medicinaes e outros productos da mesma ilha, tudo para estudo. Acompanhava o officio um relatorio em que vinham mencionadas as substancias remettidas e algumas indicações a seu respeito. — Recebidas com especial agrado e remettidas á commissão de historia natural.

5.º Do instituto medico valenciano, com dois exemplares da acta da sessão solemne. — Recebidos com especial agrado.

6.º Do sr. Francisco Maria Supico, de Ponta Delgada, agradecendo a sua nomeação de membro honorario. — Inteirada.

7.º Do sr. Francisco Lourenço Barata, de Alpalhão, fazendo varias perguntas sobre o modo de pôr em pratica o novo systema de pesos e medidas.

8.º Da procuradoria regia da relação de Lisboa, pedindo auctorisação para no laboratorio da sociedade se proceder a uma analyse toxicologica. — Concedida.

9.º Do sr. José Antonio de Araujo, de Lamego, accusando a recepção de um officio da sociedade, e remettendo alguns documentos sobre abusos de policia pharmaceutica. — Remettido á commissão de direito pharmaceutico.

10.º Do sr. Joaquim José Alves, declarando que circumstancias imperiosas e justas, a que a sociedade é completamente estranha, o obrigam a resignar o cargo de presidente, para que ultimamente fôra reeleito.

11.º Do sr. Joaquim Urbano da Veiga, pedindo a sua exoneração de primeiro secretario.

12.º Do sr. José Ribeiro Guimarães Drack, pedindo tambem a sua exoneração de segundo secretario.

O sr. *Lazaro, primeiro vice-presidente*, e o sr. *Rosa, segundo vice-presidente*, fizeram constar á sociedade, que os seus muitos afazeres os obrigavam a resignar os seus respectivos logares, declarando que os tinham aceitado no anno antecedente por contarem com a assiduidade do sr. presidente. O sr. Rosa declarou que continuaria a fazer parte da commissão de pharmacia.

O sr. *J. D. Correia* mostrou-se extremamente penalizado por ver que a mesa actual, a que a sociedade é devedora de tantos serviços, declarasse não poder continuar no desempenho das suas funcções, e insistiu para que uma deputação procurasse os illustres socios, a fim de desistirem da sua intenção.

O sr. *Martins*, depois de patentear os seus sentimentos pela leitura que ouviu fazer dos officios dos srs. presidente e secretarios, mandou para a mesa a seguinte moção de ordem, que foi approvada depois de alguma discussão.

A sociedade, vendo na recusa offerecida pelos srs. presidente, primeiro e segundo secretarios, ultimamente reeleitos, uma prova irrecusavel de que a ss. ss.^{as} é absolutamente impossivel o desempenho dos respectivos encargos, a que aliás já com tanto merito satisfizeram nos annos transactos, concede a escusa pedida, manifesta aos consocios demissionarios o seu agradecimento, pelos relevantes serviços prestados, e espera a continuação do seu auxilio nos outros trabalhos.

O sr. *Martins* apresentou uma proposta para admissão de um socio correspondente estrangeiro. Remettida á commissão de direito pharmaceutico.

Como a hora estivesse adiantada, o sr. presidente deu por terminados os trabalhos, dando para ordem do dia da sessão immediata a eleição para os cargos de presidente, primeiro e segundo vice-presidente, primeiro e segundo secretarios. Eram dez horas da noite. — O segundo vice-secretario, *Augusto de Oliveira Abreu*.

VARIEDADES

Triquinosis. — Julgava-se já extincta na Allemanha, mas apresentou-se novamente em Hulberstad. A venda de uma porção de carne de porco causou a infecção de consideravel numero de habitantes, entre os quaes se contavam creanças de tres annos. Conhecendo a gente do povo a origem do mal, sublevaram-se contra o carniceiro que vendêra a dita carne, e teve de intervir a policia.

PHARMACIA

A PROPOSITO DA ESCOLHA E CONSERVAÇÃO DA DIGITALS OU DEDALEIRA

PELO SR. FRANCISCO MARIA DE LIMA NUNES
BACHAREL FORMADO EM MEDICINA, RESIDENTE EM PONTA DELGADA

Se poucos dos variados conhecimentos humanos hão sido menos influenciados pelas modernas conquistas da chimica, nenhum porventura tem d'ellas auferido mais valioso e real auxilio do que a medicina e pharmacia. Não se limitando a mostrar a inutilidade e a incongruencia, e o absurdo e o perigo até das antigas formulas em que se agglomeravam em monstruoso acervo substancias inertes com outras activas de variadas e por vezes encontradas propriedades, a chimica alcançou mais do que esse, já bastante lisonjeiro, triumpho. Depois da critica e analyse da polypharmacia vem a de cada uma das substancias medicamentosas, e com ella o conhecimento dos principios a que deviam ser attribuidas as propriedades que se revelavam após a sua introdução no organismo normal ou morbido.

Bem palpavel se torna isto no reino vegetal.

Ao incessante trabalho de medicos, chimicos e pharmaceuticos illustres se deve o crescer diariamente o numero dos alcaloides vegetaes, e com este facto coincide o ininterrompido e progressivo consumo d'estes muitos medicamentos que constituem um dos mais preciosos e menos falliveis meios de que lança mão a therapeutica. Não deixa todavia o clinico de por isso empregar as substancias de que os alcaloides constituem os principios activos; a morphina, codeina, narcotina... não fizeram ainda esquecer o opio; a strychnina e brucina, a noz vomica; a atropina, a belladona; a hyosciamina, o meimendo; a digitalina, a dedaleira...; nem estas substancias, apesar da sua composição mais complexa, deixarão jamais de ser empregadas, attendendo ao seu preço mais baixo relativamente aos correspondentes alcaloides, á circumstancia de serem muitas d'ellas indigenas e se encontrarem nas povoações ruraes e ao alcance de todos, e a não poderem prescindir

d'ellas muitas preparações pharmaceuticas, quer magistraes, quer officinaes, que frequentes vezes se prescrevem.

Manipulando pois medicamentos tão energicos, quaes os que encerram os alcaloides vegetaes, como não devem ser vigilantes os cuidados do pharmaceutico para que ao effeito que o facultativo espera obter de certos preparados, não responda um outro muito menos notavel, senão uma completa inercia? E para o pratico qual não será a sua surpresa e por vezes desgosto, ao perder o tempo e talvez a occasião em tatear a força das substancias que emprega, ou se habituado a formular em doses que sempre reconhecêra produzirem certos effeitos, depois, pela mudança de localidade ou de pharmacia, e ainda pela simples substituição de uma planta propria ou alterada por outra verdadeiramente activa e energica, vir com identicas quantidades manifestarem-se phenomenos toxicos ou que, pelo menos ultrapassam os limites que nem sequer desejára attingir?

Pois são dois casos estes que encontra-los não é um impossivel, se da parte do pharmaceutico não houver bom empenho em prover-se de substancias com a acção das quaes possa contar-se, evitando as sophisticações das que o commercio importa, e a inferior e depreciada qualidade das que produz o paiz.

De pouco valerá ao doente a sciencia e pratica de um facultativo, se não deparar com um pharmaceutico habilitado e consciencioso, e se aos dois falbarem os meios de acção que empregarem. D'estes tres factores pôde esperar-se alguma cousa; falte algum e tornar-se-ha illusoria tal esperanza.

Suggere-nos estas idéas a leitura de uma nota do sr. Tourdes, publicada na *Gaz. med. de Strasbourg*, a respeito da *differença de acção das preparações de digitalis*.

Lembro-me que em Portugal, conhecendo as propriedades sedantes da digitalis nas affecções organicas do coração, e desejando experimenta-la nas phlegmasias parenchímatosas (especialmente nas pulmonares) tive de desistir do seu emprego, porque ou o seu effeito therapeutico era nullo, ou tão moroso,

que eu tinha de renunciar á experimentação (no segundo caso) para não pôr em risco a vida do doente. E isto apesar do uso continuado do hydro-infuso de 1 escropulo de folhas seccas de digitalis.

A que attribuir tal resultado? Alem de não ser natural que os efeitos da digitalis geralmente admittidos e tão facilmente experimentados se não manifestassem nos presentes casos, apesar das doses empregadas, superiores ás que os tratados de materia medica indicam, menos provavel era que sempre me apparecessem e coincidissem na experimentação algum d'esses organismos que se mostram refractarios á influencia de certos medicamentos, e na nossa hypothese á da digitalis (pelo menos na dose prescripta).

Só tive a explicação do enigma quando posteriormente vi o modo como as pharmacias da localidade se forneciam d'aquella planta. Todos ali a conheciam com as suas folhas oblongas, agudas e de um verde carregado, desabotoando no começo do estio pelas sebes e vallados a espiga unilateral das suas flores de fórma caracteristica, purpureas e internamente mosqueadas. N'essa epocha destacavam-se dois ou mais homens, que no fim de algumas horas se recolhiam com grandes feixes da planta medicinal, a qual, tanto a do primeiro como a do segundo anno, era convenientemente secca, acondicionada e não sei até se expedida para a capital.

D'aqui provinha a incerteza da sua acção, e para este ponto essencial é que o auctor da nota a que me referi chama a attenção de todos os medicos e pharmaceuticos, apontando o methodo seguido pelo sr. Hepp na pharmacia dos hospicios civis de Strasbourg, e que é, com pequena differença, o que havia já sido recommendado pelo dr. Withering.

Sendo a dedaleira uma planta bisannual, está conhecido que é no segundo anno da sua existencia, e pouco antes da floração, que ella contém a maior porção do principio activo ou medicamentoso, a *digitalina*.

É n'essa quadra, quando no caule apparecem as primeiras flores, que se devem colher as plantas, *unica e exclusiva-*

mente as do segundo anno, cujas folhas, depois de escolhidas as verdes e rejeitadas as escuras e deterioradas, se desembaraçam do peciolo e da maior parte da nervura mediana, de modo a sómente se lhes utilizar o parenchyma, que primeiramente secco á sombra (e não ao sol, como dizia o dr. Withering), e depois n'uma estufa até á temperatura maxima de 40°, fica apto para ser conservado em caixas de folha de Flandres, ou em frascos de vidro, ao abrigo da luz e humidade.

Todos os annos se renova a provisão de folhas, inutilizando as antigas, e para o uso quotidiano da pharmacia reduz-se a pó uma pequena porção das folhas, que ao cabo de dois mezes se substitue por outra recentemente preparada, e que sempre se conserva longe da luz e da humidade.

É com este pó que deve ser preparada a infusão. Fazendo actuar a agua distillada a 70°, durante trinta minutos, sobre 50 centigrammas (10 grãos) do pó assim preparado obtem-se um medicamento com o qual rapidamente se produzem os effeitos característicos da digitalis. É esta a dóse media empregada em Strashourg, e que jamais excede 75 centigrammas (15 grãos) de pó.

Attendendo bem á idade da planta, vigiada a sua colheita (o medico Mac Lean cultivava-a até, e julgava-a por ultimo um dos bons e preciosos meios therapeuticos, quando de principio a incerteza da sua acção o fizera deserer d'ella), regulada a sua dissecção e conservação, o sr. Hepp avalia, em geral, em 5 grammas de alcaloide a quantidade do principio activo de 1 kilogramma de folhas de digitalis ou 5 milligrammas de digitalina ($\frac{1}{10}$ de grão) por gramma (18 grãos) de pó.

Estejam de sobre aviso n'este ponto todos os pharmaceuticos. Com isso só podem ganhar ou conservar a reputação de conscienciosos (que em muito devem prezar) e concorrer com o saber do facultativo para o grande fim da medicina, alliviar quanto possivel a humanidade dos achaques, que são o seu triste apanagio.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 722 DA SESSÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 1867

Presidencia do sr. L. J. de S. Pereira

Pelas oito horas da noite declarou o sr. presidente aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado e deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Officios: — 1.º Do sr. João Diniz Simões, da cidade da Praia de Cabo Verde, accusando a recepção de um officio agradecendo a sua nomeação de membro correspondente, e sobre negocios de thesouraria. — Inteirada.

2.º Do sr. José Antonio de Araujo, de Lamego, enviando um documento sobre abusos de policia pharmaceutica. — Remettido á commissão de direito pharmaceutico.

3.º Do sr. Bernardo Pereira Maia, de Cabeceiras de Basto, remettendo um vale do correio para o pagamento do segundo semestre d'este anno. — Inteirada.

4.º Do sr. Francisco Maria Supico, de Ponta Delgada, offerecendo dois exemplares do seu *Almanach do archipelago dos Açores*. — Recebidos com especial agrado.

5.º Do sr. Antonio da Costa Ferreira Borges, dando mais alguns esclarecimentos sobre os productos que ultimamente remetteu. — Inteirada.

Concedeu-se ao sr. Loureiro, que antes da ordem do dia apresentasse uma proposta, com declaração de urgente, para a admissão de um socio effectivo.

Admittida a urgencia e procedendo-se á votação com as formalidades do estylo, foi considerado socio effectivo o sr. Guilherme Augusto Cordeiro de Lima, residente na rua de S. Bento, na pharmacia da viuva Andrade.

Passou-se á

ORDEM DO DIA

O sr. *presidente* interrompeu por algum tempo a sessão, convidando os socios presentes a fazerem as suas listas, para se proceder ás eleições para os logares vagos pela escusa concedida aos individuos para elles eleitos, cujo resultado foi o seguinte:

Presidente o sr. José Dionysio Correia;

Primeiro vice-presidente o sr. José Tedeschi;

Segundo vice-presidente o sr. Joaquim Urbano da Veiga;

Primeiro secretario o sr. José Thomás de Sousa Martins;

Segundo secretario o sr. Antonio Augusto Felix Ferreira.

O sr. *Martins* expoz á sociedade varias rasões, que o inhi-
biam de aceitar o cargo para que acabava de ser eleito.

Em seguida o sr. Rosa e Correia instaram com o sr. *Martins*, para que retirasse a sua escusa, e como este senhor insistisse, o sr. Telles pediu que se mencionasse na acta, que a sociedade aceitára a recusa do sr. *Martins*, attentos os justos motivos apresentados por s. s.^a

Procedeu-se novamente á votação para o logar de primeiro secretario, sendo eleito o sr. João José de Sousa Telles.

Este senhor agradeceu e participou á sociedade que tinha recebido do sr. Duarte Silva uma memoria escripta em francez, sobre uma analyse de areias de Cabo Verde, e pediu que se enviasse á commissão de redacção para ser publicada no jornal.

O sr. *Martins* pediu que fizesse a traducção da referida memoria.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da immediata a posse dos cargos. Eram dez horas e meia da noite. — O segundo vice-secretario, *Augusto de Oliveira Abreu*.

ACTA N.º 725 DA SESSÃO DE 12 DE SETEMBRO DE 1867

Presidência do sr. L. J. da S. Pereira

Às oito horas da noite foi aberta a sessão.

O sr. *primeiro vice-secretario*, servindo de segundo secretario, declarou que não podia ler a acta por não lh'a ter mandado o collega, cujo logar elle occupava.

O sr. *primeiro secretario* leu a seguinte

CORRESPONDENCIA

1.º Um officio do sr. João Antonio Pereira de Athougua, da Baleia, em que participava que mudára a sua residencia para Pernambuco, e pedia que o jornal fosse remettido para a pharmacia Lusitana. — Inteirada.

Em seguida o sr. presidente convidou o sr. José Dionysio Correia e mais funcionarios que compõem a nova mesa a occuparem os seus respectivos logares.

A sessão continuou sob a presidencia do sr. J. D. Correia, que em breve e brilhante discurso agradeceu a honra que os collegas lhe haviam feito elevando-o mais uma vez àquelle logar; disse que empregaria todos os esforços para cumprir as obrigações que lhe são inherentes, que faria por conciliar sem quebra dos estatutos e regimento interno os interesses e direitos dos nossos consocios com os deveres que lhe impõe o logar que occupa fóra do recinto da sociedade, e que contava com a coadjuvação de todos os collegas, esperando a sua comparencia ás sessões. Terminou pondo em relevo os importantissimos serviços prestados pelos membros da mesa transacta, e pelos mais socios que exerceram cargos tanto em Lisboa como nas provincias, e pediu que a sociedade lhes votasse agradecimentos. A sociedade approvou unanimemente.

O sr. *primeiro secretario* (J. J. de S. Telles) leu um officio do sr. Veiga, em que pedia escusa do cargo de segundo vice-presidente, para que foi eleito.

O sr. *Martins* disse que via no pedido do sr. Veiga um acto

de delicadeza e não um motivo attendivel, e que obrigasse a sociedade a dispensa-lo, por isso não o apoiava.

O sr. *Veiga* insistiu no seu pedido, confirmando o facto que em epocha muito proxima se disse de um vice-presidente ter por muito tempo occupado o logar de presidente por impossibilidade d'este, e disse que se agora se desse um caso identico se veria embaraçado para desempenhar o logar de presidente, por se opporem a isso os mesmos motivos que o tinham impossibilitado de aceitar o cargo de primeiro secretario.

O sr. *presidente* submetteu á approvação da sociedade o pedido do sr. *Veiga*, que foi unanimemente rejeitado.

A pedido do sr. *presidente* resolveu-se que as noites de sessão passassem a ser nas segundas e ultimas quintas feiras de cada mez.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. *presidente* encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte eleição do segundo vice-secretario, eleição de alguns socios benemeritos e honorarios, discussão do seguinte quesito: «Quaes são os melhoramentos que convem ainda fazer no regimento dos preços dos medicamentos?». Eram dez horas e meia da noite. — *Antonio Augusto Felix Ferreira*, segundo secretario.

ACTA N.º 724 DA SESSÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 1867

Presidencia do sr. J. D. Correia

Abriu-se a sessão ás oito horas da noite.

O *segundo secretario* leu a acta da ultima sessão, que foi approvada, e em seguida a da penultima, que tambem foi approvada.

O sr. *primeiro secretario* leu a correspondencia, que constava de um officio do ex.^{mo} procurador regio da relação de Lisboa, accusando a remessa de um frasco, contendo parte das visceras da fallecida D. Francisca Xavier Prego Pinto Pacheco, para serem analysadas.

O sr. *primeiro secretario* fez varias considerações ácerca da

necessidade de mudarmos de casa, e leu em seguida a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado.

O sr. *Drack* pediu desculpa de não ter vindo á ultima sessão para fazer entrega da segunda secretaria, e offereceu um opusculo escripto pelo nosso consocio honorario, o sr. José de Saldanha, que tem por titulo *Algumas palavras sobre tres hypotheses scientificas admittidas na philosophia.*

O sr. *presidente* pediu ao sr. *Drack*, que em nome da sociedade agradecesse ao sr. Saldanha a sua offerta, e a s. s.^a agradeceu a prova de consideração e delicadeza que acabava de dar, pedindo desculpa de não haver comparecido á ultima sessão, e rogou-lhe que, como até aqui, continuasse a coadjuvar-nos nos nossos trabalhos.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DO SEGUNDO VICE-SECRETARIO

Corrido o escrutinio com as formalidades do estylo, foi unanimemente eleito o sr. José Antonio Barreiros.

ELEIÇÃO DE ALGUNS SOCIOS BENEMERITOS E HONORARIOS

Em consequencia de uma proposta feita pelo sr. Joaquim José Alves, em sessão de 14 de março de 1867, para que fosse elevado á classe de socio benemerito o socio honorario o sr. José Tedeschi, foi ouvida a commissão de direito pharmaceutico, em cujo parecer, favoravel ao sr. Tedeschi, se diz que já em sessão de 25 de fevereiro de 1857 o mesmo senhor fôra eleito socio benemerito, mas sem que este anno fosse precedido das formalidades legais, como rigorosamente determinam os nossos estatutos.

Discutindo-se o parecer, o sr. Sousa Martins mandou para a mesa a seguinte moção de ordem :

« A sociedade, ouvida a commissão de direito pharmaceutico, entende que deve ser confirmada a eleição de socio benemerito, que em sessão de 25 de fevereiro de 1857 recaiu na pessoa do sr. José Tedeschi. »

Foi pois por escrutinio secreto unanimemente eleito socio benemerito o sr. José Tedeschi.

Tambem foi eleito socio benemerito o sr. Manuel Vicente de Jesus, e honorario o sr. Antonio Gomes Roberto.

DISCUSSÃO DO QUESITO «QUAES SÃO OS MELHORAMENTOS
QUE CONVEM AINDA FAZER NO NOVO REGIMENTO
DOS PREÇOS DOS MEDICAMENTOS»

O sr. *Domingos Lucio Monteiro* perguntou quem tinha proposto o quesito, e sendo-lhe respondido pelo sr. presidente, que fôra a mesa, disse que por agora nada mais desejava saber, e que mais tarde entraria na questão e faria algumas considerações.

O sr. *Rosa* notou a contradicção que ha entre as advertencias 5.^a e 6.^a, que vem no regimento dos preços, e disse que ellas eram diversamente interpretadas, o que dava logar a que para a mesma substancia houvesse diferentes preços, e fez sentir a necessidade de termos um bom codigo ou formulario legal, poisque só assim se poderia ter um bom regimento. Mandou para a mesa a proposta seguinte:

«Proponho que se requeira ao governo para que seja nomeada uma commissão de medicos e pharmaceuticos, com o fim de elaborarem um novo formulario, e que depois de concluido, em seguida se trate da organisação de um novo regimento.»

O sr. *primeiro secretario*, como relator da mesa, explicou os motivos que a tinham levado a propor o quesito, os quaes, entre outros, são alguns artigos que se tẽem publicado contra o regimento nos jornaes do Porto, e a má vontade com que muitos dos nossos collegas fazem uso d'elle. Foi, como o sr. Rosa, de opinião que com a maior brevidade se devia elaborar esse formulario, mas que sendo um trabalho que necessariamente deve levar muito tempo, não lhe parecia conveniente que se demorasse a discussão do actual regimento.

O sr. *Assumpção* disse que o novo regimento punha o pharmaceutico em serios embaraços, porque aquelle que o quizesse seguir á risca expunha-se a desgostos e descreditos, por isso que vindo algumas drogas por preço muito elevado,

havia para as mesmas diferentes preços nas diferentes pharmacias, e que aquelle que sommasse as receitas pelo regimento se arriscava a quê, sendo ellas aviadas n'outra casa, fizesse o preço consideravel differença, resultando d'isto suppor o consumidor que tinha sido lesado, e que d'esta repentina mudança de preços, mas mudança desproporcionada, resultava ainda uma difficuldade maior, qual é a de sommar o receituário dos monte pios, porque os gerentes de taes associações não aceitam de bom grado a differença entre os preços actuaes e os do anterior regimento.

O sr. *Tedeschi* notou que no regimento em questão não vem o preço de muitos preparados que são com frequencia pedidos, que se achavam no anterior, taes como xarope de marmellos, pomada de pepinos, etc., que em outros o preço era exorbitante, n'outros, finalmente, muito diminuto. Rebateu a opinião do sr. Rosa, de que primeiro se elaborasse o código e depois d'elle o regimento, por isso que para haver regimento não era necessario código, do que era uma prova o ultimo, no qual vem o preço de muitos preparados cujas formulas o código não traz, e não vem o preço de outros lá citados, taes como as pastas, os confeitos e os glycerolados. Referindo-se ao embaraço em que muitos collegas se acham para sommar as receitas dos monte pios, lamentou que elles tenham consentido que essas associações, que tão prejudiciaes têm sido á classe, já pelo lado do interesse, já pelo da consideração, vão impor-lhes a obrigação de sommar o receituário por differente modo d'aquelle que a lei determina. Terminou dizendo que não votava pela proposta do sr. Rosa, pelas rasões que já expozera, e porque entendia que ella prejudicava e matava a questão principal, e que lhe parecia melhor reserva-la para ser discutida em occasião opportuna.

O sr. *Telles*, respondendo ao sr. *Tedeschi*, continuou a sustentar a necessidade de quanto antes se elaborar um código que satisfaça ás necessidades quotidianas de uma pharmacia, e também que a questão do regimento prende com a do código; mas disse que se não oppunha a que por agora se tratasse só

do regimento e a que a proposta do sr. Rosa ficasse para segunda leitura e discussão em ocasião opportuna.

O sr. *Camanho de Carvalho* propoz que se nomeasse uma commissão para notar as faltas ou erros que haja no regimento, e que quando a commissão apresentasse o seu trabalho fosse discutido.

O sr. *primeiro secretario* disse que o sr. Camanho o tinha prevenido em parte com a sua proposta, que julgava conveniente que se officiasse a todos os collegas pedindo-lhes que nos dis sessem quaes os defeitos que têm encontrado no regimento, e quaes os meios de os remediar, e que estes esclarecimentos fossem enviados a uma commissão especial para os estudar e dar o seu parecer.

O sr. *Tedeschi* mandou para a mesa a seguinte proposta:

« Adoptando a idéa de se officiar, em circular, a todos os nossos consocios, convidando-os a mandar para a sociedade uma relação das faltas e irregularidades ou erros que tenham encontrado no regimento dos preços ultimamente publicado, proponho que na mesma occasião se recomende a todos que tenham o maior cuidado em sommar as suas receitas exactamente pelo regimento, sem augmento nem diminuição, por isso que não o fazendo commettem um crime, que lhe pôde ser punido, quando seja officialmente conhecido, mas tambem porque de taes differenças lhes resulta descredito e prejuizo. »

O mesmo senhor participou á sociedade que no dia 21 de agosto se tinha verificado em Paris o congresso internacional de pharmaceuticos, e que d'ali lhe havia sido mandada a acta dos trabalhos. Lamentou que a pharmacia portugueza não tivesse ali sido representada.

Como a hora estivesse adiantada, o sr. presidente encerrou a sessão, e deu para ordem do dia da seguinte—propostas, segundas leituras, pareceres de commissões e continuação da discussão do quesito: « Quaes são os melhoramentos que convem ainda fazer no novo regimento dos preços dos medicamentos ». Eram onze horas e meia da noite. — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

VARIEDADES

Gazeta de pharmacia e applicações das sciencias. — Publicaram-se os n.^{os} 15 e 16 da 1.^a serie d'este interessante jornal, redigido pelo nosso collega o sr. Pedro José da Silva.

Torna-se recommendavel e digno de leitura, pela maneira como são tratados os seguintes artigos, debaixo da epigraphe « Antigos pharmaceuticos portuguezes — Bibliographia pharmaceutica da casa real, e outros logares importantes — Pharmaceuticos desde D. João II até D. José — Origem da pharmacia militar — Origem da pharmacia da marinha — Pharmaceuticos da universidade de Coimbra ».

O pneumo-gastrico, os antimonias e a pneumonia, memoria apresentada á academia real das sciencias de Lisboa, por José Thomás de Sousa Martins, socio correspondente da mesma academia, medico e cirurgião pela escola de Lisboa, pharmaceutico de primeira classe pela mesma escola, membro effectivo da sociedade pharmaceutica lusitana e da sociedade das sciencias medicas de Lisboa. — O merito d'este trabalho, já devidamente avaliado pelos homens mais eminentes da classe medica, mereceu tal importancia á academia real das sciencias de Lisboa, que esta não duvidou conferir, com a maior justiça, ao joven e illustrado medico, o titulo de seu socio correspondente. É justa a recompensa aos homens que, como o sr. Martins, cultivam com ardor as sciencias.

Hydrologie générale ou dissertation sur la nature, les qualités, et les usages des eaux naturelles et artificieles, minérales, et potables. — Este trabalho, offerecido á sociedade pharmaceutica lusitana, constitue a these para o doutorado em sciencias, apresentada e defendida na universidade de Bruxellas pelo nosso compatriota o sr. Antonio Alves Ferreira, pharmaceutico pela escola de medicina e de pharmacia do Rio de Janeiro, e pela escola de pharmacia de Londres, membro honorario da sociedade pharmaceutica lusitana e correspondente das principaes sociedades scientificas da Europa,

cavalleiro da ordem imperial da Rosa, commendador da ordem de Christo, etc.

Esta publicação, nitidamente impressa, consta de cerca de 400 paginas in-folio, e é dividida em seis partes; a saber:

- 1.^a Condições geraes sobre as aguas;
- 2.^a Agua chimicamente pura;
- 3.^a Aguas potaveis naturais;
- 4.^a Aguas medicinaes naturais;
- 5.^a Aguas potaveis e mineraes artificiaes;
- 6.^a Chimica hydrologica.

Todos estes pontos são tratados com o desenvolvimento e clareza precisas, e acima de qualquer opinião nossa que em favor do merito da obra podessemos emittir estão as que passamos a citar e que lhe são feitos pela imprensa estrangeira.

Eis o que diz a *Independencia belga* de 19 de maio do corrente anno.

«*Mr. Antonio Alves Ferreira, pharmacien à Rio de Janeiro, après avoir subi les épreuves prealables prescrites par la loi, et avoir défendu publiquement une dissertation très remarquable sur la nature et les usages des eaux naturelles et artificielles, a été proclamé par la faculté des sciences de l'université de Bruxelles, docteur en sciences naturelles avec grande distinction.*»

Le Moniteur scientifique, le Journal de toxicologie e varios outros jornaes scientificos emittiram igualmente a sua opinião a respeito d'este escripto, e é ella muito lisonjeira para o seu auctor.

J. J. ALVES.

Urocianina. — Este principio azul, observado nas urinas cholericas durante aquellas epidemias, deve-se principalmente a F. Barizel, filho, medico no hospital dos cholericos de Necker. Misturando á urina normal uma pequena quantidade de phenato ammonico, cora-se de azul como as urinas cholericas; e como a urina contém algum acido phenico e elementos do ammoniaco, deduz este pratico; que os phenomenos pathologicos são devidos á formação natural do phenato ammonico, que produz a coloração.

DELIBERAÇÃO DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA COMMUNICADA
AOS PHARMACEUTICOS PELOS JORNAES DE LISBOA

«Tendo a sociedade pharmaceutica lusitana recebido de alguns pharmaceuticos communicações e perguntas relativas ao edital publicado pela repartição de pesos e medidas, em 6 de novembro passado, e constando á sociedade que no animo de alguns pharmaceuticos fizera desagradavel impressão não só a interferencia de uma auctoridade, que não é pertencente ao quadro da repartição de saude, repartição que outr'ora superintendia na fiscalisação dos pesos e medidas medicinaes, mas tambem a applicação das multas, no caso de não apresentarem os pharmaceuticos para o afilamento as medidas e pesos novo systema legal, e da apprehensão dos pesos e medidas antigas, que nas boticas se encontrarem:

«Deliberou na sua ultima sessão, que pelos jornaes se fizesse constar ás pessoas que a consultaram, o seguinte:

«1.º Que a sociedade está profundamente convencida de que da parte da repartição dos pesos e medidas não houve desconsideração alguma para com a classe pharmaceutica, antes o desejo de que não fosse necessario applicar as multas e fazer apprehensão de pesos e medidas, o que até das citações do primeiro periodo do edital se infere;

«2.º Que a causa determinante da portaria de 6 de novembro proximo, foi o descuido, talvez desculpavel, de alguns pharmaceuticos de cumprirem a lei, descuido a que a mesma portaria se refere, mas que as auctoridades não podem consentir;

«3.º Que a apprehensão dos pesos e medidas antigas que se encontrarem nas boticas, é disposição legal, que é indispensavel acatar e que tende a realisar energicamente a substituição do systema velho que, a não se proceder com rigor, duraria ainda seculos, prejudicando a generalisação do systema metrico;

«4.ª Que a sociedade pharmaceutica espera da intelligencia e cordura de todos os pharmaceuticos, que se ufana de representar, que evitarão ser-lhes applicada qualquer pena.
=O primeiro secretario, *Sousa Telles.*»

INDÍCE ALPHABETICO

DAS

MATERIAS CONTIDAS N'ESTE TOMO

A

- Acido formico (processo para obter o). 8.
Acido oxamico (Coppet). 19.
Acidos do chloro (sobre os). 147.
Acta da sessão solemne anniversaria de 24 de julho de 1867. 173, 183 e 211.
Actas das sessões litterarias (extracto das). 24, 28, 53, 69, 86, 112, 114, 117, 137, 149, 152, 154, 156, 158, 170, 173, 211, 216, 218, 225, 227 e 228.
Aguardente camphorada. 4.
Aguas de Villarelho da Raia, analyse qualitativa e quantitativa, pelo dr. Agostinho Vicente Lourenço. 121.
Alcooleo de camphora forte. 4.
Alcooleo de camphora fraco. 4.
Alteração espontanea do principio do opio. 67.
Alterações occorridas no quadro da sociedade pharmaceutica lusitana durante o trigesimo segundo anno. 186.
Analyse chimico-legal das visceras e contentos extrahidos do sr. Thomás Maria Bessone Junior (relatorio da). 141.
Analyse qualitativa das aguas das Caldas de Chaves, pelo dr. Agos-

tinho Vicente Lourenço. 42, 44 e 102.

- Analyse qualitativa e quantitativa das aguas de Vidago, pelo dr. Agostinho Vicente Lourenço. 103.
Anilina e seu uso therapeutico. 84.
Arseniato de potassa (solutu de). 63.
Arseniato de soda (solutu de). 62.

B

Bibliographia. 34.

- Café (utilidade do café) para combater o cretinismo. 17.
Calabarina ou fisostigmina (novo alcaloide extrahido da fava do Calabar). 10.
Carta de lei de 3 de abril de 1867, concedendo algumas vantagens aos empregados dos quadros de saude das provincias ultramarinas. 209.
Carta regia pela qual Sua Magestade El-Rei houve por bem approuvar um artigo adicional aos

- estatutos da sociedade pharmaceutica lusitana. 30.
 Ceratô com calomelanos. 4.
 Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza. 13, 96, 165 e 208.
 Cobalto (preparação do). 9.
 Collecção de formulas medicamentosas, trabalho original do sr. Lourenço Antonio Correia, facultativo director da enfermaria de Santa Margarida do hospital de S. José, e que se não acham inseridas no formulario do mesmo hospital. 4, 21, 61, 161, 181 e 201.
 Collodio elastico. 5.
 Consulta da sociedade pharmaceutica lusitana sobre os pós de James, preparados pelo socio o sr. José Ribeiro Guimarães Drack. 91.
 Coumarine do melliloto (sobre a). 51.
 Cyanureto de mercurio (soluto de). 63.
 Cylindros de carvão para substituir o cauterio actual. 3.

D

- Decreto de 18 de novembro de 1865, nomeando João Herculano de Moura segundo pharmaceutico do estado da India. 96.
 Decreto de 2 de dezembro de 1865, nomeando a Joaquim Antonio da Cunha pharmaceutico de Moçambique. 97.
 Decreto de 7 de abril de 1866, nomeando a Pedro Fernandes da Cunha pharmaceutico de segunda classe da provincia de S. Thomé e Principe. 99.
 Decreto de 24 de julho de 1866, approvando a reforma do regimento dos preços dos medicamentos. 165.
 Decreto de 4 de agosto de 1866.

auctorizando a venda, sem dependencia de receita, de varias substancias medicinaes. 166.

- Deliberação da sociedade pharmaceutica lusitana, communicada aos pharmaceuticos pelos jornaes de Lisboa. 235.
 Discurso lido na sessão de 24 de julho de 1867, pelo presidente o sr. Joaquim José Alves. 211.

E

- Enanthe açafroada (nota sobre a) (enanthe crocata), pelo sr. dr. Vicente. 12.
 Espirito de camphora. 4.

F

- Fisostigmina ou calabarina (novo alcaloide extrahido da fava de Calabar). 10.
 Frieiras (remedio contra). 61.

G

- Gazeta de pharmacia e applicações das sciencias, redigida pelo sr. Pedro José da Silva. 60.

H

- Helicina. 61.
 Honra bem merecida. 60.
 Hydrologie générale, etc., pelo dr. Antonio Alves Ferreira, pharmaceutico no Rio de Janeiro. 235.
 Hypochlorito de soda (soluto de). 63.

I

- Iodo (novo reactivo do). 67.

Iodo (solubilidade do) no tannino. 208.

Iodureto de chumbo (acção da luz sobre o). 207.

Iodureto de potassio (soluto de). 64.

Iodureto de potassio iodado (soluto de). 64.

L

Leite (qualidades chímicas do). 9.

Licor de sublimado corrosivo. 6.

Limonada hydrochlorica. 5.

Limonada phosphorica. 5.

Limonada purgativa de citrato de magnesia. 5.

Linimento anti-neuralgico. 5.

Linimento contra a grupação veicular (Crépine!). 4.

M

Manganésio (separação do). 9.

Manganez (memoria sobre os ensaios do) para o commercio. 202.

Mel com chlorato de potassa. 6.

Memoria apresentada à academia real das sciencias de Lisboa, pelo sr. José Thomás de Sousa Martins. 233.

Mistura de calomelanos. 6.

Mistura de carvão vegetal. 6.

Mistura de enxofre. 7.

Mistura de mercurio soluvel de Hahnemann. 7.

Mistura de sulphureto de cal. 7.

Morphina (sobre a presença da). 208.

Muriato de baryta (soluto de). 64.

Muriato de oiro (soluto). 65.

N

Narceina (acção physiologica e therapeutica da). 68.

Nikel (separação do). 9.

Nitrato de prata (soluto de). 65.

Nitrificação (theoria da), pelo sr. Fawrot. 81.

O

Oleo acustico. 7.

Oleo de figados de bacalhau com iodureto de ferro (Rebourdin). 81.

Oleo de ricino composto. 21.

Opio (alteração espontanea do principio do). 67.

P

Parecer da commissão de chimica sobre um livro que tem por titulo «noções de philosophia chimica. 95».

Parecer da commissão de chimica, sobre um minerio remetido à sociedade pelo sr. Manuel Rodrigues, de Alter do Chão. 49.

Parecer da commissão de pharmacia sobre os pós de James preparados pelo sr. José Ribeiro Guimarães Drack. 91.

Parecer da commissão de pharmacia sobre a synonymia chimico-pharmaceutica, pelo sr. Agostinho da Silva Vieira. 26.

Parecer da commissão de chimica sobre a composição dos pós de James preparados pelo sr. José Ribeiro Guimarães Drack. 93.

Pequoia gigantea da California (sobre a). 17.

Perchlorureto de ferro (soluto de). 65.

Perda sentida. 60.

Permanganato de potassa (soluto de). 66.

Pilulas de calomelanos compostas. 161.

Pilulas de chlorhydrato de morphina. 161.

Pilulas de coluquintidas, compostas. 161.

Pilulas de iodureto de ferro inalteravel, preparadas segundo o processo de Blancard, pelo sr. Manuel Vicente de Jesus (sobre

- as) e seu emprego na chlorose, escrofulas, etc. 19.
- Pilulas de narceina. 162.
- Poção de aconito. 21.
- Poção anti-asthmatica. 21.
- Poção de arnica. 21.
- Poção de belladona. 22.
- Poção de bryonia. 22.
- Poção de cicuta maior. 22.
- Poção de creosota. 23.
- Poção de digital. 23.
- Poção de drosera. 23.
- Poção de noz vomica. 23.
- Poção de opio e chloroformio. 24.
- Poção de pulsatilla. 24.
- Pomada camphorada composta. 61.
- Pomada camphorada e quina. 61.
- Portaria de 17 de outubro de 1865, prohibindo o despacho de importação dos preparados pelo pharmaceutico Grimault, de Paris. 96.
- Portaria de 27 de dezembro de 1865, mandando louvar os pharmaceuticos de Elvas pelos serviços que prestaram durante a epidemia da cholera-morbus. 97.
- Portaria de 19 de abril de 1866, providenciando acerca dos preparatorios dos alumnos pharmaceuticos de segunda classe. 99.
- Portaria de 21 de junho de 1867, mandando considerar em vigor o regimento dos preços dos medicamentos approved por decreto de 24 de julho de 1866. 210.
- Pós de James preparados pelo socio o sr. José Ribeiro Guimarães Drack (parecer da commissão de pharmacia e de chimica acerca dos). 91.

Q

- Quadro da sociedade pharmaceutica lusitana, em 24 de julho de 1867. 189.
- Questões scientificas (programma das) para o trigésimo terceiro

anno da sociedade pharmaceutica lusitana. 183.

R

- Reactivo do iodo (novo). 67.
- Regulamento (continuação do) para a escola medico-cirurgica de Nova Goa. 13.
- Relatorio sobre as aguas mineraes de Vidago, de Villarenho da Raia e das Caldas do concelho de Chaves, pelo dr. Agostinho Vicente Lourenço, encarregado do estudo da hydrologia medica do reino. 41, 102 e 121.
- Relatorio dos trabalhos da sociedade pharmaceutica lusitana, durante o trigésimo segundo anno da sua instituição. 173.
- Relatorio de uma viagem scientifica, por A. A. da Costa Simões, lente de histologia e pharmacologia geral da faculdade de medicina da universidade de Coimbra. 34.
- Remedio contra frieiras. 61.
- Representação da sociedade pharmaceutica lusitana a Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Luiz I, acerca da reforma do ensino pharmaceutico. 31.
- Representação da sociedade pharmaceutica lusitana ao governo, para que a classe pharmaceutica portugueza seja representada na exposição de Paris em 1867. 100.
- Representação a Sua Magestade El-Rei, pedindo providencias acerca de uma falsa justificação de pratica pharmaceutica. 160.

S

- Samandarina (sobre a) veneno da salamandra maculata, pelo dr. Zaleski. 101.
- Soluto arsenical. 62.
- Soluto de arseniato de potassa. 63

Soluto de arseniato de soda. 62.
 Soluto de cyanureto de mercurio. 63.
 Soluto de hypochlorito de soda. 63.
 Soluto de iodureto de potassio. 64.
 Soluto de iodureto de potassio iodado. 64.
 Soluto de muriato de baryta. 64.
 Soluto de muriato de oiro. 65.
 Soluto de nitrato de prata. 65.
 Soluto de perchlorureto de ferro liquido. 65.
 Soluto de permanganato de potassa. 66.
 Soluto de sublimado corrosivo. 66.
 Soluto de sulphato de alumina. 66.
 Soluto de sulphato de quinina acidulo. 66.
 Soluto de taninno. 67.
 Strychnina (sobre a presença da). 164.
 Sublimado corrosivo (soluto de). 66.
 Sulphato de alumina (soluto de). 66.
 Sulphato de quinina (soluto de) acido. 66.

T

Tabella dos medicamentos que as pharmacias podem vender sem dependencia de receita de facultativo. 167.
 Tannino (soluto de). 67.
 Theoria (nova) da descoloração do iodureto de amydo pelo calor e da sua coloração pelo resfriamento. 148.

Tintura de camphora. 4.
 Tintura de creosota. 162.
 Tintura de enxofre. 163.
 Tintura de iodo. 163.
 Tintura de opio. 163.
 Tintura de phosphoro. 164.
 Triquinosis. 220.

U

Unguento arsenical. 181.
 Unguento de cicuta maior. 181.
 Unguento citrina fraco. 181.
 Unguento de flores de enxofre. 181.
 Unguento de iodureto de potassio. 182.
 Unguento de muriato de baryta. 182.
 Unguento de muriato de oiro. 182.
 Unguento de sulphureto de cal. 201.
 Unguento santo. 182.
 Urocianina. 234.

X

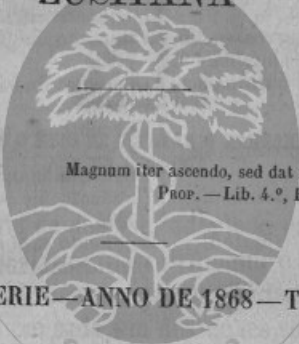
Xarope de deuto-iodureto iodurado de mercurio, de Gibert. 201.
 Xarope de narceina. 201.
 Xarope purgativo. 202.

Z

Zinco (separação do). 9.

JORNAL
DA
SOCIEDADE PHARMACEUTICA

LUSITANA



Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires
PROP. — Lib. 4.º, Eleg. 13.º

QUINTA SERIE — ANNO DE 1868 — TOMO IV

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



LISBOA
IMPRESA NACIONAL
1868



Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL
DA
SOCIEDADE PHARMACEUTICA

LUSITANA

QUIMICA

MEMORIA SOBRE O MEIO DE SEPARAR O MANGANEZ DO FERRO
E DO ALUMINIO

No methodo geral de analyse, adoptado em quasi todos os livros de chimica analytica, para distinguir e separar entre si, pela via humida, os diversos metaes, está admittida a existencia de quatro grupos, em cada um dos quaes se acham comprehendidos certos e determinados metaes.

No terceiro d'esses grupos entram os seguintes metaes: nickel, cobalto, ferro, zinco, manganez, aluminio, chromio e, em certos casos especiaes, tambem o magnesio, o bario, o estroncio e o calcio.

No quarto grupo contam-se o bario, o estroncio, o calcio, o magnesio, o potassio, o sodio e tambem o ammoniaco.

É raro encontrar n'uma analyse todos esses corpos juntos, mas acham-se muitas vezes juntos o ferro, o manganez, o aluminio, o manganesio, o calcio com silica ou sós, sem ella.

Em qualquer dos dois casos é facil separar e isolar a silica, o magnesio, o calcio e reunir n'um só grupo o ferro, o manganez e o aluminio, e não nos demoraremos com a descripção dos processos, que para isso se podem empregar, porque se encontram nos livros e são mais ou menos exactos e rigorosos, conforme a habilidade do operador, mas a difficuldade, reconhecida por todos os chimicos, que até hoje têm escripto so-

bre esta materia, consiste em separar o ferro e o aluminio do manganez. Essa difficuldade foi reconhecida até por H. Rose, o qual no primeiro fasciculo da sua obra, intitulada *Analyse quantitative*, dedicou perto de trinta paginas á dosagem do manganez, e declarou que nenhum dos processos, descriptos para a separação do ferro e do manganez, era, em geral, exacto e rigoroso.

Se acrescentarmos ao que fica dito que o ferro e o manganez são dois metaes, que se encontram muitas e muitas vezes reunidos, será facil ver que é da maior importancia ter um processo simples e rigoroso para poder separar os dois corpos, quaesquer que sejam as suas proporções relativas e absolutas.

Tivemos a felicidade de obter um processo de analyse, que preenche todas as condições exigidas, e foi esse o motivo que nos levou a apresentar esta memoria.

Esse processo foi iudicado por nós n'um caso especial, n'um folheto, que publicámos com o titulo de *Memoria sobre uns exemplares de calcario argiloso de Setubal*, e n'um caso especial, por que, pelo modo, porque ahí dissemos ter procedido, o manganez deveria achar-se sempre em dissolução no estado de protoxydo, e alem d'isso admittimos que as quantidades respectivas de ferro e de manganez seriam sempre pequenas.

O caso geral é o de haver manganez em qualquer grau de oxydación e de serem quaesquer as quantidades absolutas e relativas de ferro e de manganez.

Nesse caso geral, obtido isolado o grupo de ferro, manganez e aluminio, debaixo da fôrma de precipitado, por meio do ammoniaco, lançado directamente na dissolução chlorhydrica da substancia que se ensaia, ou na dissolução chlorhydrica do precipitado obtido pelo sulphydrato de ammoniaco, a operação executa-se do modo seguinte:

Lava-se o precipitado, em que acabámos de fallar, com agua distillada e quente, e concluida a lavagem, dissolve-se n'uma pequena quantidade de acido chlorhydrico puro.

Lança-se na dissolução um excesso de carbonato de soda, dissolvido e puro, aquece-se tudo e deixa-se reunir o precipitado no fundo da capsula.

O carbonato de soda precipita a alumina em branco, o ferro em escuro mais ou menos carregado e o manganez em escuro, de modo que o precipitado será em geral mais ou menos escuro.

Recolhe-se o precipitado sobre um filtro e lava-se muito bem com agua distillada e quente. Os liquidos filtrados deitam-se fóra.

Depois de concluida a lavagem, dissolve-se o precipitado por meio de algum acido azótico puro, e lança-se na dissolução ammoniaco em excesso.

O ferro e o aluminio precipitam-se e devem ser recolhidos rapidamente sobre um filtro. Lava-se bem o precipitado com agua distillada e quente.

Reunem-se as aguas de lavagem com os liquidos filtrados e lança-se n'esta carbonato de soda em excesso. O manganez precipitar-se-ha com côr branca, mas ennegrece com o tempo.

No fim de doze horas, recolhe-se o precipitado de manganez sobre um filtro de papel de Berzelio e de dimensões taes que as suas cinzas pesem 1 milligramma. Fazem-se as lavagens com agua distillada e quente, e os liquidos filtrados deitam-se fóra.

Enxuga-se o filtro, depois de concluida a lavagem, com o seu conteúdo n'uma estufa a 100°.

Separa-se o filtro do conteúdo e incinera-se aquelle. O conteúdo é mettido n'um cadinho de platina, limpo, secco, equilibrado, e aquece-se tudo o mais que é possivel aquecer.

Repete-se isto até obter duas vezes, em seguida, o mesmo peso.

Ajuntam-se as cinzas ao conteúdo do filtro, aquece-se tudo fortemente e pesa-se de novo.

O residuo deve ser vermelho escuro e compõe-se de $V Mn^3 O^4$ (oxydo intermediario de manganez).

Subtrahindo 1 milligramma ao peso achado obtem-se o peso

de $Mn^3 O^4$, e para obter o peso correspondente de protoxydo de manganez bastará fazer a seguinte proporção.

$$114,5 : 35,5 :: \text{Peso achado} : x$$

$$Mn^3 O^4 \quad Mn O \quad \text{de} \quad Mn^3 O^4$$

Se houver escrupulo e se se quizer verificar se a separação do manganez foi completa, deverá pegar-se no precipitado de ferro e de aluminio, dissolve-lo por meio de acido chlorhydrico puro, lançar na dissolução carbonato de soda, recolher o precipitado, lava-lo, redissolver tudo por meio de acido azotico puro, lançar na nova dissolução ammoniaco em excesso e fazer o mais que fica descripto.

O novo peso de manganez ajuntar-se-ha ao já achado, para assim ter o peso total.

O aluminio pôde separar-se do ferro por qualquer dos processos indicados nos livros.

É facil ver que o nosso processo de separação para o manganez é baseado na propriedade que têm os saes ammoniacaes de impedir que o ammoniaco precipite o manganez das dissoluções dos saes de protoxydo de manganez. A difficuldade consistia em conseguir poder ter sempre o manganez em dissolução no estado de protoxydo, e foi isso o que obtivemos lançando mão de um artificio muito simples, que consiste no emprego do carbonato de soda.

Para exemplificar isto tudo, apresentámos os seguintes resultados, obtidos com um minerio de manganez, que continha silica, calcario, oxydo de ferro ($Fe^2 O^3$), agua e peroxydo de manganez:

Parte insolúvel (silica)	0 ^{gr} ,0584
Mn O ²	0 ,7376
Fe O ³	0 ,0540
Agua	0 ,0300
Cal	0 ,0672
Acido carbonico	0 ,0528
Total	<u>1^{gr},0000</u>

E devemos notar que não era possível, n'este caso, como em muitos outros, deixar de empregar logo no principio o acido chlorhydrico, e que havendo tambem desenvolvimento de chloro, o manganez tinha de ficar sempre em parte, pelo menos, n'um estado superior de oxydação na dissolução.

Este ensaio serviu para verificar a exactidão do apparatus e dos processos empregados por nós e pelo sr. Francisco Germano Claro, para fazer os ensaios de manganez para o commercio; mas ha mais.

O peroxydo de manganez natural, minerio, póde conter, alem do ferro, varios oxydos de manganez, e, n'este caso, o processo que acabámos de descrever, para separar o ferro do manganez, torna-se preciso para avaliar a quantidade total de manganez (metal) contido no minerio. Nenhum processo tem, para esse fim, sido apresentado até hoje nos livros de chimica ou de analyse chimica, e por isso é com gosto que hoje vos apresentámos esta memoria.

Lisboa, 10 de julho de 1867. — *José de Saldanha Oliveira e Sousa*

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 722 DA SESSÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 1867

Presidência do sr. J. D. Correia

Pelas oito horas da noite foi aberta a sessão.

Leu-se a acta, que foi approvada com as emendas propostas pelo sr. Rosa e Alves.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado.

O sr. *presidente* participou que a mesa, por convite especial da commissão encarregada de se erigir um monumento a Camões, havia no dia 9 de outubro assistido á inauguração da estatua do immortal cantor dos *Lusiadas*. Participou tambem que, elle presidente, assistira á abertura das aulas da

escola medico-cirurgica e distribuição dos premios, e que o director d'aquellas escolas lhe dera todas as satisfações por não haver convidado a mesa da sociedade, pelo que lhe parecia que se devia officiar agradecendo o convite que elle, como presidente da sociedade, tinha recebido. Assim se resolveu.

O sr. *Alves* agradeceu a visita que a mesa anterior, como representante da sociedade, lhe tinha feito por occasião da doença que ultimamente o accommettêra.

O sr. *S. Telles e Pereira Coelho* propozeram para socio correspondente o sr. Roberto Duarte Silva, pharmaceutico, actualmente residente em Paris.

Ficou a proposta para segunda leitura.

Teve segunda leitura a proposta sobre a confecção de uma pharmacopêa legal, do sr. Rosa, que disse lhe parecia conveniente que esta questão fosse adiada, por isso que podia prejudicar a questão do regimento.

O sr. *primeiro secretario* pediu ao sr. Rosa a nota da proposta, que não consentisse que ella ficasse em requerimento, porque é questão de alto interesse para a pharmacia, e que entendia que s. s.^a devia marcar a epocha em que a sua proposta entrasse em discussão.

O sr. *Rosa* pediu para que a sua proposta fosse discutida logo que terminasse a questão do regimento.

Passando-se á discussão do quesito, disse o sr. Rosa, que lhe parecia que o trabalho que tinhamos encetado seria infructifero, por isso que tinha de ser submettido á approvação do conselho de saude e do governo, e que lhe fazia lembrar a conveniencia de se consultar o conselho de saude ácerca d'este negocio. Disse mais, que visto as sessões terem sido tão pouco concorridas, lhe parecia util se pedisse por uma circular a opinião dos nossos collegas.

O sr. *presidente* respondeu ao illustre socio, que já se tinham começado a expedir circulares, em conformidade com uma proposta feita pelo sr. Tedeschi.

O sr. *primeiro secretario* ponderou as difficuldades que encontraríamos com a discussão que tinhamos encetado, mas

que entendia que a sociedade não devia curvar-se ante o conselho de saúde ou qualquer outro poder.

O sr. *Alves* disse que não tivera ainda occasião de ler com attenção o regimento ultimamente publicado, que fôra da commissão, mas que lhe constára que elle não representava o trabalho d'ella, por isso pedia á sociedade que suspendesse qualquer juizo ácerca da mesma commissão, emquanto elle orador não procede ás averiguações necessarias para provar que a commissão não é culpada da maior parte dos erros e faltas do regimento.

O sr. *Tedeschi* continou a notar muitas das faltas que ha no actual regimento, protestou contra qualquer resolução de se consultar o conselho de saúde; notou a manifesta contradicção que ha entre as advertencias 5.^a e 6.^a, que vem no regimento de preços, e disse que a este respeito é que deveriamos esforçar-nos por chegar a um accordo, porque alguns dos nossos collegas sommam as suas receitas conforme a advertencia 5.^a, e outros conforme a 6.^a, o que era prejudicial á classe.

Entrou o nosso collega consocio e delegado no Porto, o sr. Miguel José de Sousa Ferreira, e o sr. *Tedeschi*, continuando a usar da palavra, apresentou-o á sociedade, e em breves e significativas expressões de amisade, respeito e consideração fez o elogio de tão benemerito pharmaceutico.

O sr. *presidente* propoz que na acta se significasse «que a sociedade viu com o maior prazer a estada do illustre socio o sr. Sousa Ferreira na sala das suas sessões».

O sr. *M. J. de Sousa Ferreira* agradeceu as expressões que se lhe tinham dirigido, e disse que continuaria a esforçar-se por bem merecer da sociedade.

Em seguida usou da palavra o sr. primeiro secretario, que n'um resumido discurso fez o elogio da heroica cidade do Porto, dos seus habitantes e em particular do sr. S. Ferreira; disse que assim como aquella bella cidade era por nacionaes e estrangeiros cognominada «o propugnaculo das liberdades patrias», assim os illustres cidadãos d'ali naturaes eram conhecidos pelas suas honradas virtudes, affabilidade de trato e do-

cura de costumes; que desejava se conservassem sempre bem apertados os laços que nos prendem aos nossos collegas do Porto, o que agora era impossivel não succedesse, visto termos por nosso representante n'aquella cidade o illustre e virtuoso varão que nos honrou com a sua visita.

O sr. *Sousa Ferreira* agradeceu por si e pelos seus conterraneos o que o sr. Telles acabava de dizer.

Como a hora estivesse adiantada o sr. presidente encerrou a sessão e deu para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de commissões, segundas leituras e continuação da discussão do quesito « Quaes são os melhoramentos que convem ainda introduzir no regimento dos preços dos medicamentos ». Eram onze horas da noite. — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

ACTA N.º 726 DA SESSÃO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1867

Presidência do sr. J. D. Correia

O sr. *presidente* abriu a sessão ás oito horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado. Deu tambem conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Um officio do sr. dr. Antonio Alves Ferreira, membro correspondente e honorario, pharmaceutico no Rio de Janeiro, offerecendo á sociedade cincoenta e sete volumes de differentes e importantes obras escriptas em francez, inglez, allemão e italiano, e varios folhetos escriptos tambem em differentes idiomas.

Outro do sr. José Antonio de Araujo, no qual declarava que desistia de todos os direitos que tinha ao monte pio pharmaceutico, para o que muito concorrêra sua ex.^{ma} esposa.

E finalmente muitos outros de differentes membros correspondentes, agradecendo, uns a nomeação de delegados da so-

cidade, e outros respondendo ás circulares que a mesa enviou aos socios das provincias, pedindo-lhes o seu parecer ácerca do regimento dos preços dos medicamentos.

O sr. *presidente* propoz que se officiasse aos srs. Antonio Alves Teixeira e José Antonio de Araujo, agradecendo ao primeiro a sua importante offerta, e ao segundo o relevante serviço prestado á sociedade, desistindo dos direitos que tinha como socio ao monte pio. — Assim se resolveu.

ORDEM DO DIA

O sr. *primeiro secretario* disse que, como a sociedade sabia pelos officios dos srs. João Baptista Martins, de Caminha, e João José de Oliveira Junior, de Porto de Moz, em que o primeiro diz conformar-se com o actual regimento de preços, mas pede que se empreguem os meios legaes para se evitar que pessoas não habilitadas, como succede em Caminha, onde se acha aberta uma *pharmacia* administrada por uma mulher, possam prejudicar os *pharmaceuticos*, porque aquellas não tendo de zelar o credito e dignidade da classe, commettem toda a qualidade de abusos, taes como vender por menor preço do que o taxado no regimento, etc., e o segundo respondendo á circular, diz não lhe importar com qualquer questão que tenha relação com o regimento, por isso que vê que elle de pouco ou nada serve, como bem o prova o que se passa em Leiria, Porto de Moz e nos respectivos concelhos, onde individuos sem habilitações e sem carta administram *pharmacias* e vendem medicamentos pelo preço que lhes parece, chegando mesmo um *pharmaceutico* a adquirir grande freguezia com a fama de barateiro, porque vendia entre outras cousas o hydro-infuso de senne tartarisado a 80 réis a libra, o ceroto de espermaceti a 20 réis a onça, isto é, por preço menor do que o que resulta do das sommas dos componentes commercialmente considerados; parecia-lhe pois que a sociedade cumprindo um dever a que os fins da sua instituição a obrigam, devia empregar todos os esforços para que abusos semelhantes se não continuem a praticar, que a questão é muito séria, por-

que como se vê pelos officios dos nossos consocios, o numero das pharmacias illegaes é maior do que parece, sendo por isso urgente representar ao conselho de saude a tal respeito, e pedir-lhe promptas e energicas providencias.

O sr. *Tedeschi* fallou sobre o mesmo assumpto, lamentou a indifferença da auctoridade para infracções da lei de tal ordem, e a insufficiencia da lei para as punir, porque sendo a multa pequena convidava ao abuso. Continuou estigmatizando o procedimento das auctoridades de saude, porque sendo ellas a quem principalmente incumbe vigiar que a lei não seja illudida, consentem por desleixo ou má fé que ella se não cumpra, cerceando assim os interesses dos pharmaceuticos; e terminou pedindo que se representasse ao conselho de saude.

O sr. *presidente* submetteu á approvação da sociedade se devia ou não representar-se ao conselho de saude, e resolveu-se affirmativamente.

O sr. *Tedeschi* informou a sociedade de que lhe constava que o conselho geral de instrucção publica fôra pelo governo de Sua Magestade encarregado de apresentar, com a maior brevidade, o seu parecer ácerca da reforma de instrucção superior, e lembrou a conveniencia de se empregarem agora todos os meios para se alcançar a reforma do ensino pharmaceutico.

Apresentou tres pareceres da commissão de direito pharmaceutico, o primeiro relativo a uma proposta para socio correspondente estrangeiro, o segundo á pharmacia estabelecida no concelho de Sinfães, e o terceiro á questão entre o nosso consocio o sr. Francisco Xavier de Sousa, pharmaceutico no Funchal, e o delegado da sociedade n'aquelle districto. Ficaram sobre a mesa para serem lidos na sessão seguinte os dois pareceres, e teve primeira leitura o ultimo.

O sr. *primeiro secretario*, referindo-se ao officio em que o sr. Antonio Vaz Teixeira, de Coimbra, se queixava do sr. Fradesso da Silveira, por causa do edital relativo á introduccão dos pesos e medidas nas pharmacias, disse que lhe parecia não haver rasão da parte do nosso collega, por isso que já ha muito tempo deveria ter os pesos, segundo o systema decimal, e que

o edital do sr. Silveira fôra a consequencia immediata dos abusos.

O sr. *Tedeschi* fallou no mesmo sentido do sr. primeiro secretario, e acrescentou que deveriamos officiar ao sr. Vaz Teixeira, pedindo-lhe que se submettesse ao que a lei determina, por ser essa a obrigação de todo o cidadão, e porque o sr. Silveira muito favor nos fizera avisando-nos por meio de um edital, quando poderia ter castigado os muitos infractores da lei que já encontrou, applicando-lhes as competentes multas. Continuando a usar da palavra pediu que o quesito para premio, proposto por elle orador, fosse emendado, porque tal como elle tinha saído no nosso jornal era uma questão completamente differente da que propomos.

Foi com todas as formalidades do estylo unanimemente votado e em seguida proclamado membro correspondente o sr. Roberto Duarte Silva, pharmaceutico-chimico, residente em Paris.

Foram eleitos, para fazerem parte da commissão que deve dar o seu parecer do regimento dos preços, os srs. Loureiro, Alves, Quadros, Assumpção e Ferreira.

Como a hora estivesse adiantada, o sr. presidente encerrou a sessão, e deu para ordem do dia da seguinte propôstas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram onze horas da noite.—O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

ACTA N.º 726 DA SESSÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1867

Presidência do sr. J. D. Correia

O sr. *presidente* abriu a sessão ás oito horas da noite.

O *segundo secretario* pediu para se dispensar a leitura da acta, porque a não podera fazer por doença.

O sr. *primeiro secretario* leu a correspondencia, que constava de differentes officios em resposta ás circulares da sociedade, consultando os socios das provincias ácerca do regimento de preços, e a lista dos objectos doados, que foram

recebidos com especial agrado. Leu tambem o annuncio que, em virtude da resolução tomada na sessão anterior, fôra publicado no *Diario de noticias*. Este annuncio tinha por fim demonstrar a conveniencia que ha em os pharmaceuticos comprarem, com a maior brevidade, os pesos e medidas pelo systema decimal, e explicar o modo como a sociedade interpretára o edital do sr. Fradesso. Este senhor teve a bondade de se dirigir ao sr. primeiro secretario, agradecendo a publicação do annuncio por meio de uma carta, que foi lida em sessão, e que prova de sobejo que a sociedade não se enganará ácerca das benevolas intenções de tão illustre cavalheiro.

Deliberou-se que o annuncio fosse tambem publicado no nosso jornal.

Á pergunta feita a esta sociedade pelo nosso consocio o sr. Joaquim Neto de Oliveira, se poderia observar-se a disposição 5.^a do alvará de 5 de novembro de 1808, por isso que do Lourical, povoação que habita, ao caminho de ferro ha uma distancia de 15 a 16 kilometros, e ao porto de mar de 19 a 20, resolveu-se que se respondesse, que só s. s.^a poderia saber se as despesas de conducção dariam logar ao augmento de preço auctorizado por aquella disposição, que se ellas são grandes, a sociedade entende que pôde aproveitar-las.

ORDEM DO DIA

SEGUNDAS LEITURAS

Teve segunda leitura o parecer da commissão de direito pharmaceutico, relativo ao abuso de auctoridade, praticado pelo delegado de saude do Funchal, contra o nosso distincto collega o sr. Francisco Xavier de Sousa.

A commissão foi de parecer que o delegado havia exorbitado, e que o nosso collega não podia ser censurado por ter um estabelecimento e exercer o magisterio na escola medico-cirurgica do Funchal.

Teve primeira leitura o parecer da commissão de direito pharmaceutico, relativo á pharmacia illegalmente aberta no concelho de Sanfins.

O sr. *Tedeschi*, usando da palavra, manifestou em phrases energicas e sentidas, que na epocha actual ainda o pharmaceutico fosse victima das perseguições e vinganças particulares de alguns facultativos, que, valendo-se do seu poder como auctoridades de saude, queiram exercer pressão sobre alguns dos nossos collegas, e narrou o que ha pouco se dera com o sr. Joaquim da Costa, pharmaceutico em Sousel, que pelo facto de ser sub-delegado n'aquelle julgado, foi a sua pharmacia visitada por ordem do conselho de saude, para se saber se costumava abandona-la, para o que tambem se inquiriram os vizinhos. Ao facto escandaloso da visita, por tal motivo, acresce o abuso de serem os peritos dois medicos, quando a lei determina que sejam dois pharmaceuticos.

O sr. *Tedeschi* mandou para a mesa o officio do sr. Joaquim da Costa e o auto de visita passado pelo escrivão da administração de Sousel.

O sr. *Alves* participou á sociedade que o sr. dr. Antonio Alves Ferreira, socio honorario e pharmaceutico no Rio de Janeiro, recebeu a commenda de Christo, e disse que lhe parecia se deveria officiar a s. ex.^a, felicitando-o por tão distincta e subida honra. — Assim se resolveu.

Foi lido o parecer da commissão de direito pharmaceutico, relativo á proposta do sr. Manuel Leyguarda Pimenta, para um socio correspondente estrangeiro. Conformando-se a commissão com a proposta, foi unanimemente votado e em seguida proclamado socio o sr. D. Joaquín Olmedilla y Puig, secretario do collegio dos pharmaceuticos de Madrid.

O sr. *presidente* convidou o sr. José Tedeschi, primeiro vicepresidente, a occupar a presidencia, porque desejava dar algumas explicações com relação á commissão nomeada pelo governo de Sua Magestade para elaborar um projecto de regimento de preços.

O sr. *J. D. Correia*, depois de largar o seu logar, disse que a commissão empregára os maiores esforços para que o projecto fosse o melhor possivel, que não se poupára a fadigas e que se o regimento saísse com defeitos eram a consequencia

das obras dos homens, porque nenhuma ha perfeita. Referiu-se muitas vezes ás instrucções que a commissão recêbera do governo, as quaes leu, e ponderou as difficuldades em que esta e todas as outras commissões para o mesmo fim se têm achado, que são o ter de fazer preços uniformes para localidades em condições muito differentes. Leu o artigo 2.º das instrucções, o qual diz que a commissão *incluira* no novo regimento o preço dos medicamentos citados no codigo pharmaceutico, edição posthuma, e disse que a commissão se via obrigada a cingir-se a ella, e por isso não vinha no novo regimento não só o preço de alguns medicamentos e drogas citadas no antigo, mas tambem o de algumas formulas mais usadas nas pharmacias. Terminou dizendo que o novo regimento representava o trabalho da commissão.

O sr. *J. J. Alves* disse que pela sua parte agradecia ao sr. Correia as benevolas expressões que acabava de endereçar á commissão encarregada da reforma do regimento dos preços dos medicamentos; que havia aceitado aquelle espinhoso encargo com o maior constrangimento, porque antevia as difficuldades com que tinha a lutar; no entanto declarava que da parte de todos os seus collegas existiram sempre os melhores desejos e boa vontade de acertar, e que elle orador, na qualidade de membro da commissão, o podia attestar; que não podia porém deixar passar uma inexactidão apresentada pelo sr. Correia, de representar o actual regimento de preços dos medicamentos o trabalho da commissão, e s. s.^a estará bem lembrado das declarações particulares que lhe foram feitas acerca das faltas e omissões n'elle encontradas, assim como das confrontações a que procedeu no trabalho original da commissão e no publicado pelo governo, de que resultou verificar com toda a evidencia ter sido reduzido, não sabia por que pretexto, a metade, vendo eliminado d'elle muitos alcoolatos, xaropes, decoctos, todos os glycerolados, chocolates, confeitos, etc., que a commissão incluira n'este trabalho. Que não podia afiançar a alteração a respeito de muitos preços, mas que é provavel que esta tivesse tido logar, visto que é notorio e sabido geral-

mente que individuos estranhos á commissão procuraram saber, por mais de uma vez, em differentes pharmacias e drogarias muitos dos preços dos medicamentos. Declarou em conclusão, e affirmou debaixo da sua palavra de honra, emprazando todos a consultar os originaes da commissão, que não era aquelle o trabalho confeccionado por ella; n'aquella parte porém que se verificasse ser obra da commissão, elle orador não duvidava partilhar da responsabilidade que porventura lhe possa caber, e lembrou, que se da parte da auctoridade não houvesse repugnancia, lhe parecia conveniente a publicação do regimento feito pela commissão, e do relatorio apresentado ao governo, porque estava certo de que muitas das censuras cairiam de per si, e mais justiça se lhes faria.

O sr. *Tedeschi* disse que o sr. *Correia* laborava n'um erro, porque a instrucção 2.^a dizia que no regimento se incluísse o preço dos preparados do código, mas não, como lhe parecia que s. s.^a entende, que só se fizesse menção dos mesmos preparados, o que é muito differente.

O sr. *primeiro secretario* disse que a commissão encarregada de dar o seu parecer ácerca do regimento dos preços deveria tambem, colhendo para este fim todos os dados possíveis, dizer se o regimento convinha ou não ao pharmaceutico; que se não atrevia a emitir a sua opinião em assumpto tão importante, por isso que não fazia uso da profissão, mas que considerando o regimento como attentatorio da liberdade do pharmaceutico, lhe parecia que deveria deixar de lhe ser imposto. Lembrou que os collegas poderiam formar em cada localidade umas precisas bases, que evitasse as differenças de preço nas pharmacias estabelecidas n'uma certa area, o que era mais conforme com a dignidade de uma classe digna de consideração.

Como a hora estivesse adiantada, o sr. presidente encerrou a sessão e deu para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram doze horas da noite. = O segundo secretario, *A. Augusto Felix Ferreira*.

PARECER DA COMISSÃO DE PHARMACIA SOBRE A PROPOSTA
DO SR. JOSÉ DIONYSIO CORREIA PARA A INVESTIGAÇÃO
DAS CAUSAS QUE OCCASIONAM A FALTA DE UNIFORMIDADE
NAS PREPARAÇÕES MAGISTRAES E OFFICINAES
QUE SE MANIFESTAM NAS DIFFERENTES PHARMACIAS

Senhores:— Tendo sido enviada á vossa comissão de pharmacia uma proposta apresentada pelo nosso socio o sr. José Dionysio Correia, com o fim de se indagarem as causas que occasionam a falta de uniformidade, tanto nas preparações officinaes como até nas magistraes, que se manifesta nas differentes pharmacias, sobre tal assumpto tem a dizer o seguinte:

Havendo um formulario legal, denominado «Codigo pharmaceutico lusitano» onde devem existir todas as formulas de preparados officinaes e alguns magistraes usados em medicina, e sendo todos os pharmaceuticos do paiz obrigados a adopta-lo nos seus laboratorios, e a manipularem as indicadas preparações em observancia das formulas do mencionado codigo, parece que devia haver completa uniformidade nos preparados em questão; não acontece porém assim, e julga a vossa comissão de pharmacia poder attribuir esta falta a varios motivos, que passa a expor.

Em primeiro lugar avulta principalmente a deficiencia do actual codigo pharmaceutico, legalmente auctorizado, que apresenta omissões de varias formulas, que, sendo repetidas vezes pedidas, tem o pharmaceutico de as preparar, cingindo-se arbitrariamente ás prescrições de outros formularios.

Em segundo lugar, a pratica, que varia nas diversas officinas, sanciona muitas vezes com a experiencia de annos de entre diversas formulas do mesmo preparado, que não vem mencionados no codigo, aquella que lhe dá um medicamento em melhores condições de côr, de consistencia, de cheiro e até muitas vezes de economia.

Em terceiro lugar o grau de pureza em que se apresentam no commercio as differentes substancias, que fazem parte de varias preparações officinaes e magistraes, como são os oleos, as gorduras, a cera, as rezinas, as gommas, as gommas rezi-

nas, as raizes, as sementes, as flores e as folhas que, segundo o seu grau de antiguidade, concorrem para que se apresente o preparado, feito até segundo a mesma formula, com uma apparencia diversa.

São estas, segundo a opinião da vossa commissão, as causas principaes que occasionam a falta de uniformidade que se nota nas diversas formulas, tanto officinaes como magistraes pharmaceuticas.

Agora emquanto a procurar-se um meio de se poder evitar este inconveniente, julga a commissão muito difficil o poder-se levar a effeito; lembra contudo um alvitre, que, posto em pratica, deve concorrer para attenuar as irregularidades apontadas pelo auctor da proposta.

Consiste o alvitre lembrado em se fazer um novo formulario legal, colligido por uma commissão composta de medicos e pharmaceuticos, mas organizado com a maior perfeição possible, onde se achem inscriptas todas as formulas de preparados pharmaceuticos officinaes e magistraes com applicação aos usos medicos e cirurgicos.

Depois de publicado o referido formulario impor aos pharmaceuticos a obrigação de só poderem preparar nos seus laboratorios todos os medicamentos segundo as formulas do mencionado formulario; sendo nas visitas, que se fazem ás pharmacias, examinados pelos visitantes os preparados, e, não se encontrando nas condições requeridas, punidos os transgressores.

Parece á commissão de pharmacia ser este o meio, senão de obviar radicalmente, ao menos de attenuar até certo ponto a continuada pratica de taes irregularidades, e dizemos até certo ponto, por nos convenceremos da impossibilidade de ainda assim se regular devidamente este ramo de serviço sanitario.

Sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, 30 de setembro de 1867. — O director da commissão, *Francisco Antonio Rosa* — *José Joaquim Pinto de Almeida* — *Antonio Manuel Augusto Mendes*.

VARIEDADES

Formulario magistral e officinal, com as doses dos medicamentos em pesos modernos, e a correspondencia approximada em pesos antigos, precedido de uma classificacão therapeutica dos medicamentos, de uma tabella com a dose maxima dos medicamentos energicos, e as doses segundo as idades e os sexos, e de uma tabella das quantidades de extractos produzidos por uma certa dose de substancias, seguido de noções geraes sobre os envenenamentos e a asphyxia, e de um memorial therapeutico; por Antonio Pinto Roquete, cirurgião-medico pela escola medico-cirurgica de Lisboa, e Joaquim Urbano da Veiga, pharmaceutico de primeira classe pela escola medico-cirurgica de Lisboa. — É este o titulo do livro que por seus auctores nos foi offerecido, e cabe aqui agradecer-lhes.

Os diversos e importantes pontos de que se occupa esta obra, e a confiança que depositámos nos cavalheiros que a elaboraram auctorisam-nos a fazer d'ella um juizo favoravel; e permitta-se que digamos que se não conquistaram louros com respeito á originalidade, não poderá deixar de tecer-se-lhes encomios por conseguirem a publicacão de uma colleccão de formulas escripta em portuguez, na qual se nota sobretudo methodo, devido sem duvida ao insano trabalho em compendiarem centenas de formulas dispersas pelos differentes formularios estrangeiros e nacionaes.

Eis o que podemos por enquanto dizer sobre o livro em questão, não duvidando reservar a nossa humilde opinão com mais desenvolvimento para quando houvermos terminado a leitura de que gostoso nos fizemos cargo. J. J. ALVES.

Reactivo de cafeina. — Evaporando á secura uma dissolução de café em uma porção de chloro, obtem-se um residuo vermelho de purpura, que passa a amarello de oiro, quando se aquece; mas tratado pelo ammoniaco recupera a sua côr primitiva, podendo descobrir-se a quantidade de cafeina existente em um só grão de café.

PHARMACIA

PEPSINA E SEUS PREPARADOS

A pepsina foi introduzida na therapeutica pelo dr. Corvisart, e o seu uso tem-se tornado quasi geral, no espaço de quatorze annos, pouco mais.

Esta substancia é o principio activo dos succos gastricos contidos nas glandulas pepticas dos animaes vertebrados, cuja extracção deve merecer a maior attenção e cuidado da parte do pharmaceutico, tanto no methodo da sua extracção e preparo, como nos meios da sua conservação, com o fim de evitar que as propriedades physiologicas d'este poderoso agente sejam alteradas.

São diversos os meios aconselhados para a extracção e preparo da pepsina, mas alguns d'estes só têm em vista uma mal entendida economia, com a mira no maior producto final, mas que dão sempre um producto negativo em seus effeitos, e facilmente putrescivel, com cuja alteração perde completamente as propriedades digestivas e toda a sua energia.

Não poucos individuos dos que em alguns paizes se dedicam ao preparo da pepsina se contentam com tomar apenas a membrana mucosa do estomago dos animaes (mesmo dos porcos), secca-la, reduzi-la a pó e lançar este no commercio, com o nome de pepsina pura, producto tão enganoso quanto impuro. Esta fraude, porém, facilmente se reconhece se pozermos o dito pó em contacto com agua, á temperatura de 40° centigrados, por vinte e quatro horas, que entra logo em decomposição exhalando fetido insupportavel. Esta substancia pulverulenta tambem se reconhece e differença facilmente da verdadeira pepsina por meio do microscopio.

Em Inglaterra esta falsa pepsina é conhecida pelo nome de pepsina de porco, e em Allemanha pela denominação de pepsina de Lamatch.

O sr. Heidenhain aconselha, como preferivel a todos os methodos conhecidos, o inventado por elle, que consiste em

separar os solidos da membrana gastrica, que são as partes putresciveis, macerar os restos do estomago e evaporar até á secura os liquidos obtidos; mas este producto ainda é mais ou menos alteravel com o tempo, e o sr. Aschenbrenner para evitar ou dissimular este inconveniente, lembra a necessidade de juntar a este producto, depois de prompto, 2 a 5 por 100 de sal commum; mas esta pepsina, que, como a que em Berlim, tem o nome de pepsina de Simão, e que tambem tem sal, tem o inconveniente de attrahir fortemente a humidade do ar, e se por muito tempo forem expostas á acção d'este tornam-se viscosas e tenazes, e esta variedade de alterações faz-lhe perder a propriedade digestiva em breves dias.

A medicação aconselhada por este ultimo auctor fez com que esta qualidade de pepsina tomasse em alguns paizes o nome de chymosum muriaticum dilutum.

Emquanto a nós nenhuma d'estas preparações merece o nome de pepsina, e por isso deviam ser excluidas completamente do uso medico por altamente infeis.

Como é sabido, a pepsina é muito avida de humidade, ainda a mais pura, e foi isto o que excitou no sr. Boudault o desejo de destruir-lhe esta propriedade, e effectivamente o conseguiu associando-lhe uma certa e determinada quantia de amydo, porque é este pó inerte que melhor a conserva para uso da medicina.

Este producto verdadeiramente chimico varia muito de energia, tambem por muitas e variadas circumstancias, segundo a especie do animal de que foi extrahida, o seu estado de saude, o seu tratamento, a sua idade e muitas outras circumstancias que importa muito ter em linha de conta para obter um producto sempre da mesma força digestiva e nunca variavel, ainda mesmo no peso, por causa da humidade atmospherica de que é eminentemente avido ou de outras substancias assimiladoras que alguns auctores lhe mandam juntar para melhor a poderem conservar.

A pepsina, como nós entendemos que deve ser empregada na therapeutica, deve ser completamente isenta de todos estes

inconvenientes, e no estado da maior pureza, e para isto é condição essencial que seja extrahida e preparada convenientemente, desseccada a $+ 40^{\circ}$ do thermometro centigrado, apresentando a fôrma de escamas ou laminas de côr citrina, assimilhando-se á clara de ovo secca, de sabor levemente estiptico e cheiro a queijo, quando se esfrega. O processo que se deve empregar para a obter n'este estado é o seguinte:

Tome-se um certo numero de estomagos de vacca ou mesmo de carneiro, no momento de serem abatidos estes animaes, lavem-se em uma pequena corrente de agua, raspe-se a membrana mucosa que contém as glandulas pepticas, macere-se por doze horas em agua a 15° centigrados, precipite pelo acetato de chumbo, e depois de vinte e quatro horas de repouso, despreze o liquido sobrenadante e faça atravessar a massa semisólida por uma corrente de hydrogenio sulphurado em excesso; o sulphureto de chumbo será precipitado e a pepsina ficará livre e dissolvida no acido acetico subsistente; filtrado este evapora-se á temperatura constante de 40° centigrados até proximo á secura, e termine esta a brandissimo calor da estufa em prato de louça. O calor da evaporação nunca deve exceder a 40° centigrados, porque um grau mais elevado a prejudicaria.

Infelizmente a pepsina que se consome no nosso paiz toda nos é importada do estrangeiro, e essa é toda preparada e conservada pelo methodo do sr. Boudault, a que por isso se dá o nome de pepsina amylacea, e a que é exclusivamente empregada pelo sr. Reveil nos preparados d'ella, que hoje têm mais uso em medicina.

FORMULAS DOS DIVERSOS PREPARADOS DE PEPSINA
QUE TÊM MAIS USO EM MEDICINA, TIRADOS OU COPIADOS
DO FORMULARIO DE REVEIL

ELIXIR DE PEPSINA SIMPLIS (CORVISART)

Elixir de Garus	150 grammas
Pepsina amylacea	10 »

Dissolva, triturando em gral de pedra, deixe em frasco rolhado em repouso por meia hora, e filtre por papel pardo previamente molhado.

ELIXIR DE PEPSINA COMPOSTO (CORVISART)

Elixir de Garus	150	grammas
Xarope de cerejas acidas.....	300	»
Pepsina amylacea.....	30	»

Misture como acima.

Estas preparações são sobremaneira agradaveis ao paladar. Administram-se durante a comida uma colher antes d'esta e outra no fim ou por copinhos de licor.

ELIXIR DE PEPSINA (DE MIALHE)

Pepsina amylacea	6	grammas
Agua distillada.....	24	»
Vinho branco, bom	54	»
Assucar branco	30	»
Espirito de vinho a 33°	12	»

Macere tudo n'um frasco tapado, vascolejando amiudadas vezes até que o assucar se dissolva, e filtre.

SEGUNDA FORMULA (MESMO MIALHE)

Vinho de Malaga	450	grammas
Pepsina amylacea	30	»

Deixe em contacto por um dia, agitando a mistura de vez em quando, e filtre.

Empregam-se 2 onças em duas vezes a cada comida.

O elixir da primeira formula é muito agradável, e os doentes tomam-o sem repugnancia alguma.

VINHO DE PEPSINA (DUPILHO)

Pepsina amylacea.....	10	grammas
Vinho branco generoso	200	»

Dissolva e filtre.

Vinte grammas representam 1 de pepsina.

XAROPE DE PEPSINA (CORVISART, 1856)

Xarope de cerejas acidas.....	150	grammas
Pepsina amylacea	10	»

Estando o xarope quente a 25° misture em gral, e deixe em contacto por meia hora, e filtre ainda quente.

PASTILHAS DE PEPSINA (BERTHÉ)

A uma pasta feita de gomma alcatira e assucar fino junte 25 centigrammas de pepsina, e por esta quantas se queiram. Sequem-se á temperatura de 40° e guardem-se ao abrigo do ar.

Quatro pastilhas por dóse.

PILULAS DE PEPSINA NEUTRA OU ACIDA (BOUDAULT-HOTTOT)

Tome-se a pepsina amylacea,
neutra ou acida, conforme a
necessidade 10 grammas
Gomma alcatira q. s.

Misture e faça 60 pilulas.

Para tomar 3 antes e 3 no fim da comida, e quando a necessidade exija, mais 3 no meio da comida.

PILULAS DE PEPSINA (HOGG)

Pepsina amylacea 10 grammas
Subnitrate de bismutho 5 »
Acido lactico 2,50 »

Misture e com o auxilio de um excipiente inerte, faça 100 pilulas, que recobrirá com uma camada de balsamo de Tolú, segundo o processo indicado para as pilulas do iodureto de ferro.

Dóse 4 a 12 por dia.

PILULAS DE IODURETO DE FERRO E PEPSINA (HOGG)

Pepsina amylacea 10 grammas
Iodureto de ferro crystallizado . . 5 »
Xarope simples q. b.

Faça 100 pilulas, que se rolarão em ferro reduzido e porphyrisado 10 grammas, e depois de feitas se recobrirão de uma camada de balsamo de Tolú, como as precedentes.

PILULAS DE PEPSINA E DE FERRO REDUZIDO (HOGG)

Pepsina amylacea.....	10	grammas
Genciana em pó.....	5	»
Xarope simples.....	q. b.	

Faça 100 pilulas, que rolarão em ferro porphyrizado 25 grammas, cobrindo-as com uma camada de assucar e amydo, e a final com uma pellicula de balsamo de Tolú.

Usam-se como as precedentes.

Nós julgámos que a pepsina de per si só deve produzir melhor effeito do que associada aos preparados de ferro, porque é evidente e sabido que o ferro e o iodureto de ferro absorvem uma porção dos acidos do estomago, sem a presença dos quaes a pepsina não transforma os albuminoides em peptone ou albuminose; e mesmo porque não ha inconveniente algum que se opponha á applicação de outros medicamentos, quando sejam necessarios, tres horas depois da ingestão da pepsina.

CAPSULAS DE COPAIVA E PEPSINA (RICORD)

Balsamo de copaiva.....	270	grammas
Pepsina neutra.....	60	»
Azotato de bysmutho.....	12	»
Magnesia calcinada.....	18	»

Misture e faça 600 capsulas, que recobrirá de gelatina.

Dóse 15 a 18 por dia.

F. J. R. LOUREIRO.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 728 DA SESSÃO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1857

Presidência do sr. José D. Correia

Abriu-se a sessão ás oito horas da noite.

Leu-se a acta, que foi approvada com as alterações propostas pelo sr. Alves.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e a seguinte.

CORRESPONDENCIA

1.º Um officio do sr. D. Joaquin Olmedilla y Puig, agradecendo a nomeação de membro correspondente d'esta sociedade. — Inteirada.

2.º Uma correspondencia anonyma.

3.º Um officio do sr. Lazaro Joaquim de Sousa Pereira, offerecendo á sociedade, em nome do sr. Antonio Rodrigues Loureiro, de Loanda, uma colleção dos jornaes *A Civilização de Africa*, *O Memorial de Angola* e *O Commercio de Loanda*, seis moedas de prata de 2 a 12 macutas e tres de cobre. — Recebido com especial agrado.

4.º Um officio do sr. Francisco Pinto de Leão, de Cezimbra, accusando a recepção do titulo de sub-delegado da sociedade. — Inteirada.

5.º Um officio do mesmo senhor, accusando a recepção da circular da sociedade, relativa ao regimento dos preços. — Para a commissão especial encarregada de dar o seu parecer ácerca do preçario.

6.º Um officio do sr. Francisco Xavier Rodrigues, de Torres Novas, agradecendo a nomeação de delegado da sociedade. — Inteirada.

7.º Um officio do sr. Rodrigo Antonio Machado Guimarães Junior, do Porto, agradecendo a nomeação de sub-delegado, dizendo que subsistiam as mesmas rasões que no anno anterior o tinham levado a escusar-se de exercer aquelle cargo, e por isso não podia aceitar. — Inteirada.

O sr. *primeiro secretario* participou á sociedade que fallecera o nosso consocio o sr. Eduardo Germano da Silva e Castro, que á mesa constára muito tarde este infausto acontecimento, por isso não fôra possivel acompanhar o nosso chorado consocio á sua ultima morada.

Participou tambem que a mesa fôra em seu nome e no da sociedade dar os pezames ao nosso illustre consocio o sr. Ma-

nuel Vicente de Jesus, pelo fallecimento do seu pae o sr. Manuel Vicente de Jesus Senior, nosso consocio em Abrantes. Leu em seguida a representação que se ha de entregar ao governo de Sua Magestade e aos vogaes do conselho geral de instrucção publica, na qual se pede que na reforma que se projecta no ensino superior a pharmacia seja devidamente contemplada.

O sr. *Tedeschi* disse que muito flogaria se a mesa colhesse dos seus esforços o resultado que todos desejámos, e pediu que ella se não descuidasse de pôr em acção, com a maior brevidade, todos os meios de que possa dispor, para vermos finalmente coroados os nossos trabalhos de tantos annos.

Offereceu á sociedade, para serem archivados, tres numeros da *Gazeta medica*, nos quaes vem publicada a correspondencia havida entre o nosso consocio o sr. Francisco Xavier de Sousa e o delegado do conselho de saude no Funchal.

Recebeu-se e leu-se um officio do sr. Joaquim José Alves, pedindo para ser dispensado de fazer parte da commissão eleita para dar o seu parecer ácerca do regimento dos preços. — Aceiton-se a escusa pedida e foi nomeado o sr. Gameiro para o logar vago pela saída do sr. Alves.

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

O sr. *Alves* mandou para a mesa uma proposta para socio honorario. — Remettida á commissão de direito pharmaceutico.

Os srs. vogaes da ex-commissão gerente de fundos apresentaram quatro propostas para membros correspondentes nacionaes. — Foram admittidos com as formalidades do estylo, e em seguida proclamados socios os srs. João Rodrigues da Silva e Costa, pharmaceutico em Mafra, José Theodoro da Silva, pharmaceutico no Lumiar, Abílio Nunes Guardado, pharmaceutico em Olhalvo, Manuel Joaquim Pereira Leite, pharmaceutico em Cabeceiras de Basto.

O sr. *Telles*, referindo-se á carta anonyma que tinha sido

lida, pediu que fosse publicada no nosso jornal, por isso que era escripta n'um estylo urbano e decente, e que continha doutrina muito conforme com o modo de pensar da maioria dos pharmaceuticos; mas desejava que as considerações feitas por elle orador na ultima sessão fossem publicadas primeiro, por isso que ha muita conformidade de opiniões entre elle e o correspondente anonymo, e poderia ser accusado de plagiario.

O sr. *Tedeschi* apoiou o pedido do sr. primeiro secretario, e disse que desejava não se limitasse a publicação ao nosso jornal, por isso que só tarde poderia realisar-se, mas que fosse feita n'alguns jornaes mais lidos da capital, pois assim incitaria alguns dos nossos collegas a entrarem na discussão do regimento e se conseguiria faze-lo bom, ou, o que seria melhor, faze-lo desaparecer. Insistiu na necessidade de se estudarem as advertencias v e vi.

Consultada a sociedade pelo sr. presidente, se deveria ou não publicar-se a carta anonyma, resolveu-se affirmativamente.

O sr. *Sousa Telles* (*primeiro secretario*) lembrou que a commissão encarregada de dar o seu parecer ácerca do regimento poderia primeiro estudar se conviria mais haver ou não regimento, para o que poderia a sociedade consultar os pharmaceuticos das provincias, por meio de uma circular, e os de Lisboa convidando-os a uma reunião, na qual se discutisse este assumpto.

O sr. *Alves* fallou no mesmo sentido.

SEGUNDAS LEITURAS

Teve segunda leitura o parecer da commissão de direito pharmaceutico, ácerca da pharmacia illegalmente aberta no concelho de Sinfães. Sendo discutido, resolveu-se, de accordo com o parecer da commissão, que se pedissem ao nosso delegado mais esclarecimentos e provas, que podessem servir de fundamento ao parecer.

O sr. *presidente* encerrou a sessão e deu para ordem do dia da seguinte: propostas, pareceres de commissões e segun-

das leituras. Eram dez horas da noite. — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

ACTA N.º 729 DA SESSÃO DE 9 DE JANEIRO DE 1868

Presidencia do sr. J. D. Correia

Abertura da sessão ás oito horas da noite.

Foi approvada a acta da sessão passada.

O sr. *primeiro secretario* leu a seguinte

CORRESPONDENCIA

Um officio do sr. procurador regio, pedindo para ser analysada uma porção de vinho suspeito. — Inteirada.

Outro officio do F. J. Cabral de Quadros, pedindo ser dispensado de fazer parte da commissão do regimento dos preços dos medicamentos. — A sociedade aceitou a escusa.

Outro do sr. Agostinho Dias Lima, da Bahia, declarando que cede, a favor da sociedade, de todos os direitos adquiridos como socio do monte pio pharmaceutico. — Deliberou-se responder agradecendo.

Outro do sr. Francisco Maria Supico, de Ponta Delgada, agradecendo a nomeação de delegado da sociedade, e respondendo ácerca do regimento dos preços. — Enviado á commissão especial.

Outro do sr. Antonio da Costa Ferreira Borges, da cidade da Praia, respondendo á circular ácerca do regimento — Enviado á commissão especial.

Outro do mesmo senhor, pedindo se lhe dissesse se se tinha recebido uma caixa acompanhada de um relatorio das substancias n'ella contidas, que remetteu para a sociedade, e agradecendo a sua nomeação de delegado. — Para responder.

Outro do mesmo senhor, participando que chegára áquella ilha mr. Aimé-Bouvier, naturalista francez, ao qual fizera presente de amostras de minerios, e entre ellas de uma porção de areia titanifera, igual á que foi analysada em Paris pelo nosso

consocio o sr. Roberto Duarte Silva. — Inteirada, e que se publicasse o officio que trata da visita de mr. Aimé-Bouvier àquella ilha.

Um officio do sr. Antonio Fernando da Costa, do Rio de Janeiro, agradecendo a nomeação de delegado da sociedade, fallando sobre negocios da thesouraria e requisitando varios numeros de jornaes. — Respondido.

Um officio do sr. João Diniz Simões, pedindo alguns numeros de jornaes e um exemplar dos estatutos. — Respondido e satisfeitos os pedidos.

Em seguida leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com agrado.

O sr. *Sousa Telles* (*primeiro secretario*) propoz que se pedissem ao sr. Ferreira Borges algumas amostras dos productos por elle colligidos para se offerecerem á commissão geologica e ao museu de historia natural. — Approvado.

Passou-se á

ORDEM DO DIA

Propoz o sr. primeiro secretario, e foi approvado, que na acta se consignasse « que a sociedade summamente penhorada pela cedencia feita pelo sr. Agostinho Dias Lima, nosso consocio da Bahia, de todos os direitos que tinha adquirido como socio do monte pio pharmaceutico, lhe tribute um voto de louvor ». — Assim se decidiu.

O sr. *J. J. Alves* apresentou a seguinte

PROPOSTA

« 1.º Proponho que a sociedade pharmaceutica lusitana dirija a todos os pharmaceuticos do reino e ilhas, socios e não socios, uma circular consultando-os sobre se convem ou não pedir aos poderes do estado a extincção do regimento dos preços dos medicamentos, que até hoje lhes tem sido imposto pelo governo

« 2.º Que emquanto se não colhem as respostas que, a meu ver, deverão ser sujeitas ao juizo de uma commissão, a sociedade dê para ordem do dia, na mais proxima sessão, este ponto, para entrar em discussão.

« Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 9 de janeiro de 1868. — *J. J. Alves*, socio benemerito effectivo. »

O sr. *Sousa Telles* (*primeiro secretario*) fez algumas considerações ácerca da proposta do sr. *Alves*, e disse que lhe parecia convenientissimo que a questão do regimento fosse primeiro madura e detidamente estudada na commissão, e que ácerca do resultado dos trabalhos por ella apresentados fossem então consultados todos os pharmaceuticos das provincias, e se lhes pedisse que respondessem categoricamente, se sim ou não se conformavam com o parecer, e que tambem depois da commissão dar o seu parecer, se convidassem todos os pharmaceuticos da capital para uma reunião, na qual se lhes pedisse nos dissessem a sua opinião relativamente á questão que agora prende a attenção da sociedade.

O sr. *Rosa* declarou que era completamente adverso á abolição do regimento, porque receiava que se dessem graves embaraços não só para o substituir, mas tambem para que os collegas se resolvessem a adoptar um outro, que por lei lhes não fosse imposto, do que resultaria necessariamente uma anarchia prejudicial ao interesse e decoro da classe. Leu em seguida uma carta por elle publicada em 1856 no jornal do sr. *Tedeschi*, na qual sustentava idéas iguaes ás que acabava de manifestar.

O sr. *Alves* disse que não tinha duvida em que a sua proposta fosse á commissão. Referindo-se ao que expoz o sr. *Rosa*, disse que não receiava tanto como s. s.^a a abolição do regimento, porque esperava e contava que a maioria dos pharmaceuticos se havia de agremiar para formar um preçario base, o que cortaria as difficuldades.

O sr. *presidente* poz á votação, e a sociedade approvou, que fosse enviada á commissão especial a proposta do sr. *Alves*, para ali ser convenientemente estudada conjuntamente com a questão, com a qual ella prende.

Não havendo cousa alguma mais a tratar, encerrou o sr. *presidente* a sessão eram onze horas da noite, e deu para ordem

do dia da seguinte: propostas e pareceres de commissões. —
O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

ACTA N.º 750 DA SESSÃO DE 50 DE JANEIRO DE 1868

Presidencia do sr. J. D. Correia

O sr. *presidente* abriu a sessão eram oito horas da noite.

O *segundo secretario* leu a acta da sessão anterior, que foi approvada, e a do conselho administrativo.

O sr. *primeiro secretario* leu a seguinte

CORRESPONDENCIA

Um officio do sr. Silverio Alves da Silva, de Rio de Moinhos.

Outro officio do sr. Antonio Fernando da Costa, do Rio de Janeiro, em que declarava ceder de todos os direitos que adquiriu como socio do monte pio pharmaceutico. — Respondido.

Outro officio do sr. Miguel José de Sousa Ferreira, do Porto, contendo, alem de outros assumptos de que tratava, umas propostas para socios correspondentes nacionaes.

Outro do sr. Francisco Xavier de Sousa, do Funchal.

Outro do sr. Antonio Pereira da Silva, de S. Thomé e Príncipe, acerca do regimento. — Para a commissão especial.

Em seguida leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado.

O sr. *Sousa Telles* (*primeiro secretario*) leu tambem duas representações, uma dirigida ao governo de Sua Magestade, pedindo a reforma no modo por que actualmente se fazem as visitas ás pharmacias, e outra ao conselho de saude, pedindo que se tomem promptas e energicas providencias, para terminarem os abusos que se praticam em Leiria, Porto de Moz e Caminha, onde existem pharmacias administradas por individuos que não são pharmaceuticos.

O sr. *presidente* propoz, e foi approvado, que se consignasse na acta que a sociedade summamente grata ao sr. Antonio Fernando da Costa, socio benemerito, pelo rele-

vante serviço que lhe prestára, cedendo de todos os direitos que tinha aos fundos do monte pio, lhe tributa um voto de louvor.

O sr. *Manuel Vicente de Jesus* agradeceu a visita de peza-mes, que a mesa lhe fizera em seu nome e no da sociedade, por occasião da morte de seu pae.

O sr. *Rosa* declarou que por motivos, que lhe são particu-lares, pedia para ser dispensado de continuar a fazer parte da commissão encarregada de dar o seu parecer ácerca dos re-medios secretos. — Foi-lhe concedida a escusa pedida.

Consultada a sociedade pelo sr. presidente se se deveria nomear outro membro para a commissão, resolveu-se, que visto estarem quasi ultimados os seus trabalhos, continuasse a funcionar só com os dois membros que restavam.

O sr. *Veiga* offereceu para a bibliotheca da sociedade um exemplar do formulario officinal e magistral, redigido por elle offerente e pelo sr. Antonio Pinto Roquete.

O sr. *presidente* agradeceu, em nome da sociedade, aquella offerta.

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

O sr. *presidente* propoz, por parte da ex-commissão ge-rente de fundos, tres pharmaceuticos para socios.

Corrida a cedula foram unanimemente votados, e em seguida proclamados socios os srs. Antonio José Alves, pharmaceutico em Pernes, Joaquim Antonio Robusto, pharmaceutico em Canha, Antonio Tavares Peres Botelho Bernardes, pharma-ceutico em Torres Vedras.

Foi tambem, com as formalidades do estylo, unanimemente votado e em seguida proclamado socio correspondente na-cional o sr. Joaquim José Ferreira de Carvalho, pharmaceutico no Porto.

PARECERES DE COMMISSÕES

Teve segunda leitura o parecer da commissão de pharmacia, ácerca da falta de uniformidade que ha nas propriedades orga-

nolepticas dos medicamentos preparados em differentes pharmacias.

O sr. *Manuel Vicente de Jesus* disse conformar-se com o parecer da commissão, porque n'elle se apontam as principaes causas que dão logar á differença de propriedades que se nota nos medicamentos preparados por differentes pharmaceuticos, differenças que prejudicam a classe, mas que são irremediaveis na maior parte dos casos. Pedia que a sociedade empregasse todos os esforços para termos um formulario legal bom, porque era um dos meios mais poderosos de se conseguir pôr termo ás infundadas suspeitas de muitas pessoas a respeito da perfeição e honradez dos pharmaceuticos.

O sr. *Veiga* disse constar-lhe que um medico do corpo docente da faculdade de medicina na universidade de Coimbra fôra encarregado de confeccionar um codigo pharmaceutico, e que pelos jornaes se annunciára que já estava no prelo. Lamentou que trabalho tal fosse encarregado a um homem e não a uma commissão, pediu que se representasse ao governo contra tal facto, e se lembrasse a conveniencia de ser este trabalho confiado a uma commissão, da qual fizessem parte alguns pharmaceuticos.

O sr. *Sousa Telles (primeiro secretario)* orou no mesmo sentido do sr. *Jesus*, e apontou como meio para se estabelecer a uniformidade de preparação de um grande numero de medicamentos, cujas formulas alguns pharmaceuticos poderão ter modificado, a conveniencia de se lhes pedir, por meio de circulares dirigidas a todos os nossos collegas, que mandem para a sociedade, a fim de serem impressas no jornal, quaesquer notas ou observações praticas ácerca de alguns preparados pharmaceuticos, que mais tenham attrahido a sua attenção. Sustentou a opinião do sr. *Veiga*, ácerca da conveniencia de representarmos quanto antes ao governo, pedindo que se nomeasse uma commissão da qual fizessem parte alguns pharmaceuticos.

Os srs. *Veiga* e *Rosa* disseram que quando o governo não attendesse a justa representação da sociedade, se lhe pedisse

que o novo código não começasse a vigorar antes de ser revisto por uma comissão de que fizessem parte alguns pharmaceuticos.

O sr. *Veiga* disse que na representação se poderia lembrar o facto que se deu com o código civil, que apesar de ter sido redigido por um dos nossos mais illustrados jurisconsultos, fôra depois revisto por duas comissões.

O sr. *Rosa* mandou para a mesa a seguinte proposta:

« Proponho que a sociedade represente ao governo — que constando-lhe estarem em andamento trabalhos relativos á organização de um novo código pharmaceutico, feito pela faculdade de medicina, o governo ordene que dois pharmaceuticos, pelo menos, façam parte da comissão, que se occupa d'este trabalho, e que, quando este alvitre se não effectue antes de concluido o código, o governo ordene que não comece a ter execução sem que uma comissão de pharmaceuticos o reveja e modifique, se preciso for, na parte que lhe é especial ».

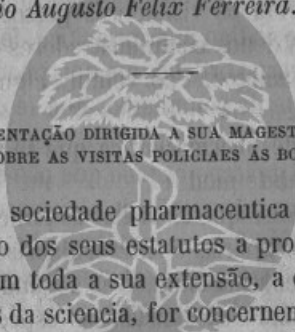
O sr. *Tedeschi* disse que, pelo que lhe constára ter occorrido em relação ao código, julgava poder, sem receio, afirmar que o desejo de proteger um individuo, que ha seis annos trabalha para fazer um código, fôra o unico motivo que levára o ministro a incumbir aquelle trabalho aos lentes de medicina da universidade; mas que apesar do facto ser escandaloso, não podiamos insurgir-nos contra o ministro que o praticára, porque a lei o auctorisava a proceder assim; que o mais necessario era pedirmos quanto antes a derogação d'aquella lei, que poderia ser muito boa na epocha da sua publicação, mas que actualmente é um vexame para a classe pharmaceutica.

Resolveu-se que se representasse ao governo pedindo que uma comissão de pharmaceuticos reveja o trabalho apresentado pelo corpo docente da faculdade de medicina da universidade.

O sr. *Sousa Telles* (*primeiro secretario*) disse que um socio, cujo nome não tinha escripto nos papeis que estavam presentes, enviára dois volumes do jornal da sociedade, compre-

hendendo quatro annos ou 48 numeros, e que pedia lhe dêsse a sociedade em troca os volumes 1.º da 3.ª serie, 3.º da 4.ª serie e mais alguns, cujo numero não excedesse o dos numeros que elle offerencia. — Deliberou-se que se satisfizesse o pedido.

Como não houvesse mais nada a tratar e a hora estivesse adiantada, o sr. presidente fechou a sessão e deu para ordem do dia da seguinte: propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram onze horas da noite. — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.



REPRESENTAÇÃO DIRIGIDA A SUA Magestade EL-REI
SOBRE AS VISITAS POLICIAES ÀS BOTICAS

Senhor: — A sociedade pharmaceutica lusitana, obrigada pela prescripção dos seus estatutos a promover o progresso da pharmacia em toda a sua extensão, a occupar-se de tudo que, nos limites da sciencia, for concernente á saude publica, e a sustentar e defender, por todos os meios legais, o credito e dignidade pharmaceutica de seus membros, julga um dever representar a Vossa Magestade, ácerca de um ponto de policia pharmaceutica assás importante, e expor alguns alvitres, que lhe parecem uteis e facilmente realisaveis, para se conseguir um grande melhoramento no exercicio da pharmacia.

Refere-se a sociedade pharmaceutica ás visitas que a lei ordena se façam ás boticas.

Considera a sociedade pharmaceutica as visitas summamente importantes, não só porque obrigam alguns pharmaceuticos menos zelosos, dado o caso que existam, a preparar devidamente os medicamentos e conservar em bom estado as suas boticas, certos de que estão sujeitos á inspecção da auctoridade de saude, mas tambem por servirem de galardão aos que se esmeram em bem cumprir seus deveres e de garantia ao publico.

Mas as visitas ás boticas nunca satisfizeram completamente o

fim para que foram ordenadas. Não satisfizeram tal fim, principalmente por tres causas:

Primeira, por não serem amiudadas e inesperadas;

Segunda, por não terem os visitadores á sua disposição reactivos e apparatus por meio dos quaes podessem verificar a pureza e boa preparação dos medicamentos, pureza e boa preparação que em muitos casos é impossivel e em muitos difficil reconhecer pelo estudo das propriedades organolepticas dos mesmos medicamentos;

Terceira, por serem os visitadores pessoas quasi sempre relacionadas com os donos e administradores das boticas visitadas, muitas vezes amigos, e porventura alguma vez desaffeiçoados aos mesmos.

Parece á sociedade pharmaceutica que se poderá obviar a estes males do seguinte modo:

1.º Estabelecendo-se que as visitas ás boticas sejam classificadas em visitas ordinarias e extraordinarias, as primeiras, pelo menos, uma vez cada anno, e as segundas em periodos incertos, não só quando circumstancias especiaes as exijam, senão como medida geral e por isso mesmo nada odiosa;

2.º Subministrando o conselho de saude publica do reino aos visitadores os reagentes e apparatus indispensaveis para as analyses qualitativas que devam fazer-se no acto das visitas;

3.º Nomeando-se para visitadores pharmaceuticos que não residam nas localidades onde estiverem as boticas que elles tiverem de visitar.

A respeito d'este ultimo alvitre parece á sociedade pharmaceutica lusitana conveniente dizer mais alguma cousa.

É certo que a maioria, se não a totalidade dos pharmaceuticos portuguezes, é bastante moral e respeitadora dos seus deveres para lhes antepor quaesquer considerações pessoaes, é certo que, quando um visitador entende em sua consciencia que não deve constituir-se juiz de um collega, pôde escusar-se de desempenhar aquelle encargo; mas tambem é certissimo que se garante muito mais aos visitados e ao publico o bom resultado das visitas, sendo estas feitas por pharmaceuticos,

que não tenham intimidade com os que têm de julgar nas visitas.

Em um paiz pequeno, como o nosso, em que já ha bastantes kilometros de vias ferreas e de boas estradas, em que estão estabelecidas em varias direcções diligencias e malas-postas, e que é cortado de rios commodamente navegaveis durante grande parte do anno, as visitas podem com facilidade ser feitas, segundo o alvitre da sociedade pharmaceutica lusitana.

Produzirá a realisação d'esta lembrança algum augmento de despeza?

De certo. Mas será tão tenue, e diremos insignificante, comparado com os beneficos resultados que deve produzir, que seria um crime de lesa rasão hesitar um momento em discuti-lo, por pouco que fosse.

Corrobora tambem o exemplo de outros ramos do serviço publico o alvitre que a sociedade pharmaceutica lembra.

As visitas ás alfandegas pelos inspectores, os exames nos lyceus feitos por professores de outros lyceus, as inspecções militares, e sobre todos as inspecções ás escolas de instrucção primaria, feitas pelos commissarios dos estudos e por commissarios extraordinarios, provam até á evidencia que o que a sociedade pharmaceutica indica não é uma utopia.

Tambem á sociedade pharmaceutica lusitana parece que seria muito bom subministrar o conselho de saude publica do reino aos visitadores questionarios ou programmas, não sempre os mesmos, pelos quaes se regulassem nas visitas, ficando-lhes o direito de fazerem quaesquer investigações alem das exigidas nos questionarios, quando julgassem conveniente.

Respeitosamente confia a sociedade pharmaceutica lusitana ao esclarecido zêlo de Vossa Magestade os alvitres expostos, esperando que sejam attendidos.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, 28 de janeiro de 1868. — O presidente, *José Tedeschi* — O primeiro secretario, *João José de Sousa Telles* — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

ADEVERTENCIA

Deliberou a sociedade pharmaceutica lusitana que o seguinte ponto, proposto para premio na ultima sessão solemne da mesma sociedade, se publicasse novamente, por ter saído com alguma inexactidão no seu jornal:

«Influencia que os canos de ferro e de chumbo, actualmente empregados em Lisboa, podem ter nas propriedades physicas e chemicas das aguas potaveis, por elles conduzidas, demonstrada por analyses qualitativas e quantitativas, executadas e descriptas de modo que se não possa duvidar da sua veracidade.»

A memoria em que se tratar este ponto «poderá» comprehender o estudo da influencia que as aguas potaveis, conduzidas por canos de ferro e de chumbo, exercem na economia animal.

As condições a que devem satisfazer as pessoas que se propozerem estudar este ou qualquer outro ponto do programma scientifico da sociedade podem ler-se no jornal da sociedade pharmaceutica lusitana, n.º 10 do 3.º tomo da 5.ª serie, pertencente ao mez de outubro de 1867.—O primeiro secretario, *Sousa Telles*.

VARIEDADES

Acção do acido iodhydrico sobre os ioduretos alcoolicos.—O iodureto de ethyla, aquecido a 150° com acido iodhydrico, dá hydrureto de ethyla; o iodureto de methyle dá igualmente hydrureto de methyle. Estas observações estão de accordo com as de mr. Kékulé.

Novo reactivo do iodo.—Collocam-se em um tubo de ensaio 10 grammas de liquido que se suspeite conter iodo, lançando sobre elle 1 gramma de essencia de petroleo; agita-se fortemente, ajuntando depois umas gotas de acido nitrico, até haver desaparecido toda a coloração. Lançam-se duas ou tres gotas de chlorureto de cal liquido e agita-se de novo. A essencia que apparece á superficie do liquido, se contém iodo, apresenta-se de côr de rosa mais ou menos intensa.